

PARAIBA (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(TEIXEIRA DE VASCONCELLOS)

RELATORIO ... 5 AGO. 1867

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA EXPOSIÇÃO
1 NOV. 1867.

RELATORIO

Apresentado

À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO

2.º VICE-PRESIDENTE

Exm. Sr. Barão de Marau

EM 5 DE AGOSTO DE 1867



PARAHYBA

Typographia Liberal Parahybana, rua Direita n. 45.

1867.

RELATORIO.



Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Dispondo o art. 8.º da carta de lei de 12 de Agosto de 1834, que o Presidente da Provincia assista a installação da Assembléa Provincial, e lhe dirija uma falla, na qual exponha o estado dos negocios publicos, e indique as providencias de que mais precisar a Provincia para seu melhoramento, cumpro com esse arduo dever.

Cheio do maior jubilo pela oportunidade, que me proporciona o honroso cargo de 2.º Vice Presidente na administaação de minha e vossa terra natal, eu me orgulho de entrar neste recinto e de cuidar á par dos eleitos do povo de seus direitos e interesses. Sinto-me porem abatido pelas diversas causas, que ao lado de tão justo prazer se contrapoem aos meus sinceros e ardentes desejos para bem desempenhar a importante missão, de que estou encarregado-

Deveria, Senhores, attingir esse meu trabalho ao fim desejado, mas a minha deficiencia natural, a minha vida de agricultor sem compulsar as lettras, e mesmo o pouco tempo de admiustração e gerencia dos publicos negocios, para a qual entrei no dia 22 de Abril proximo findo, concorrem para que seja elle falho e incompleto.

Peço a vossa indulgencia em meu favor, e conto com ella; tanto mais porque estou certo de que com o perfeito conhecimento, que tendes da Provincia, e com a vossa illustração e patriotismo supprireis as innumeradas faltas d'aquelle que ora vos dirige a palavra.

Antes porem de passar ao desenvolvimento das materias do presente relatorio, e por deferencia soberanamente respeitosa, permittireis que vos dê uma importante noticia : ci-la. Até as ultimas datas não tinha soffrido alteração alguma a preciosa saúde de Suas Magestades Imperiaes, nem a a dos Augustos Penhores da dynastia reinante.

Apróveitando o ensejo vos annuncio tambem, que sobre os melhores auspicios, e confiados na justiça da causa, como nos esforços e sacrificios de todos os Brasileiros, temos as mais bem fundadas esperanças de que breve ha de tremular no territorio Paraguay a bandeira auri-verde, symbolizando o —verbo— com que levamos áquelle infeliz povo a liberdade e a civilisação, de que carece. O despota, que tyranicamente o governa, cedo conhecerá, que não se insulta impune a Nação Brasileira, porque ella antes quer desaparecer do mappamundi, do que ver sua honra e brios affrontados, seus direitos conculcados.

Não menos agradavel me é noticiar-vos, que desapareceu das fleiras do nosso exercito, e de algumas Provincias do Sul o terrivel flagello do Colera—morbus—, que com tanta crueza desimou mais de tres mil dos nossos valentes irmãos, empenhados nas opperações de guerra contra aquelle tyranno.

São factos esses de tamanha magnitude, Senhores, que não podemos deixar de qualifica-los, como a prova mais patente da especial protecção com pue nos favorece a Divina Providencia ; e, pois lhe rendamos graças por ião assignalada clemencia, ajuntando fervorosas preces para que continuem as mercês que lhe aprouve dispensar ao Imperio da Santa Cruz.

N.º I.

Senhores, com muita satisfação trago a vosso conhecimento, que a tranquillidade publica tem sido inalteravel na Provincia, como geralmente em todo o Brasil. Não obstante a ausencia da força militar, que, quasi toda, se acha empregada em vindicar a honra nacional ultrajada pelo Governo do Paraguay, e apesar da luta eleitoral porque passamos em Fevereiro e Março findos lucta, que, como sabeis sempre agita mais ou menos o espirito receioso de perturbações, a ordem publica se tem ostentado ufana, provando nosso adiantamento moral e civil.

As exposições que em 22 de Abril ultimo recebi do digno Presidente desta Provincia, o Exm. Sr. Dr. Americo Brasiliense de Almeida e Mello, por occarião de me entregar a administração, e a que fez á esteo 3.º Vice-Presidente, o muito illustre Sr. Commendador João José Innocencio Poggi, de quem tambem recebeu S. Exc. as redeas do Governo a 5 de Novembro do anno passado, derão a Provincia em plena paz.

Dessas datas, como de 3 de Agosto preterito em que o distincto 1.º Vice-Presidente, Exm. Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito, teve a honra de assistir á installação de vossa primeira reunião, não consta igualmente que a ordem e tranquillidade publicas soffressem alteração em parte alguma e apenas consta, que se derão os factos uotados em o relatorio, que me enviou o actual Chefe de Policia Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nasareth, os quaes com outros succedidos posteriormente, e que abaixo vos relatarei, além de não terem o valor necessario para perturbar a paz publica, forão legal e convenientemente providenciados.

Eis os factos occorridos depois daquelle relatorio.

Em 20 de Maio João Carneiro, Claudiano de tal, José Joaquim, Luiz Jorge e Pedro de tal tomarão no Termo da Misericordia um recruta do poder da escolta, que o trazia preso. O Delegado respectivo verificou o facto; e assim como fui inexoravel para com o Coronel João Dantas d'Oliveira Rocha. e seos asseclas, condemnando-os por motivo semelhante, do mesmo modo procederei para com esses do Térmo de Misericordia, e para com outros quaesquer, que transgredirem seus deveres de bons cidadãos, e menoscabarem da autoridade.

No dia 19 de Junho findo em o lugar Ladeira da Veronica do Termo do Teixeira, derão tres tiros de emboscada no Tenente Vicente Ferreira Lima, irmão do infeliz Tenente-Coronel Ildelfonso Ayres d'Albuquerque Cavalcante, os quaes, não o alcançando, empregarão-se em seu arriero de nome Alexandre, que cahio instantaneamente morto.

Attribue-se esse novo attentato aos assassinos daquelle Tenente-Coronel, que processados e perseguidos pela autoridade procurão saciar sua sede de vinganças sanguinarias nos membros da familia de sua primeira victima, suppondo-os incansaveis em promover-lhes os meios legaes da punição merecida.

De accôrdo com o Dr. Chefe de Policia expedi as ordens necessarias para serem presos esses e aquelles criminosos, e hoje devem estar nas comarcas de S. João, Teixeira e Pombal perto de duzentos soldados de policia, commandados por officiaes activos e energicos, nomeados autoridades policiaes, que sob a direcção do diguo Juiz de Direito Dr. Domingos Antonio Alves Ribeiro se esforçarão por captura-los e entrega-los ás Justiças, desassustando os cidadãos, que ali vivem com justos motivos amêdrontados de semelhantes sicarios, e restabelecendo o respeito devido ás Leis e ás autoridades.

Bem vêdes, Senhores, que esses e aquelles factos, apesar de sua gravidade na ordem dos crimes, não são suffiêntes para se dizer, que alterão a ordem e tranquillidade publicas, tanto mais, quando é certo, que todos os Parahybanos os reprovão, e em seu espirito respeitador do dever apoião a

autoridade, que uão cessa de empregar os meios de repremi-los, perseguindo e punindo os seus autores. E assim devia e deve ser, porque nós Brasileiros cada vez mais nos convencemos de que só pelo uso pacifico do direito, só pelo mais profundo acatamento as Lei conquistaremos a legitima liberdade, e a civilisação necessaria.

Nosso patriotismo sempre empenhado pela paz publica dá ao mundo inteiro o mais patente testemunho de nosso amor ás instituições juradas, as quaes certamente se mantem em sua integridade pela força moral de seus principios e por nossas sinceras adhesões.

A civilisação sem duvida cresçente, e penetrante nos angulos mais longiquos de nosso vasto territorio; o trabalho, essa manifestação da actividade humana que grangeia as riquezas, desenvolvendo as industrias; a educação do povo, se bem que atrasada, e a religião que por seus santos preceitos nos guia pelas sendas da rasão e da justiça; a indole brasileira, que, apesar dos devios das opiniões extremadas, pende naturalmente para o melhoramento moral e intellectual de todos e de cada um; e afinal a moderação da politica adoptada pelo Governo; são incontestaveis elementos de seguridade, que nos garantem ser duradouro esse estado de paz e traquilidade publicas da Provincia e do Paiz.

Cumpre-nos conserva-lo e por essa aasão passo a expor-vos o que vai pelos diversos ramos do serviço publico, para que providencieis a seu respeito quanto permittirem as vossas, ou, antes, as nossas forças.

N.º II.

Tendo-vos fallado, Senhores, de assumpto tão transcendente, e que pela attenção geralmente merecida—occupa um lugar no presente relatorio, é logico e justo que vos descreva as circumstancias da Provincia com relação a sua—segurança individual e de propriedade—que é, como sabeis, a base mais solida sobre que descança a ordem publica e privada de toda a sociedade.

Depois dos traços largos e animados com que vos pintei os elementos, de que somos dotados, e que concorrem para a nossa paz, a todos prometendo um futuro risonho, bem doloroso me é registrar nessa parte de meu trabalho o quadro sombrio dos crimes, que ainda em tão grande escala se prepetrão contra os nossos direitos individuaes.

Triste condição da humanidade! !...

Nem as pessoas, nem as cousas, Senhores, estão livres dos ataques da preversidade do homem, porque estes nos arrojos de seu poder e de seu querer jamais encontra limites, e nem as Leis mais justas e rigorosas, nem as autoridades mais activas e energicas o conterão. Os crimes datão das primeiras eras do mundo, como lá começarão os esforços do homem para

preveni-los e puni-los. E' necessario pois não descançar um momento na lida contra esse enraizado cancro da sociedade, porque se o deixarmos progredir, elle crescerá, e crescerá até degenerar em desordem, e anarchia, que é a morte da vida social.

Do mappa n. 1 vereis a quantidade de crimes commettidos de Junho do anno transacto a Maio ultimamente findo, suas especies, e gravidade, e d'ahi concluireis comigo, quanto nos é preciso fazer para conseguirmos, que mais se acate e respeite a inviolabilidade dos direitos pessoaes, e a segurança de nossa propriedade.

O Governo luta com as mais serias difficuldades nesse ponto do serviço publico, porém assim mesmo tão beneficos são os resultados da civilisação do seculo. que de uns dez annos para cá se vai colhendo na Provincia, e em geral no Paiz, bem amadurecidos fructos ao lado da esperanza de não estar muito longe o dia em que as estatisticas risquem de seus dizeres, ao menos, as casas dos crimes graves e horrendos contra o imprescriptivel direito da vida humana.

E se comparardes a cifra dos crimes commettidos de Junho do anno passado para cá com a dos notados no relatorio de então, como vos mostro no mappa n. 2, vereis que, apesar dos embarços da administração, maxime para preveni-los, houve um decrescimento da decima parte.

E' verdade que pouca ou nenhuma differença se observa nas especies das delictos registrados, e que sempre avultão mais os de homicidio, ferimentos e furto, porém tambem não é menos verdade, que não vemos crime algum daquelles que espantão e horrorisão a propria natureza, como os de parricidio, fraticidio, etc., etc.

O mappa n. 3 traz o crescido total de 235 criminosos desta Provincia e das limitrophes capturados de Janeiro de 1866 até hoje e o de n. 4 vos indica a sensivel differença na actividade e zelo das autoridades pela represão dos delinquentes e entrega delles ás justças, porque nelle vereis que em igual espaço detempo a datar de Janeiro de 1865, apenas forão capturados 216 criminosos.

Se os delictos de qualquer especie fossem diminuindo, ao menos na rasão proporcional que se nota nesses dous ultimos annos e os criminosos presos e punidos na mesma rasão, certo que em breve chegaríamos ao estado mais propicio, que póde aspirar a Provincia e mesmo o Paiz.

No entanto, Senhores, se não é desanimador o quadro dos desvios do dever, transgredindo as Leis penaes, é arredado de duvida, que elle ainda está, como vos disse, carregado de cores negras, e causas existem que nos cumpre investigar para que, conhecidas, lhes applicuemos os meios de remover e extinguir.

Se bem que homens praticos no conhecimento dos motores das acções

humanas, espiritos presentadores e amestradas administrações tenham assig-nalado as causas principaes dos crimes, e as mais acertadas medidas de re-primi-los, todavia me permittireis que tambem diga alguma cousa a respeito.

Entendo, Senhores, que entre nós Brasileiros são causas principaes dos crimes a ignorancia, levada ao analphabetismo, a—occiosidade—, o—pa-tronato—, oriundo do espirito de partido, que desgraçadamente tem invadi-do todas as classes e jerarchias—, a dependencia da autoridade,—e o favor do julgamento—, causas estas, que desenvolvendo as ambições, os odios, as vin-ganças, focos de quasi todos os vicios, desvairão a rasão e arrastão o homem ao crime, e as maiores perversidades.

Sem a instrucção pois que nos distingue e illumina o espirito pelo co-nhecimento de nossos direitos e de nossos deveres; sem a educação que nos enriquece de pensamentos uteis e sentimentos elevados, formando-nos o bom character; sem o habito do trabalho, que é o sentinella da virtude, o contra-veneno do vicio, e o instrumento da felicidade, radicando o desejo de paz pelo amor da propriedade; sem a verdadeira sciencia dos preceitos da nos-sa santa religião, que simples e edificante constitue a philosophia natural do povo, certo que nunca attingiremos ao grão de segurança individual e de propriedade de que tanto ainda carecemos.

Uma Lei de instrucção e educação, que aproveite, e não fique letra morta, ou inexecuvel como tem sido a de n. 178 de 30 de Novembro de 1864; um incentivo poderoso e animador do trabalho, activando ao menos o cumprimento no disposto do Art. 295 do Codice Criminal, e a effecti-vidade do que determina o Tit. 3 da Constituição do Bispado, onde se im-põe aos Parochos a especial obrigação de ensinar a doutrina christã a seus freguezes; são medidas e providencias que muito reclamão a nossa socieda-de, para que o povo instruido e moralisado se respeite mutuamente, e os di-reitos de cada um sejam resguardados o mais possiael de accommettimentos criminosos.

Ainda não é tudo, Senhores, e medida mais instante urge o momento, em quanto aquellas por sua natureza morasas se crião, progredem e dão os fructos desejados. Em uma sociedade como a nossa, onde, segundo acabei de dizer, o principio do dever não se acha bem gravado na consciencia do povo, os meios materiaes,—o poder—, e a força serão a garantia mais perma-nente e efficaz da ordem e da protecção dos direitos individuaes. E assim será, até que desponte o dia feliz em que todos estejam compenetrados e fruindo os beneficios da civilisação!

A actividade e vigilancia portanto da autoridade policial na prevençõ dos delictos e entrega dos delinquentes a justiça criminal é a providencia que na actualidade mais influirá, porém bem sabeis que sem a força publica sufficiente para que se occorra a todas ou a maior parte das precisões, e se

faça respeitada a mesma autoridade, jamais se conseguirá o resultado necessario.

A Lei n. 241 de 29 de Setembro do anno passado fixou a força de policia no presente anno financeiro em 210 praças com a possibilidade de ser elevado a 316, a que effectivamente levei por Portaria de 3 de Junho findo. Bem vedes e comprehendéis, que com essa força, quando as tropas regulares se achão no campo do honra, e a Guarda Nacional por sua má organização e atropello do serviço a que tem sido obrigada, só a força se presta ao sacrificio de quasi tres annos de continua actividade, não pode o Governo, não pode a policia satisfazer as obrigações, que multiplicadamente se dirigem á segurança individual e de propriedade. Se ao meus vós tentasseis um melhoramento no systema da creação da força paga pela Provincia, identificando-a mais com a autoridade policial, e alargando os recursos de que esta dispõe!!!....

Senhores, alem do que vos tenho ponderado no assumpto sujeito, e entre as diversas causas, que animão os crimes nesta Provincia, uma ha que a muito deve merecer vossa attenção, e que pede serias e promptas providencias: é ella a facilidade com que os criminosos, maxime do centro, e do alto sertão se passão para as Provincias limitrophes, onde, parece, que contão com apoio certo. Entre as medidas, que por ventura tomardes, sobre o caso, não esquecais a Villa de Pedra de Fogo, que está, como sabeis, de tal modo collocada, que os criminosos muita vez olhão della para a autoridade, que tambem os vê e sabe de sua existencia ali, sem que es alcance por sua acção tão immediata quanto é preciso. Lembro-vos pois a conveniencia de levardes conforme o Art. 83 § 4 da Constituição do Estado uma representação ao Poder Legislativo Geral no sentido de ficar aquella Villa pertencendo a nossa Provincia.

Sua posição topographica, seus antigos limites pela estrada velha que lhe fica ao Sul, a melhor administração da justiça por uma só autoridade para população, que é a mesma e de identicos interesses, e sobre tudo a policia, que terá sua acção prompta e desembaraçada, são motivos poderosos para justificar a pretenção sem offensa do patriotismo da heroica Provincia de Pernambuco.

Se coubesse em vossas attribuições, Senhores, o estudar e providenciar á respeito de outras fontes, donde, a meu ver, ainda dimanão os crimes; eu vos apontaria os defeitos, ha tanto, reconhecidos da Lei de 3 de dezembro de 1841, a nimia indulgencia do jury, proveniente da falta de escrupulosa revisão na lista dos juizes de facto, dando em resultado o grande numero de absolvições, que não vos apresento no corrente anno por carencia de dados, mas que consta de todos os relatorios anteriores; a irresponsabilidade com que contão as autoridades omissas no cumprimento

de seus deveres; e outras, que se fossem attendidas, como á muito reclama a oppinão publica, sem duvida expurgarião a sociedade dos males e prejuizos, que causão os crimes.

N.º III.

Cumpre-me agora, Senhores, tratar de materia não menos importante na ordem das ideas que tenho expendido : vou fallar-vos da=Policia e da Justiça.—São ramos do serviço publico tão intimos com a tranquillidade de todos e com a segurança individual e de prosperidade, que sem ellas todas as leis. e regras se tornarião inuteis.

A policia, que é a vigilancia exercida pela autoridade para a manutenção da ordem publica e garantia dos cidadãos, e a Justiça que, ou seja tomada como os Tribunaes Judiciarias, ou em sentido stricto como a applicação da Lei, é e deve ser a vontade firme e constante de dar a cada um, o que lhe pertence, não estão organisadas entre nós de modo a conseguir os fins, a que com tanta necessidade e razão temos direito.

São duas entidades sociaes muito distinctas, e que nos Paizes constitucionaes apenas se ligão pelo grande laço, que prende todos os elos da cadeia governamental, e assim as creou o nosso Pacto fundamental, infelizmente violado por interesses mal entendidos, que lhes tirou o caracter especifico e sua força natural.

E lá está a Lei de 3 de Dezembro de 1841, que, apesar de haver provocado o espirito nacional dos patrioticos Mineiros e Paulistas, que quizerão remediar o mal com outro não menos prejudicial, nos attesta o grande defeito que venho de indicar-vos, a promiscuidade das attribuições da Policia e da —Justiça,— defeito e erro, que felismente é hoje profligado por todos os Brasileiros de qualquer credo politico.

D'aqui já vedes, Senhores, que a Policia, e a Justiça desnaturadas em sua origem não podem produzir os beneficos resultados, que erão de esperar de sua instituição, e que reunindo ao erro da sua organização outras causas, como naquella a falta de pessoal apto, independente, e imparcial, e nesta a de outros elementos caracteristicos de uma verdadeira magistratura, nos levarião rremediavelmente a participar dos males que soffre todo o Brasil.

Acha-se a policia da Provincia sob a direcção do Juiz de Direito Dr. Antonio Joaquim Bnarque de Nasareth, e do relatorio que este magistrado me enviou, e que offereço a vossa consideração, vereis não só o que elle nos diz sobre os assumptos de que tenho tratado até aqui, mas ainda o estado da Repartição a seu cargo, e os trabalhos que por ella tem corri-

do a datar de Junho do anno passado a Maio proximo findo, começando sua administração de 25 de Janeiro ultimo.

O mappa n. 5 que é quasi a reprodução de outro igual fornecido pelo mesmo Dr. Chefe de Policia, vos indica que a Provincia conta 22 Delegacias, e 64 Subdelegacias, distribuidas pelas 11 comarcas, que temos nos 22 Termos judicarios.

Não estão preenchidos todos os lugares policiaes pelas rasões allegadas por aquelle magistrado, a quem não posso deixar de louvar o escrupuloso zelo que tem empregado na escolha de um pessoal sufficientemente habilitado e imparcial para taes cargos.

Bem sabeis, senhores, com que embaraço luta o Governo para obter autoridades dignas dos cargos, que occupão, e tambem não vos é estranho que a intriga, a calumnia e os ciumes das localidades adulterão os factos, enredão a situação e concorrem tanto para dar valor á circumstancias que não avultarão sem o vertiginoso espirito de malignidade, que é quasi impossivel acertar.

Por essas rasões e outras provenientes de condicções especiaes á certas localidades tomou a administração de accordo com aquelle magistrado a deliberação de nomear para alguns pontos da Provincia a militares, encarregados do commando dos destamentos, e folgo de vos annunciar, que se tem obtido proveitoso resultado desse systema, aliás adoptado em outras provincias.

E sem duvida conviria estender a medida á mais algumas localidades, que reclamão a abstenção de algumas pessoas na gerencia dos negocios publicos, maxime dependente da policia, que desgraçadamente se converte ás vezes em instrumento de vinganças.

Do mappa n. 6 consta os lugares de policia exercidos por militares, quem são estes, e a que corpos pertencem, como os serviços por elles prestados: nelle está a prova mais patente da excellencia e acerto do alvitre, deixando de registrar os importantes trabalhos dos Delegados e Subdelegados militares de Patos, Teixeira, Pombal, Santa Luzia, S. João e Alagôa do Monteiro, porque ainda continuão elles a presta-los na repressão e captura daquelles famosos assassinos e arrombadores de cadeias, de que tendes noticia.

Do relatorio do Dr. Chefe de Policia conhecereis que com toda justiça, julgou elle dignos de especial menção o delegado do Pilar José de Brito Jurera e o Capitão José Severino da Silveira Calafange: isto, porém não quer dizer, que as demais autoridades policiaes em geral deixem de se ter esforçado por cumprir suas obrigações.

Ao contrario, senhores, ellas fazem o sacrificio de seus interesses particulares para se empregarem no espinhoso e gratuito serviço da policia, e

não só por essa abnegação, como pelos relevantes serviços que tem prestado na quadra por que passamos, e especialmente a respeito do recrutamento, são merecedoras de todas as atenções.

Chamo agora vosso empenho para dous pontos de muito interesse, que noto no relatório daquelle magistrado e são—cadeias e arrolamento de população.—

São as prisões, como sabeis, uma das mais poderosas alavancas para a proficuidade da policia e da Justiça criminal, que sem ellas nada valerão, ficando soltos e impunes os criminosos. Cuidar, pois, das prisões é da maior urgencia, e ainda com sacrificio relativo as finanças da Provincia deveis prestar-lhes os beneficios de que ellas carecem.

Senhores, se não podemos ter prisões nas circumstancias prescriptas pelo art. 179 § 21 da Constituição do Imperio, nem de modo que se satisfaca as exigencias dos arts. 148 e 149 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842; se não podemos te-las penitenciarias, conforme o espirito do systema de nossa legislação penal; se nas localidades nem ao menos temos casas seguras que possam deter os presos sem os riscos da fuga, e sem os dispendios de seos transportes de um para outro ponto; e se portanto não ha outro remedio senão reunir todos os presos da provincia na cadeia da Capital, façamos nesta os melhoramentos apontados pelo Dr. Chefe de Policia.

Com a obra reclamada não teremos uma prisão penitenciaria, nem com todos os commodos precisos para nella se introduzirem as vantagens necessarias aos infelizes que para lá vão, mas sem grandes despezas para os cofres da Provincia poderemos aproxima-la dos fins desejados. Além da maior segurança e commodos que virá a ter a cadeia depois daquelle melhoramento poder-se-ha admittir o trabalho dos presos, tão conveniente ao vigor de suas forças debilitadas pelo ocio, e aos recursos de sua subsistencia, e da respectiva familia com lucro para a Provincia; poder-se-ha admittir as funções religiosas que lhes produzão os ineffaveis beneficios de todos conhecidos.

O mappa n. 7 indica os pontos, onde temos cadeias, e casas particulares alugadas para servirem de prisões provisórias, em quanto são remetidos os presos para esta Capital, ou para a cadeia mais visinha: é um grande mal para a Policia e para a Justiça semelhante estado de cousas, e muito conviria que, além das cadeias existentes no Teixeira, Pombal, Areia. Pilar, Bananeiras e Mamanguape, tivessemos outras nas villas de Souza, S. João, e Campina Grande; ainda que fossem todas com pequenas proporções, modeladas por um systema commum.

O arrolamento da população, senhores, que é o outro ponto do relatório do Dr. Chefe de Policia para que chamei vossa atenção, serve, como

é sabido, para differentes fins do maior alcance ao serviço publico, sendo especialmente a base mais exacta que se póde ter para decretar-se contribuições e para se determinar, qual a força publica de que a provincia é capaz.

O art. 11 § 5 da Lei da reforma vos autoriza a promover com o Governo Geral a organização da estatistica da Provincia, e havendo o actual Dr. Chefe de Policia dado principio a trabalho de tamanho interesse, ao passo que são minguados os meios á sua disposição, como bem nota elle a falta de empregados de sua Repartição, vos incito a que não deixeis de aproveitar tão opportuno ensêjo para dotardes a Provincia com esse utilissimo beneficio.

O mappa que vem junto ao relatorio daquelle magistrado, e que é o modelo do recenseamento, demonstra o valor da empresa, e comparado em seu trabalho com o pessoal da Secretaria de Policia, e os affazeres diarios desta, convence da impossibilidade de sua execução, se não for auxiliado aquelle magistrado.

Sobre a justiça publica, senhores, pouco ou nada posso adiantar-vos, além do que vos expoz o anno passado o muito digno meu antecessor Exm. Sr. Dr. Felisardo, por que ainda não forão reduzidos os dados, que devem formar a estatistica policial e judiciaria, conforme determina o Decreto n. 3,572 de 30 de Dezembro de 1865.

No entanto não erro asseverando-vos, que os crimes julgados de Junho do anno passado até o presente pouco ou nada diminuirão de numero e gravidade.

A Provincia conta 11 comarcas e 21 termos, todas providas de Juizes de Direito, Municipaes e Promotores, como consta do mappa n. 8, e a administração da justiça é em geral digna de elogios, porque esses magistrados, apezar das lacunas de nossa organização judiciaria, cumprem com seos deveres, mantendo-se na altura da Independencia e imparcialidade, que caracterizão a magistratura Brasileira.

E, senhores, permitta-se-me dizer : « O poder judiciario é a melhor salvaguarda, com que ainda conta o Paiz para manter-se em sua tranquillidade e para garantir os direitos individuaes. »

N. IV.

Agora, senhores, passo a outro daquelles assumptos, que vos indiquei, como um dos mais importantes na ordem dos que nos occupão, isto é, vou fallar-vos sobre—força publica.—

E' esta certamente o maior e mais seguro apoio das instituições, em quanto, como vos disse, os beneficios da civilização forem desconhecidos, porque então dispensaremos a força bellicosa, conforme temos.

Necessaria hoje mais do que em outra qualquer epocha, visto o estado de guerra com que luta o Paiz e attenta a ausencia da tropa regular ou de linha, que faz grande parte do serviço nas provincias, indispensavel é, que tomeis na mais seria consideração a faculdade que vos outorgou o § 2.º do art. 11 da Lei da reforma.

No meio das difficuldades com que se vê embaraçada a administração para acudir aos reclamos da policia em todos os pontos da Provincia, e dar a guarnição da capital, apenas conta o governo com o destacamento da Guarda Nacional, e com o Corpo de Policia, unicas tropas, que, apesar de irregulares e bisonhas, fazem todos os serviços. O destacamento da Guarda Nacional aquartellado no Corpo de Guarnição desta Cidade, e que se acha sob o commando do activo e zeloso Capitão Manoel Ferreira da Encarnação, compõe-se de soldados dos Batalhões do Commando Superior da Capital, que hoje dividido, como foi, pelo Decreto n. 3,825 de 3 de Março ultimo, ainda mais difficil se tornou tê-lo em seu estado completo. Os outros destacamentos da mesma Guarda Nacional, porém de outros Commandos Superiores, e que a necessidade publica os tem exigido para alguns pontos da Provincia, são ainda menos sufficientes, e bem poucos se tem prestado regularmente aos serviços reclamados.

O mappa n. 9 vos indica as forças de uns e outros, porém vos devo observar, que alguns dos destacamentos do centro ainda não forão fornecidos pelos respectivos commandantes de Batalhões, que sem razão justificavel tem negligenciado as ordens relativas, expeditas mais de uma vez pela administração.

Com quanto, porém, censure o procedimento desses officiaes, e desejasse mais valiosos prestimos da Guarda Nacional na quadra critica do Paiz, todavia não posso deixar de confessar, que é ella digna dos maiores elogios, porque dizimada pelas necessidades dos contingentes de guerra, e atropelada com conducções de presos, diligencias, rondas, guardas de honra e outros serviços, não arrefece o patriotismo, e ainda com grande prejuizo de seos trabalhos particulares, e detrimento do bem estar de suas familias, o Guarda Nacional está sempre de espingarda ao hombro e prompto para cumprir seos deveres de bom cidadão.

O Corpo Policial se compõe actualmente de 316 praças inclusive seu estado maior, menor, e soldados conforme a Lei Provincial n. 241 de 29 de setembro do anno passado; seu pessoal, e o destino, que lhe tenho dado, constão do mappa n. 10.

Reformei esse corpo de conformidade com a Lei citada, porque assim exigião as circumstancias em que se achava a Provincia, debilitada de forças para occorrer as innumeradas e complicadas emergencias, que cada dia sollicitão a prompta acção da autoridade, maxime no sertão, onde homens mal

intencionados e descomedidos tem-se arrojado a praticar os factos que já vos referi.

Na occasião da reforma do corpo dispensei de seu commando ao Tenente-Coronel Thomaz Cirne para substituil-o pelo actual, Major José Vicente Monteiro da Franca, não só porque o estado de saúde daquelle quasi que o inibia de supportar e vencer os trabalhos respectivos, como porque sendo elle commandante do corpo até então provisorio e passando este a effectivo, vê-se pelo art. 9 da lei supra referida, que ao Major José Vicente competia de direito o commando.

Não deixei, porém, o Tenente-Coronel Thomaz Cirne sem a remuneração dos serviços por elle prestados, e autorizado pela Lei n. 175 de 30 de Novembro de 1864 o aproveitei para um emprego, que sem empeiorar seu estado de saude pôde ser satisfactoriamente preenchido,

E' manifestamente insufficiente para o serviço da actualidade o numero de praças existentes no Corpo de Policia, mas será possivel que as finanças da Provincia permittão um augmento dellas?

Se for possivel, deve o corpo ser elevado a 396 praças, creando-se mais uma companhia, ou augmentando-se as actuaes com 80 soldados repartidos igualmente entre ellas.

Augmente-se, porém, ou não o numero de praças, é indispensavel a reforma de sua organização, porque, como se acha o corpo, não presta os serviços que deve, e muitos embaraços occasiona a administração.

Entendo, Senhores, que deveis orgauiza-lo com uma companhia permanente e fixa, que faça a policia da Capital e seu termo, destinadas as outras companhias para serem destribuidas pelos pontos da Provincia, que mais precisarem de sua presença.

Entendo que deveis dar-lhe um Capitão mandante, que sendo o mais antigo e apto por sua intelligencia e pratica dos negocios militares exerça as funcções de instructor, e substitua o Commandante em seus impedimentos.

A necessidade de uma companhia fixa, de que vos fallo, por si se justifica, visto como ninguem ignora, que quanto mais populosos são os lugares, tanto maior deve ser a vigilancia e actividade da Policia e da autoridade: dia e noite lhe cumpre estar prompta a todas as occurrencias, sendo as rondas nocturnas absolutamente necessarias á segurança individual e de propriedade, á ordem, e á guarda das estações depositarias dos dinheiros publicos.

Bem sei que a creação de um Capitão mandante não é de lei alguma militar, que possaes imitar, porém vos assevero que é ella de antiquissima pratica nos corpos do exercito, e o Governo Geral como diversos Presidentes a tem exercitado na Guarda Nacional: para mostrar-vos a utilidade dessa

creação basta lembrar-vos, que esse official instrue e disciplina o corpo no cumprimento dos deveres que são proprios da milicia.

Tractando do corpo de policia, não devo esquecer o edificio em que elle funciona. E' sem duvida insufficiente esse edificio para accomodar o corpo existente, e mais ainda se for augmentado, conforme vos lembrei. Além disso a irregularidade de sua architectura o afecia por demais.

Faz-se muito necessario, pois, um augmento no edificio, e a reforma da fachada pelo lado da rua das Convertidas.

E aproveitando o ensejo não posso, senhores, deixar em cala uma ideia, que me parece já ter provado seus proveitosos resultados, posta em pratica, como foi na Côte do Imporio. Seria ella a criação de agentes policiaes que se encarregassem de percorrer continuamente determinado e circumscripto espaço, previnindo os delictos e descobrindo os criminosos sem que estes se apercebessem de estar com elles em sua presença, caso tivesseis attribuições para tanto.

Não tenho, pois, por fim crear taes agentes com o caracter do corpo a que na Inglaterra chamão dos—Policeman—, nem mesmo como na Côte do Imperio se creou, porque é tal instituição propria para as grandes cidades, e dependentes de enormes sommas.

Minha ideia é, porém, que a imitação de referida instituição autorizeis a Policia a ter em casos necessarios agentes de sua intima confiança, que o auxiliem, empregados á maneira dos Policeman, ou como entender conveniente o respectivo Chefe.

Determinai um numero certo desses agentes—20 por exemplo, marcai uma quota para elles, porém com o aracter de secreta e institui-os—intimos e dependentes do Dr. Chefe de Policia, sujeitos a rigorosa responsabilidade, e o ensaio será de proveitosos resultados.

N. V.

Eis-nos chegados, Senhores, ao ponto mais transcendente, e de que mais carecemos cuidar para que se radiquem profundamente todos os outros ramos do publico serviço e de nossa civilização. Trato da—Instrucção Publica.—

No luminoso relatorio que o Exm. Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito offereceu o anno passado á vossa illustrada consideração, encontrareis um bem elaborado artigo á respeito da instrucção publica, artigo tão erudito e castigado no pensamento e na fórma, que sem duvida me dispensaria de mais pronunciar uma só palavra sobre esse assumpto, aliás muito discutido por talentos superiores, se não me embalasse a esperanza, de que as idéas praticas, que tenho concebido para realisação dos principios em dito artigo expendidos, são aproveitaveis, e podem com o auxilio de vossas luzes ter o mais feliz successo.

Ninguem há, senhores, que duvide mais da necessidade da instrução e da educação do pòvo, porque todos reconhecem naquella o alimento intellectual do homem, e nesta o aperfeiçoamento de suas faculdades moraes.

Ninguem ha, que desconheça hoje as vantagens da divisão do ensino primario em dous grãos, e da instrução em primaria e secundaria, formando-se os homens com aquella pela erudição, e preparando-se com esta a mocidade, que se houver de applicar ás sciencias, as profissões, á agricultura, ao commercio, e ás industrias.

E' uma necessidade extrema neste seculo da intelligencia, e do privilegio do saber prepararmos-nos com a instrução de modo que possamos allargar os horisontes de prosperidade e riqueza publica, a que por certo chegaremos, e muito antes de todos os outros Paizes da America meridional.

Todo o mundo sabe, senhores, que se a cada um cumpre o dever de se instruir e educar, como á seos filhos, e se no lar domestico se bebem com as licções paternas as primeiras inspirações do bem, do amor e das virtudes civicas e religiosas: aos Poderes do Estado incumbe a mais stricta obrigação de intervir nessa instrução e educação, dando-lhe uma direcção que conduza o pòvo pela estrada providencial até que chegue a maior perfectibilidade, a que os mesmos poderes, e o mesmo pòvo tem incontestavel direito.

Não discuto os systemas, que se teem levantado sobre o ensino livre ou obrigatorio, porque aceito como mais acertada a opinião do meu illustrado antecessor, ou antes a que obriga os pais, tutores e quaesquer outros, que tenham meninos sob seu poder á faze-los frequentar uma das escholhas primarias, conforme devia ser expresso em nossa Lei organizadora da Instrução Publica.

Toda a difficuldade desta materia, senhores, está no modo pratico de realisar essa organização, quer se considere o ensino administrativamente, quer em seus promenores pedagogicos e didacticos.

Não será com um salto arriscado, ou seguindo a moda de imitarmos, sem estar preparados, tudo quanto se faz nas Nações mais adiantadas e civilizadas, que havemos de acertar para arrancar o nosso ensino publico do abatimento em que jaz. Aproveitemos o bom do que existe, e examinemos com criterio e prudencia o que se tem feito naquellas Nações, que chegaremos pelos conselhos da razão ao systema de organização para o ensino publico mais adequado ás nossas necessidades e circumstancias, sem ficarmos muito a quem das luzes do seculo.

A Lei Provincial n. 178 de 30 de Novembro de 1864 que é, como sabeis, a Lei organica do ensino publico na Provincia, é tão imperfeita, lacônica e inexequivel, que depois della as de n. 193 de 4 de setemcro de 1865,

e de n. 237 de 20 de Setembro do anno passado, a tem derogado e inutilisado, posto que sempre improficuamente.

No relatorio a que me refiro á pagina 42 vereis, o que a respeito diz o Exm. 1.º Vice-Presidente, então na administração, bastando para prova de sua inutilidade o não ter havido um só administrador de tantos e illustrados, que tem governado a provincia desde 1864, que lhe haja dado regulamento.

Da exposição minuciosa e circunstanciada, que me fez o digno Director interino da Instrução Publica, e que offereço á vossa apreciação, conheceis o estado decadente della, e os embaraços que lhe oppõe á Lei citada.

Hoje conta a Provincia 95 cadeiras de ensino publico primario, sendo 74 para meninos e 21 para meninas, as quaes forão frequentadas durante o anno financeiro por 2,147 alumnos de ambos os sexos. As escholas particulares existentes nesta Capital, Mamanguape e Boqueirão tiverão 258: nas 7 aulas do Lyceu 121 estudantes; nas de Latim desta cidade, Mamanguape, Areia, Pombal e Piancó 98; e nos collegios 94; formando um total de 2,718 escolares sobre uma população de perto de 300 mil almas.

Embora a falta de frequencia de grande numero de alumnos não seja a unica prova contra o systema do ensino e instrução publica, todavia é um bom thermometro para se avaliar delle e do progresso da sociedade em que se vive.

Comparadas aquellas cifras com as constantes do relatorio do anno passado, e sabendo-se que o numero de cadeiras tem crescido de então para cá, se convence facilmente, que os resultados desejados são contrariados, retrograda-se, parecendo ter arrefecido o estimulo da instrução, quando não paralyzado.

O Director interino clama contra as Leis que regem o ensino publico, os pais de familia se queixão dos professores, a opinião se pronuncia contra os Commissarios, em fim tudo pede dos poderes competentes, de vós, um remedio para os males que solapão a base mais solida do edificio social.

A reforma do systema de instrução da Provincia é, pois, de absoluta necessidade, e consentireis, que vos expendá minhas ideias sobre ella.

Entendo, Senhores, que o ensino tanto primario como secundario deve ser uniformisado nos principios e doutrinas com que se tem de instruir a mocidade, escolhendo-se os autores mais adoptados, pelos quaes todos aprendão as materias da instrução, e adquirão a educação commum, politica e religiosa, e regularisando-se os methodos, que na verdade tem sido, e continuão a ser entre nós os mais defeituosos.

Não vos admireis, que um homem da eschola liberal vos enuncie pensamentos, que parecem contrarios a ella, não, porque apenas protesto con-

tra as tendencias liberaes que ameaçam o transtorno da ordem social com uma liberdade de ensino mal entendida.

Diz-se «a liberdade do ensino é um principio, como outro qualquer, «admettido nas questões sociaes; o pai de familia deve ter o direito de confiar a educação de seos filhos a pessoa de sua escolha sem que o Governo «ou o Estado possa exigir desta pessoa as garantias de sua moralidade, as «provas de seu saber e experiencia.»

Eis, Senhores, a liberdade que combato, e creio que com vantagem para os verdadeiros principios da eschola liberal; se queremos as leis, e se ellas devem ser obedecidas, é claro que não o conseguiremos, tendo uma educação contraria a moral de que as leis devem ser a sancção, mas com a liberdade do ensino pode-se ter esse funesto resultado. Logo esse só argumento bastaria para destruir similhante liberdade no sentido empregado por seos sectarios.

A verdadeira liberdade do ensino consiste, Senhores, em se admittir uma educação nacional sem nenhum privilegio individual, educação que aperfeiçõe todas as intelligencias, seguindo a medida de seu desenvolvimento, que aceite a diversidade das aptidões, não sacrificando a unidade do fim: consiste na iniciação commum de todos os espiritos aos mesmos deveres e aos mesmos direitos, constituindo a ordem social sobre os fundamentos da ordem moral.

A Prussia, a França e outros Paizes civilizados só tem conseguido fundar o instincto da igualdade na consciencia publica, porque poderão reduzir o ensino á unidade de doutrinas sãs, escrupulosamente professadas e observadas.

E isto posto, entendo mais, senhores, que é consequencia necessaria, do que venho de dizer, cuidar-se com toda attenção do Professorato.

Sem professores sufficientemente habilitados não só a respeito das materias scientificas, que tem de ensinar, como a respeito de sua conducta civil e moral, e no que toca as vantagens recompensadoras dos sacrificios que se faz no magisterio, certo que jamais teremos o ensino elevado á altura desejada.

O que quer dizer professores interinos, sem a prova de saber, sem a experiencia necessaria? Como, porém, se habilitarão os Professores?

E' uma das mais intrincadas difficuldades, que muito tem occupado os mestres da materia.

O Exm. Sr. Dr. Felisardo abundou em alvitres a respeito no relatório do anno passado, e sem desconhecer o melhor de todos que no entender de referidos mestres consiste na adopção de uma eschola normal, onde os pretendentes adquirão durante certo espaço de tempo os conhecimentos precisos ao magisterio, lembrou o de se habilitarem antes do concurso em uma

das escolas de ensino primario desta cidade, uma vez que as finanças da Provincia não permittião as despesas daquella creação.

Considero com effeito muito acertada a medida, porém, me parece melhor crear-se no Lyceu uma cadeira de lingua nacional, á qual se reuna as materias theoricas e praticas do professorato de instrucção primaria, onde serão obrigados os pretendentes a se habilitar por tres a seis mezes, obtendo do respectivo preceptor attestado de frequencia, e aproveitamento, que, confirmado pela directoria, lhes sirva de documento para ser admittidos á concurso.

Sem este, señhores, e sem reconhecida moralidade, ninguem deve ser nomeado professor, pois bem sabeis, que é d'elle que se recebem as impressões mais duradouras.

Quanto a organização administrativa de nossa instrucção publica penso que é ella actualmente a peor possivel, e sem uma inspecção e fiscalisação activa e directa serão inuteis todas as mais providencias.

A indolencia e pobreza dos pais, tutores e pessoas que tem sob seu poder os meninos, a relaxação dos professores, e seu pouco amor ao cumprimento do dever, e ainda o nenhum incentivo que estimule os empregados na vigilancia destes e daquelles, são motivos mais que sufficientes para chegarmos ao triste estado em que se acha a nossa Instrucção Publica.

Entendo, como o Exm. Sr. Dr. Felisardo e outros, que o ensino gratuito e obrigatorio deve ser preferido, porque é o que se coaduna com a nossa civilisação nascente, mas sou de parecer que codificar esta doutrina sem acompanha-la de uma medida que soccorra a pobreza, a qual tem incontestavel direito a nossos cuidados, é uma inutilidade, se não uma iniquidade.

Lembro-vos, pois, a creação de um imposto destinado a supprir não só as escolas dos objectos necessarios para o ensino dos meninos pobres, como para um vestuario simples, descente, e uniforme para elles, sendo esse imposto arrecadado em cada municipalidade, e recolhido ás respectivas collectorias, e á requizição do encarregado da direcção e fiscalisação das aulas do municipio despendido em referidos fins.

Talvez vos embarace o numero de meninos pobres que deve admittir cada aula, e consequentemente a proporção entre dito numero e o rendimento do imposto.

Para resolver essa difficuldade entendo ainda, que antes de tudo é necessario reduzir o numero de escolas existentes, deixando-as para o sexo masculino em tantas quantas forem as subdelegacias de policia, e para as meninas em tantas quantas forem as villas e cidades da Provincia, exceptuando-se a capital. Isto posto, teremos em vez de 95 escolas 86 correspondentes a 64

subdelegacias, e 22 villas e cidades, teremos uma diminuição de 9 aulas e consequentemente um augmento de sete a oito contos de réis em favor dos cofres, que podem ser applicados ao auxilio do imposto de que vos fallo.

Se ficar cada eschola dos povoados com obrigação de chamar ao ensino vinte meninos pobres por cento de seos matriculados no ultimo anno, cada eschola das Villas 30 por cento; das Cidades do centro 40, e da Capital 50; resultará em face dos matriculados actualmente, que serão chamados ao ensino de 400 a 500 meninos pobres, com quem em termo medio não se dispensará mais de 8 a 10 contos de réis.

Ora, o numero de meninos ensinados em as 9 escholas supprimidas chega, quando muito, a 300; a redução das aulas dá de sete a oito contos de economias; logo é certo que com a medida indicada se estenderá mais o ensino, e na classe que muito precisa delle; logo é certo que assim o-novo imposto poderá ser modico e bastará que renda de trez a quatro contos de réis. em toda a Provincia.

Mas, senhores, não são esses os unicos defeitos que temos a corrigir na materia sujeita. E' incontestavelmente preciso um sacrificio para se obter um melhoramento real nessa parte de nossos serviços publicos.

O systema de commissarios gratuitos para admistrar o ensino é uma burla, e em vez de conseguir os fins desejados, anima os males que o corrom: por maior que seja a abnegação do cidadão, elle só em casos extremos desampara os seus interesses particulares para cuidar dos publicos: por melhor que seja a vontade do Presidente da Provincia, elle não tem outro remedio senão nomear muitas vezes commissarios, que são homens ignorantes e inaptos para o cargo.

Entendo, pois, que os commissarios devem ser substituidos por Delegados litterarios pagos pela Provincia, dividida esta em quatro circulos do modo seguinte: 1.º Mamangupe; Independencia, Alagóa Grande, Alagóa Nova, Bananeiras e Cuité; 2.º Alhandra, Pedras de Fogo, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, Bodocongó e S. João; 3.º Patos, Teixeira, Pomboal e Catolé do Rocha; 4.º Piancó, Misericordia, Souza e Cajazeiras. A Capital ficará sujeita a immediata inspecção do Director Geral.

Cada um desses delegados deverá ser Bacharel em direito, ou pessoa reconhecidamente litterata com o ordenado de um conto e oitenta mil réis, (1:080\$000 rs.) e a gratificação de quatrocentos e vinte mil réis (420\$000 rs. que será applicada a seus substitutos, quando deixarem aquelles de exercer os cargos; elevando-se o ordenado do Director Geral, que não poderá ser lente algum do Lyceu, e sim um Bacharel, Padre, ou litterato, a um conto e duzentos mil réis (1:200\$000 rs.) e a gratificação de seiscentos mil réis (600\$000 rs.) a qual pertencerá tambem a seu substituto que deve ser um lente jubilado ou a pessoa habilitade que for previamente nomeada.

Esses delegados serão obrigados a residir em seus circulos, a visitar as escholas respectivas tres vezes durante o anno lectivo, a dar um relatorio de cada visita ao Director Geral, e por intermedio d'elle correrão todos os negocios tendentes ao ensino, a direcção e fiscalisação das aulas.

Os Subdelegados de policia serão os subdelegados litterarios de suas Subdelegacias com a só obrigação de attestarem ao Delegado litterario sobre a frequencia dos professores, e sua conducta civil e moral.

Bem sei, senhores, que com essa nova organização cresce a despeza nos orçamentos da Provincia; mas, além de que o augmento é apenas de seis contos e tresentos mil réis (6:300\$000), não me podereis negar as vantagens, que tem ella sobre a existente, nem que se deixe de as ter; sendo certo que a diminuiréis, se, como é opinião geral, supprimirdes algumas cadeiras de latim, e do Lyceu, as quaes nada aproveitão e se empregardes seus professores nos misteres dessa nova ordem de cousas.

Apezar de muito extenso no que tenho dito sobre o nosso ensino publico, consentireis que não deixe no olvido os estabelecimentos respectivos, isto é, consentireis, que profira algumas palavras sobre o Lyceu, e os dous Collegios que ha na Provincia.

O Lyceu se não vai em decadencia, tambem nenhum desenvolvimento tem apresentado, pois que ha dez annos pouco mais ou menos, suas aulas apenas são frequentadas annualmente por 120 a 130 estudantes, sendo certo que as de Geometria, Philosophia e Rhetorica estacionarão de modo que os seus resultados não compensão o dispendio dos dinheiros publicos.

Parece-me, Senhores, que não seria inconveniente reformar essa instituição, extinguindo-se aquellas cadeiras, e creando-se as que na actualidade mais podem aproveitar a nossa mocidade.

Assim penso, que seria mais acertado que o Lyceu tivesse as aulas de lingua nacional com o acrescimo de que vos fallei para a habilitação dos pretendentes ao professorato, de Latim, Francez, Inglez, Desenho com geometria linear, Historia antiga e moderna e Geographia.

Chamo a vossa attenção para o que diz o digno Director interino da Instrucção Publica a respeito da Bibliotheca do Lyceu, que jáz no mais degradante abatimento.

O collegio de meninas, estabelecido nesta Capital sob a direcção de D. Idalina Margarida da Assumpção Henriques prestaria um optimo auxilio a educação do seu sexo, se fossem melhor aproveitadas as condições em que se acha; porém tenho informações que esse Collegio, além de estar em uma casa acanhada e encommoda para as internas, carece de mais mestras habilitadas.

O Collegio de Instrucção secundaria, que existe na Villa de Cajazeiras contiúua no mesmo pé, em que o descreveu o relatorio do anno passado.

N. VI.

Se, como acabaes de ver, senhores, a instrucção publica é a base mais solida em que assenta o edificio social, e que tanto merece a solicitude dos Poderes do Estado, o que não será, e não merecerá a Religião sem a qual é impossivel a existencia de um só homem, de um só povo?

Pois é da Religião e da nossa Religião e seu culto que vou fallar-vos.

Não será preciso dizer-vos uma só palavra sobre o valor da Religião em si, e em sua influencia a respeito da sociedade, porque bem sabeis que ella é a Lei suprema das creaturas intelligentes, unica verdadeira, e que por seus preceitos, e por seus dogmas eleva o homem ao seu Creador, desenvolve-o, e aperfeiçoa a humanidade.

Desnecessario tambem é encarecer-vos o christianismo, pois ninguem ha, que não sinta e veja os progressos, que depois d'elle tem feito o homem e os povos, as sciencias e as artes, buscando em suas doutrinas os principios puros e Santos da Lei da Graça.

O culto dessa Religião, que é tão verdadeiro e unico, como ella mesma, e que é a sua expressão mais viva, o meio pelo qual todos lhe tributamos a veneração e adoração merecidas, esse, sim, precisa que o tornemos digno de sua importancia, que o pratiquemos com todo o apparatus possivel.

A decencia e o esplendor do culto, a instrucção e a moralidade do clero, seus Levitas naturaes, são as necessidades palpitantes, que reclamão por parte da nossa Religião os incessantes cuidados da Nação, e da Nação que a declarou no Codigo de sua fundação a Religião do Estado.

Nada direi sobre a instrucção e moralidade de nosso clero, porque todos o conhecem, e todos sentem a necessidade que temos de um prelado que vivendo mais em contacto com elle o erguesse a altura merecida.

Quanto aos nossos Templos, porém, como eu, sabeis, que elles não correspondem a magnitude e santidade dos fins a que são destinados, e as Matrizes em geral demandão obras consideraveis.

Incitar-vos a que doteis todas as igrejas da provincia com os meios necessarios á sua decoraçào, seria um erro a que com razão se opporão as rendas publicas, e outras obras indispensaveis ao bem estar da sociedade, em que vivemos; mas assim não succede, nem deve ser a respeito das Matrizes e principalmente de algumas.

A Provincia conta 36 Parochias, e dellas não ha uma Matris em bom estado, nem paramentada dos misteres santos necessarios: o mappa n. 11 vos indica o numero de referidas Matrizes, e quaes as que tem recebido auxilio da Provincia para suas obras, por elle, pois, avaliareis do abandono em que todas se achão.

E' certo que attribuo a causa principal da triste verdade, que venho

de enunciar-vos ao pouco zelo e interesse que, em geral, tomão os Vigarios por suas Matrizes, e pelo cumprimento dos rigorosos e salutaes deveres de apascentar com o pão espiritual os fideis, que lhes forão confiados; resultando d'ahi não só o arrefecimento destes em concorrer para o aceio e magnificencia dos Templos e das Matrizes, como a ignorancia dos principios religiosos e da sublime moral do Evangelho, tão necessaria ao pòvo, tão edificante no seio das familias.

As Matrizes carecem de vossa solicitude, Senhores, e na Lei do orçamento deveis votar uma verba para ellas, ou, ao menos, para as das villas e cidades, desterrando o systema de consignardes quotas para taes ou taes igrejas, como fazendo depender a applicação de referida verba de previo orçamento de qualquer obra e de fiança idonea por quem a receber, porque só assim serão bem fiscalizados os dinheiros publicos.

A Matriz desta Capital é digna de vossa especial attenção: seu estado de ruina e decrepitude é uma censura viva a esta Cidade, onde o espirito religioso, o progresso e a civilisação marchão a par das demais cidades do Imperio.

Compunge a todos ver que a Padroeira da Capital, a excelsa Nossa Senhora das Neves, tão antiga nella, tão adorada e tão digna de todas as pompas e galas do christianismo, viva em um templo velho e carunchoso, baldo dos ornamentos mais precisos e pobrissima de alfaias. Uma quota especial por excepção do que já vos disse a respeito, dez contos de reis por exemplo, deveis destinar para as obras da mencionada Matriz.

Não me animo a tocar-vos na creação de novas freguezias, porque, além de ser uma falta de patriotismo sobrecarregar o Estado de mais despesas, quando as temos consideraveis com uma guerra externa, nenhuma vantagem se colhe de seu maior numero nas circumstancias pouco favoraveis do nosso Clero.

Vosso procedimento tem sempre manifestado interesse pelo culto publico, e por isso me limito a dizer-vos, que tudo, quanto continuardes a fazer neste sentido, será digno de louvor.

Senhores, o amor do proximo que é o preceito por excellencia de nossa religião, e que os Parahybanos não esquecerão, me leva naturalmente aos estabelecimentos pios e humanitarios que existem na Provincia, e por isso em continuação vou fallar-vos de nossa Santa Caza de Mesericordia, e do Collegio dos Educados artifices.

Os estabelecimentos pios e humanitarios tem sido em todos os paizes do muudo e em todss as epochas um dos meios mais valiosos, de que o poder publico, os particulares, e a propria humanidade se tem servido para debellar um inimigo commum, que desde os primeiros dias da sociedade nos flagella,=o pauperissimo.=

E na verdade o que seria dos menores, dos velhos, das mulheres, dos invalidos, dos doentes, dos loucos, dos paes de numerosa familia, dos inep-tos, dos fraços, e até mesmo dos preguiçosos, dos prodigos e daquelles, que, acostumados aos gosos do luxo e das riquezas, dellas se vissem privados sem saberem trabalhar para viver, senão fossem os estabelecimentos de caridade, que os recolhessem a seu seio e os soccorressem nessa miseria?

Que nos importa, Senhores, as causas mais ou menos justas que occasionarão o estado daquelles infelizes?

O amor do proximo é o preceito que se cumpre em taes estabelecimentos, e elle não é restricto a causas: a pratica da caridade é a maior virtude do homem, é o principio que liga todas as sociedades ao Creador, é como o orvalho do Céu, que sara as dores do afflicto.

A nossa Provincia tem o seu estabelecimento de caridade na Santa Casa da Misericordia e o relatorio de seu distincto Provedor o digno e humanitario Dr. Antonio de Souza Gouvêa, tão distincto que, apesar do art. 39 do respectivo compromisso tem sido nomeado trez vezes successivamente, vos prova os inestimaveis beneficios que alcançamos della.

Animar e desenvolver a nossa Santa Casa é um dever, que, além de politico, nós é rigorosamente imposto por aquelle santo preceito da Lei das Leis, o amor do proximo.

Neste sentido, Senhores, e convencido de que o compromisso de nossa Santa Casa não corresponde em muitas de suas disposições aos fins a que ella se destina, como acompanhando as idéias, que com razão procurão dominar na actualidade, vou fazer-vos algumas considerações, que julgo indispensaveis para alargar e melhorar aquella instituição.

A Lei creadora e fundamental de toda a sociedade deve ser, além de conforme á justiça, adequada aos fins da mesma sociedade, e tal que lhe satisfaça as necessidades, conseguindo em sua plenitude os referidos fins.

Quem compulsar o compromisso de nossa Santa Casa, se convencerá immediatamente de que elle está muito a quem dos fins a que se propóz; por quanto, sendo a sua criação, conforme o artigo 1.º pia e caridosa, encontra-se logo no artigo 2.º § 1.º a mais imponente restricção, o mais serio obstaculo a pratica do preceito universal que lhe dá origem.

A idéa dominante do art. 1.º foi, e é liberal e comprehensiva, porque na verdade os pobres e os doentes desvalidos devem ser soccorridos por quem quer que, amante do proximo, poder estender-lhe mão caridosa; mas o art. 2.º § 1 excluiu da communhão do progresso, suppóz previa e injustamente indignos da caridade aquelles que não fossem Catholicos Apostolicos Romanos.

Senhores, sou fiel a Religião Catholica, e nem Deos permitta que me arrede um momento, e um só ponto della, que tenho por unica e verdadeira,

mas penso que a nossa Religião não se oppõe á liberdade religiosa, a qual, como todas as mais liberdades, constitue a melhor parte da civilisação do seculo.

A reforma do art. 2.º § 1.º do compromisso é muito necessaria, e bastará para conservar-nos a par da caridade, que como Christãos Catholicos, Apostolicos Romanos, queremos e devemos fazer sobresahir, que se adopte a doutrina do disposto no art. 5.º da Constituição do Imperio, isto é, que se admitta por Irmãos da Santa Casa todo e qualquer individuo morigerado e caritativo, seja qual for a sua religião, com tanto que só se exerça no estabelecimento o culto de Religião Catholica Apostolica Romana.

Outros artigos, principalmente relativos ás obrigações dos Irmãos e á Junta definitoria, precisam ser reformados para que suas disposições, conformando-se com o melhor desempenho dos encargos, e deveres nelles contidos, possam obter os desejados effectos.

Assim o art. 39, de que já vos fallei, e no qual se marca um anno para o exercicio de cada Mesa Administrativa, é muito inconveniente, pois está fóra de duvida, que é esse espaço de tempo por demais insufficiente para se adquerir o conhecimento de todas as necessidades do estabelecimento, e provê-las com acerto e proveito: pelo menos essa Mesa deve durar dous annos.

Deixarei de tocar no modo de se constituir a Mesa, apesar de pensar que não está elle conforme as idéias da actualidade, e aos legitimos principios, que devem reger a criação do governo de qualquer sociedade, o qual deve ser sempre a expressão da vontade dos governados; porque a experiencia tem mostrado, que é menos prejudicial a confiança depositada na primeira autoridade da Provincia, que é tambem o primeiro protector do estabelecimento.

Entendo ainda, Senhores, que o compromisso resente-se de uma falta immensa no que diz respeito ao orçamento da receita e fixação da despeza, como da escripturação; porque não seguem esses trabalhos os tramites regulares, que hoje se observa em todos os estabelecimentos desta natureza.

A botica da Santa Casa do modo porque está organizada é prejudicial, e necessario se faz que ella até deixe de existir, pois nem ao menos os remedios, que fornece para os doentes respectivos, sahem pelo mesmo preço de outra qualquer botica, e sim por muito mais.

Seria conveniente que esta Assembléa alargasse os meios de vida da Santa Casa destinando-lhe maior numero de impostos, e dotando a mesma de quantia mais avultada, que servisse para as obras do Hospital, e maior commodidade e decencia dos doentes.

Não seria fóra de proposito solicitar dos Poderes competentes authorisação para a Santa Casa poder possuir até cem contos de reis (100:000000)

como um privilegio sobre os vehiculos, e meios de conducção, e sobre todos os mais accessorios e necessarios aos enterramentos.

Depois de vos ter dito o que julguei mais preciso sobre uma de nossas provas de amor ao proximo, era natural que discorresse a respeito de outra não menos valiosa, e que só por si elogia a sociedade, que a produz, isto é, que vos fallasse com profusão do Collegio de Educandos Artifices, mas o relatorio de seu illustrado e piedoso Director é tão claro e minucioso, que delles conhecereis tudo quanto é necessario fazer para melhorar aquella instituição.

N. VII.

Deveria não me occupar de uma materiar que faz actualmente objecto de largas discussões nos jornaes do paiz, e que ha muito demanda serios cuidados dos Poderes competentes.

Deveria esperar que apparecesse a reforma desejada para as nossas camaras municipaes, e que, vindo ella cheia de luz, collocasse essa antiquissima e necessaria instituição na altura, que merece.

Mas, Senhores, o receio de que essa ideia reformista tenha a sorte de outras não menos anadurecidas na opinião publica, e a certeza das facultades, que vos outorgarão a respeito das municipalidades, os §§ 4, 5 e 6 do art. 10 da Lei da Reforma, me aconsellão que tracto do que lhes é relativo, solicitando vossos esforços no sentido dos melhoramentos de que ellas precisão.

Cumpra sem duvida ás Assembléas Provinciaes desenvolver o elemento municipal, aproveitando-o, estimulando-o e elevando-o em proveito de todos e a bem da utilidade local, donde diriva todo o poder popular.

As municipalidades, pois, se prendem tão estrictamente aos trabalhos do presente relatorio, que não posso deixar de consignar-lhes aqui um lugar muito distincto, e tanto mais quando por sua instituição ellas prestão relevantes serviços á ordem e tranquillidade publica e particular, aos interesses moraes e materiaes da sociedade.

E com effeito, Senhores, as municipalidades representão essas duas ordens de interesses, firmando o espirito publico de cada municipio pela iniciativa, e autonomia de seus proprios recursos, e creando os commodos dos povos que lhes são circumscriptos. Discriminar com acerto as facultades municipaes sobre cada um desses interesses, dar-lhes vida e força de sorte que, sem desprende-los das facultades que cabem as provincias e ao Imperio, fiquem ellas animadas e desenvolvidas dentro do circulo de sua criação, eis tudo o que é necessario fazer e eis o que ordenão as Leis vigentes.

E' preciso estudar a lei do 1.º de outubro de 1828 dando-lhe uma pratica intelligente e liberal; é preciso imprimir na população de cada municipio o amor de si proprio, activar-lhe a policia, regular-lhe a economia,

e alargar-lhe os meios de prover as suas necessidades, e manter a vida local.

Os paragraphos do art. 10 da Lei da Reforma, e a Lei do 1.º de outubro de 1828, que acabo de vos citar, são as Leis reguladoras das municipalidades creadas com todo o criterio pelos arts. 167, 168 e 169 da Constituição do Imperio.

As Leis citadas autorizam as camaras municipaes a propor os meios de occorrer as despezas de seus municipios e apresentar os orçamentos de suas despezas, fornecendo esclarecimentos, que habilitem a administração a prover suas necessidades, e a solicitar de vós quanto permittirem vossas attribuições. Infelizmente poucas são as que nos ministrarão informações, e dos orçamentos e contas que serão submettidas a vossa consideração conheceréis o estado de abatimento e abandono em que ellas se achão. Em geral as nossas municipalidades não tendo systema economico, nem mesmo sabendo tê-lo são pobrissimas, e tão baldas de recursos, que vivem sempre em debito para com seus empregados, que alias percebem mesquinhos ordenados: as suas receitas são a prova mais patente de seu atrazo no conhecimento do que lhes pertence.

Suppri essas faltas, Senhores, alargando os meios de vida das municipalidades e ensinando-lhes a viver e sobresahir pela força que lhes é propria: compulsai os orçamentos e contas de cada uma dellas, e legislai sobre seu codigo peculiar, assignando-lhes rendas que cheguem para suas precisões.

Pois não é tão contristador o quadro das municipalidades de Bana-neiras, Pilar, Patos, Piencó, e outras villas que não tem uma casa para suas sessões, não podem fazer a mais insignificante obra, e nem ao menos tem os seus empregados pagos em dia?

Bem sabeis que duas são as fontes principaes das rendas municipaes — multas e impostos — como tambem sabeis que se aquellas podem facilmente render as camaras que as obtem da infracção de suas posturas, ou em virtude de algum regulamento ou Lei Geral, estes só figurão em suas receitas, quando creados por vós.

Entre todas as camaras municipaes da Provincia, nenhuma está relativamente mais decahida do que a desta Capital, e nenhuma precisa mais de vossa solicitude do que ella.

Essa municipalidade parece que não tem a menor ideia da natureza e valor de sua instituição, e póde dizer-se que apenas consta que ha camara eleita no municipio da Capital.

A limpeza e aceio da cidade não são por ella effectuados por falta de rendas. A salubridade publica, que depende em grande parte do mesmo aceio; as obras que a Camara tem obrigações de fazer; o concurso que

ella deve aos estabelecimentos de caridade, e ás prisões; o desenvolvimento que poderia dar ás artes, ás industrias e a agricultura; o aformoseamento da cidade; o impulso das povoações do seu municipio; finalmente o proprio cumprimento dos deveres peliciaes, não são satisfeitos, porque tudo depende de rendas, e a camara desta capital não tem rendas.

Se me fosse permittido eu vos lembraria em favor dessa municipalidade a criação de um imposto modico sobre os moradores da Cidade com o fim de se fazer a limpeza dos lixos de suas casas, das ruas, becos e pateos; outro sobre os quintaes e cercados de madeira feitos dentro da planta da mesma cidade; outro sobre as carroças de trabalho e cavallos empregados por aluguel, ou em serviços lucrativos nesta Cepital, e outro finalmente sobre vendedores de ouro e joias em lojas, casas particulares, ou pelas ruas, e qualquer lugar do municipio.

Só assim e com uma alteração no systema geral de impostos, fazendo uma distribuição equitativa das rendas por todas as municipalidades poderemos, em quanto não apparece a reforma dessa instituição, elevar á sua verdadeira altura o elemento municipal, base de toda a liberdade.

E como, Senhores, tratando das camaras municipaes vos toquei na salubridade publica, aproveito o ensejo para vos recommendar o importante relatorio do digno Inspector de saúde da Provincia o distincto Sr. Comendador João José Innocencio Poggi.

Segundo elle nos diz, o estado sanitario da Provincia é lisongeiro, e, a excepção das camaras de sangue, que reinarão mais intensas em algumas localidades, e ainda hoje apparecem n'um ou n'outro individuo, não temos soffrido molestia epidemica ou contagiosa. O cholera morbus passou sporadico, graças a Deus, as febres amarellas não reaparecerão, e a variola ausentou-se, fazendo bellos progressos a vaccinação.

O obituario constante daquelle relatorio, é uma prova exuberante de nosso bom estado de saúde publica, pois que em nma cidade povoada por mais de treze mil almas, não é muito que em um anno morrão 497 pessoas.

Os hospitaes da Santa Casa, da cadeia, militar e inglez prestão valiosos serviços á salubridade, e o mappa n. 12 vos demonstra a utilidade delles. Não é fóra de proposito recordar-vos o que reclamou o Director do Collegio de Educandos Artifices a respeito de um hospital para esse estabelecimento, como notar-vos a exiguidade do ordenado marcado para o medico encarregado de curar os respectivos collegiaes.

Parece-me, Senhores, que seria mais conveniente entregar aos cuidados de um só medico os hospitaes da Santa Casa, e ao outro os doentes da cadeia, do Corpo Policial, daquelle Collegio, e da municipalidade, marcado para cada um ordenado correspondente a seus trabalhos e encommodos.

N. VIII.

Depois de haver tratado de tantos assumptos, que muito respeitão a ordem moral do estado de nossa Pravinçia, é justo que não esqueça um que assáz lhe importa na ordem material.

De todos os ramos da administração é o das obras publicas o que mais attenções merece, porque são ellas que absorvem a maior parte das rendas da Pravinçia, e as rendas da Pravinçia constituem a sua vida.

Muitos são os defeitos a notar nos diversos serviços que correm por esse importante ramo da administração, e que por nosso atrazo ainda não tem sido possível melhorar, tanto mais, quando sabeis, que só de poucos annos para cá tem havido algum administrador, que dê impulso as nossas obras publicas.

Não ha uma carta topographica. nem dados estatiticos das localidades e suas relações: não ha systema sobre a discriminação, e concurso municipal, provincial, e geral, relativamente ao plano e direcções das obras, maxime das vias de transporte; não ha estudos feitos sobre o modo de executalos com proveito, não ha pessoal sufficiente para seu desempenho, porque apenas temos um Engenheiro e um Ajudante deste, que só ha pouco nomeei.

Túdo isto concorre para que ou não se fação as obras de que tanto carecemos, ou que as encetadas e existentes em andamento, encontrem serios tropeços e difficuldades que convem remediar.

Precisamos de melhoramentos consideraveis; a agricultura, o commercio, a segurança publica, a instrucção, o culto da Religião, as nossas Cidades e Villas, todas reclamão obras muito necessarias a seu desenvolvimentos e progresso.

As obras da Capital são mais que bastantes para occupar todo o tempo e atividade do unico Engenheiro que temos, e por isso as estradas e as mais obras do centro da Pravinçia, como templos cadeias, viações e outras ficão sem a minima inspecção.

Não merece a pena fallar do systema de commissões, arrematação e administração por pessoas inhabilitadas, porque a experiencia tem mostrado, quanto qualquer desses modos de executar obras publicas é irregular e em prejuizo dos cofres. A descripção, planta, orçamento e economia de uma obra não são trabalhos para inaptos, e só devem ser confiados a profissionaes.

E para prova do que venho de dizer-vos basta attender-se a execução e dispendio do calçamento da rua das Convertidas e da rua do Carro dirigido pelo digno, intelligente e honrado Engenheiro Dr. Manoel Gomes Borges basta ver-se as pontes de Sanhauá e Batalha feitas sob a direcção dos En-

genheiros inglezes Drs. William Martineau e William Rawlinson; basta examinar a estrada de rodagem executada pelo Engenheiro Dr. Manoel de Barros.

Parece-me, pois, que seria conveniente habilitar-se o Governo com os meios necessarios para melhor direcção se dar as obras publicas, organizando não uma Repartição completa e como possuem outras provincias; mas augmentando o pessoal habilitado.

Com tudo dos relatorios dos Exms. 1.º Vice-Presidente e Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello ao passar-me a administração vereis o estado progressivo de nossas obras publicas que são—Estrado do Varadouro ao Sanhauá—Ponte sobre o rio deste nome—Thesouro Provincial—Collegio de Educandos Artifices—Matadouro Publico—calçamento da rua das Convertidas—concerto do Quartel do Corpo de Policia.—Estrada de rodagem da ponte do Sanhauá á Povoação da Cruz do Espirito Santo—Ponte sobre o rio Parahyba na Povoação da Batalha—Matrizes do Ingá—Independencia—Taquara—Livramento—Alaga Grande—e concertos da Ponte do Gramame.

A estrada do Varadouro ao Sanhauá foi paralisada por meu antecessor em virtude das rasões dadas em seu relatorio, porem reconhecendo eu a necessidade extrema que temos della, como a via mais facil e commoda do commercio, que entra quasi todo pela ponte do Sanhauá para o Varadouro, tenho procurado com esforço conclui-la, e só não effectuei um contracto com o Engenheiro inglez Dr. William Rawlinson por ficar sua proposta muito distante do orçamento que fez o Dr. Engenheiro da Provincia.

As pontes do Sanhauá e Batalha, obras perfectas e bem trabalhadas, se achão concluidas, e na forma dos respectivos contractos forão recebidas provisoriamente: estão entregues a viação publica, só havende-se pago ao contractante as prestações a que tinha direito e ficando a correr contra elle o anno de responsabilidade a que se obrigou.

O calçamento das ruas das Convertidas e do Carro caminha, como já vos disse, adiantado e digno de elogios ao Engenheiro, seu director, e sendo indispensavel a continuação delle em outras ruas, especialmente na de Areia, ao passo que não temos pedras para faze-lo, encomendei para o Rio de Janeiro vinte contos de réis (20:000\$000) de parallelipipedos de pedra granito, e espero que o encarregado da compra, o Exm. Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito, muito breve os remetta.

O Dr. Chefe de Policia Dr. Antonio Joaquim Buarque de Nasareth, que tem tomado o encargo de mandar fazer grande parte da limpeza das ruas da Capital com os presos condemnados á galés, lembrou-se de mandar nivellar pelo encarregado da estrada de rodagem, Sebastião de Mello Rego, a ladeira que desce da Matriz para a rua da Areia, e principiou a rebaixa-la; é trabalho utilissimo e importante, pelo qual deve esta Cidade não pequeno

reconhecimento ao referido Dr., e a seu amigo que, além do nivellamento se tem empregado na direcção do serviço, que é feito por aquelles presos.

Não seria inconveniente auxiliar aquella obra, e destinar para os infelizes que nella se empregão uns oitenta réis (80 rs.) diarios, além do que já cabe a cada um.

A estrada de rodagem marcha com a rapidez possivel, e mais de duas mil braças se achão promptas e entregues ao transito, que tão facil e commodo se torna nellas.

A obra do Thesouro Provincial ainda continúa sob a administração do Major Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves, e conforme as informações por elle ministradas, deve estar concluida até o fim do anno.

E' um edificio grande e que muito deveria prestar-se, servindo de prova ao nosso adiantamento na materia, porem taes defeitos tem desde sua origem, que nos restará delle a cifra enorme de seu custo.

O matadouro publico já está funcionando, e sem duvida vale a pena gastar-se mais a importancia relativa a uma calçada que deve haver ao redor do edificio, e ao encanamento do riacho adjacente para dentro delle.

Rendamos mil graças a S. M. Imperial o Senhor D. Pedro II pelo interesse que tomou por essa obra, dando-nos o auxilio de quatro contos de reis (4:000\$000) para ella.

As demais obras de que acima vos fallei, e outras pequenas, porem necessarias, são todas fora da Capital, onde não pode haver uma inspecção immediata, e providenciar-se de prompto sobre as suas precisões; no entanto consta-me que ellas se fazem regularmente, e estão mais ou menos adiantadas.

Senhores, se bem que me pareça mais acertado, proseguir nas obras principiadas até leva-las a effeito, todavia a urgencia de algumas apenas projectadas é de tão endeclinavel interesse, que não posso deixar de trazelas á vossa consideração.

A nossa Capital e certos pontos da Provincia, onde a agricultura, e o commercio são mais prosperos e promettem largos desenvolvimentos, carecem de obras, que lhes são indispensaveis para consecução dos fins, a que elles aspirão, e todos desejamos.

Assim é muito necessario attenderdes ao que em seu relatorio disse o Exm Presidente desta Provincia a respeito d'agoa potavel para o abastecimento desta Cidade, pois bem conheceis as difficuldades com que luta sua população, situada na baixa, e na alta para se prover desse elemento de vida, que só encontra bom em lugares distantes.

Assim é muito necessario não esquecer-vos da illuminação da Cidade, que, posto autorizada pela Lei n. 201 de 22 de Setembro de 1865, não en-

controu licitantes, sem duvida pela exiguidade dos lucros comparados ás despesas e trabalho.

Assim é muito necessario retocar a Lei. n. 176 de 30 de novembro de 1864 acerca da navegação a vapor até o porto do Salema, por quanto nenhuma duvida resta que essa via de transporte e communicacão aproveita extraordinariamente ao commercio e a agriculcura, trazendo immensas vantagens ás rendas da Provincia.

Assim é muito necessario, e ainda com sacrificio, prolongar-se a estrada de rodagem tão convenientemente encetada, como dotar a Provincia de meios mais promptos para os serviços publicos e commerciaes, que se fazem do porto do Varadouro ao Cabedello, comprando-se por exemplo o vapor-Moleque pertencente ao Barão do Livramento.

Assim é muito necessario autorizardes a construcção de algumas pontes, cuja falta embaraça por demais o tranzito de certas localidades, que por essa falta soffrem prejuizos, bem como os interesses financeiros da Provincia; verbi gratia: sobre o rio da Guia, no lugar Peixe Boi da Freguezia do Livramento, onde uma ponte é indispensavel,

E' por esse lugar que passão e se communicão todos os proprietarios e moradores de Lucena, Forte Velho, Livramento, Varzea da Parahyba e adjacentes, que transportão seus generos para o porto e para esta Cidade, e é pelo embaraço da falta de uma ponte, que ou hão de esperar pela vasante de maré ou dar uma volta de seis a oito leguas.

Assim é muito necessario, que não deixeis esta Cidade por mais tempo sem um theatro, que, como todos reconhecem, não só é uma distracção precisa ao espirito occupado nos trabalhos da vida, como uma excellente eschola de moralidade e instrucção.

Se as forças da Provincia não permittem um theatro grande e dispendioso, proporcionai-o a sua possibilidade, ou autorizai o Governo a despender certa quota do modo que for mais conveniênte, embora se associe a Provincia aos particulares que tanto o desejão.

Senhores, se estudassemos melhor as precisões da Provincia, e os meios de provel-as; se procurassemos com todo o patriotismo desenvolver, mesmo dentro de suas forças, os elementos de prosperidade que ella possui, certo que com muita presteza teriamos as obras mais importantes, e não continuaríamos a representar um papel tão secundario entre as Provincias do Imperio.

E' para chegarmos ao fim desejado e a esse estado de prosperidade que vos lembro a proficua medida de alargardes os lucros que podem auferir os particulares por sua concorrência a consturcção das obras indicadas, e de outras que por ventura devão fazer-se.

Se alargardes esses lucros dareis um grande passo para incitar o es-

pirito de associação, que é o meio mais certo de conseguir-se obras de tamanha magnitude.

O encanamento d'agoa potavel, a iluminação, a navegação fluvial, e até Salema, o theatro, e para o futuro outras obras, como estradas de ferro, só poderão realizar-se com presteza mediante companhias, e estas não se organizão sem lucros garantidos.

Antes de terminar o presente artigo a respeito de obras publicas, não posso, Senhores, deixar de tocar em um ponto relativo, que encontrareis desenvolvido no relatorio do Exm. Sr. Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello: é elle sobre a questão suscitada por Francisco Soares da Silva Retumba, ex contractante da construcção da ponte do Sañhauá, contra a Provincia, de quem pretende haver avultada quantia sob diversos pretextos, que origina na rescisão do contracto respectivo.

S. Exc. diz em seu relatorio, que não ordenou o pagamento de quantia alguma das pedidas por aquelle ex contractante em virtude de não ter quota na Lei do orçamento, mas que reconhece o direito deste sobre o pagamento das obras que elle fez com seus capitaes; aos juros estipulados na condição 8.^a do contracto, e á restituição de tres contos e quinhentos mil reis (3:500\$000) depositados no Thesouro Provincial em observancia da condição 10.^a de dito contracto; os quaes mandou restituir-lhe, e se acha elle pago; e que assim decidio por se considerar com incontestavel competencia para conhecer do assumpto.

Merece-me, Senhores, o maior respeito a intilligência superior de S. Exc. o Sr. Dr. Americo, merece-me sua pessoa a mais didicada affeição, porém não posso deixar de apartar-me de S. Exc. na questão sujeita.

Se o acto adicional no art. 24 § 4.^o só concede aos Presidentes attribuição de expelir ordens, instrucções e regulamentos adequados a boa execução das Leis Provinciaes, e se a Lei Provincial n. 175 de 30 de novembro de 1864, citada por S. Exc. approvou a rescisão daquelle contracto, negando ao dito ex contractante direito para reclamar por quaesquer despesas feitas fóra das forças do contracto, ainda mesmo que tivessem sido determinadas pelo Governo Provincial, como julga-se S. Exc. competente para decidir a questão proposta?

Todos sabem que o acto adicional no art. 10 § 8.^o revogando o art. 2.^o da Lei de 29 de Agosto de 1828, incumbio ás Assembléas Provinciaes legislar sobre as obras publicas de sua provincia, e que nenhuma Lei geral autoriza os presidentes a decidir as questões, que por ventura se suscitem sobre taes obras, salvo sendo para esse fim autorizados pelas mesmas Assembléas.

Além de que se o contracto, que faz objecto das exigencias de Francisco Soares da Silva Retumba, não podia ser rescindido pelo Vice-Pre-

sidente, de então como para mais corroborar isto citou S. Exc. o que disse o Exm. Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em seu relatório do anno passado á Assembléa Geral, porque e com que titulo S. Exc. se julgou com o direito de considerar dito contracto valioso para mandar cumpri-lo na parte que seu antecessor entendeu offensivo aos interesses da Provincia?

Se o Presidente da Provincia, que é o seu representante nos contractos a ella relativos, e se a mesma provincia, como succedeu nesta, em virtude da Lei citada n. 175 de 30 de novembro de 1864, não concordão na execução daquelles que se fizerão, ao contractante cabe sómente, segundo os principios de direito, recorrer aos Tribunaes Judiciarios, unicos a quem em taes casos compete decidir difinitivamente as questões, que derão lugar ao desaccordo. E é por isso que o Governo Imperial, depois de ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, declarou-se incompetente para tomar conhecimento do recurso para elle interposto pelo referido Francisco Soares da Silva Retumba na questão proposta.

O estudo dos direitos que podem caber ao ex contractante, não dá, no meu entender, o resultado alludido por S. Exc., e se me fosse permitido desenvolver-lo detalhadamente, eu vos mostraria com as regras do direito estatuido sobre a materia dos contractos que o mencionado Francisco Soares da Silva Retumba, que nos deu com a celebre ponte do Sanháua o enorme prejuizo de sessenta contos de réis (60:000\$000 rs.) só para se destruir o que fizera, não tem direito aos pagamentos que pretende, e que talvez esteja na obrigação de indemnizar a Provincia daquelles outros males por elle causados.

Em conclusão, Senhores, opino que nenhuma quota deveis consignar para os pagamentos, que vos recommenda S. Exc., e quando muito ou deveis esperar pela decisão dos Tribunaes a quem cabe julgar a questão suscitada, ou autorizar o Presidente a ultima-la com o seu contendor dentro de limites que lhe marcareis.

N. IX.

Senhores, os diversos pontos sobre que vos tenho fallado, sua importancia e applicação serião nullas e ficarião em meras palavras, se os deixassemos sem a seiva que lhes dá vida, e que os faz crescer e desenvolver-se.

De que serveria discorrer e legislar sobre ordem e força publicas, sobre autoridades e modo de as ter, sobre instrucção e culto, sobre obras e tudo mais que é necessario á sociedade, se não tivessemos rendas para crear, manter e fazer progredir essas instituições?

As rendas publicas e especialmente as destinadas para as despesas de

nossa Provincia, são objecto, de que vou me occupar, e para o qual solicito vossa attenção.

O relatório minucioso e escrupulosamente elaborado pelo digno inspector do Thesouro Provincial, o Dr. Francisco José Rabello, que é muito distincto membro da Assembléa, vos indica com clareza tudo quanto é preciso sabermos a respeito da receita e despeza da Provincia, e me habilitou a calcular o orçamento, que deve regular no corrente anno financeiro de 1867 a 1868.

A comparação que fez o Exm. Sr. Vice-Presidente desta Provincia em seu relatório do anno passado entre os orçamentos dos trez ultimos annos, dando sempre um resultado favoravel as nossas finanças, ainda tem applicação actualmente, porque do orçamento para o anno fucturo de 1868 ve-reis, que a receita offerece sobre a despeza um saldo de Rs. 135:100\$454 rs.

Das maiores obras começadas e findas, que importarão na quantia de 557:926\$495 rs. apenas falta pagar 137:188\$000 rs., cifra que nos daria uma pequena differença no saldo daquelle orçamento, se fossemos obrigados a paga-las incontinentemente.

Esse estado de nossas finanças é por certo agradável, e me parece que, apezar dos receios da baixa no preço do algodão, e do esmorecimento no fabrico do assucar, podemos dizer que a provincia prospera, e que a continua progressão de suas rendas nos inspira a maior confiança.

A receita para o anno de 1868 é orçada em 622:379\$630 rs., e a despeza em 487:279\$186 rs. resultando assim o saldo de 135:100\$454 rs. como já vos disse.

Bem pôde succeder que esse calculo falhe, porque um—budget—nunca pôde ser, se não o orçamento de receitas e despezas presumidas, e os factos muitas vezes differem da previsão.

Se o algodão sustentar o preço actual, ou augmentar de valor nos mercados da Europa, e se a safra de cannas for a mesma ou melhor do que a do anno passado, nada devemos temer, e antes com toda a certeza podemos affirmar que nossas rendas serão sufficientes, senão superiores para as despezas decretadas.

O exame e revista das fontes de nossas rendas será de muita importancia, porque me parece que delle tirareis melhor resultado, do que o existente.

Assim a taxa de legados e heranças pôde dar um augmento de cincoenta por cento, se a regulardes de modo que sejam attendidos os principios de direito civil a respeito daquelles que devem paga-la mais, do que outros, daquelles que na razão dos grãos de consanguinidade e legitimidade, devem ser mais ou menos favorecidos.

Assim não seria fóra de proposito a creação de um imposto sobre os

donos de coqueiros, que fazem uma boa parte da fortuna da Provincia, deixando livre a venda ou não commercio de côcos.

Assim talvez não fosse prejudicial mudar o systema de imposição do dizimo sobre os gados vaccum e cavallar, incluindo todos os creadores, fossem ou não do sertão, e recebendo o valor em moeda por meio das collectorias.

Bem vedes que as reformas reclamadas pelos differentes ramos do serviço publico, maxime o da instrucção, e as obras que temos em andamento, como as que são necessarias fazer, demandão meios, e estes só nos vem das rendas publicas.

E' um ponto que muito vos recommendo, o modo da arrecadação de nossas reñdas; que não é uniforme, e o mais acertado e conveniente, bem como o de sua fiscalisação e distribuição. Não seria máu crear nos municipios o lugar de ajudante do Procurador Fiscal, addido aos Promotores Publicos com uma modica porcentagem, obrigando-os a fiscalisar a arrecadação das rendas.

Nada tenho a censurar das repartições encarregadas dos diversos ramos do serviço financeiro, porque o digno Inspector do Thesouro Provincial me informa do modo mais lisongeiro a respeito do procedimento de seus chefes.

Começando pelo Thesouro Provincial, cujo Inspector muito merece pelo seu zelo, intelligencia e dedicação aos deveres do cargo, posso com elle affiançar-vos, que são de muita utilidade o Consulado Provincial desta Capital dirigido pelo digno Dr. Antonio de Souza Gouvêa, o de Mamanguape sob a administração do zeloso Dr. Manoel Carlos de Gouveia, a Inspeção do algodão, e finalmente as Agencias Fiscaes nas Provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Acho, porém, jústas as reflexões do Inspector do Thesouro Provincial sobre a criação de mais uma Agencia Fiscal no porto de Mossoró na Provincia do Rio Grande do Norte, e creio muito preciso tomar-re conhecimento do que ultimamente legislou a Assembléa Provincial de Pernambuco a respeito da Inspeção do algodão, para que providencieis de modo que não sejamos prejudicados na arrecadação dos direitos que pertencem a nossa provincia.

Torno recommendar-vos a respeito de nossas finanças o que disse o Exm. Sr. Dr. Felisardo Toscano de Brito em seu relatorio do anno passado, como o do Inspector do Thesouro Provincial; esses dous valiosos trabalhos e vossas luzes e habilitações completarão as considerações, que acabo de fazer-vos supprindo-lhe as lacunas.

N. X.

Termino, Senhores, esta exposição sem merito, porém, fiel aos bons desejos, que nutro pela felicidade de nossa provincia, com poucas palavras sobre as repartições publicas.

Consta-me que todas as repartições, tanto geraes, como provinciaes, marchão regularmente, tendo reassumido o exercicio de seu cargo o illustre e distincto Inspector da Thesouraria de Fazenda Francisco Sotero dos Reis Junior.

Ainda não voltou do Maranhão o Secretario do Governo o intelligente e activo Joaquim Maria Serra Sobrinho; com tudo a Secretaria, cujo pessoal consta do mappa n. 13, tem trabalhado regularmente sob a direcção do Chefe de Secção João Francisco de Mello Barreto.

Se não attingi, Senhores, a altura dos homens superiores e praticos na administração dos negocios publicos, tranquiliza-me a consciencia de que com isso nada perdeu a Provincia, porque encontrará em vós abundante compensação ás minhas faltas.

Podeis no entanto contar com minha leal, se bem que fraca coadjuvação para tudo quanto for necessario ao desempenho de vossos deveres e a prosperidade de nossa Provincia que tão dignamente representaes.

Palacio do Governo da Parahyba 8 de agosto de 1867.

O 2.º Vice-Presidente,

BARÃO DE MARAÚ.



INDICE

DAS

Materias contidas no relatorio.

N. 1.	Tranquillidade Publica fls.	4
N. 2.	Segurança individual e de propriedade.	6
N. 3.	Policia e Justiça.	10
N. 4.	Força Publica.	13
N. 5.	Instrucção Publica.	16
N. 6.	Religião e seu Culto.	23
N. 7.	Camara Municipal.	27
N. 8.	Obras Publicas.	30
N. 9.	Rendas da Provincia.	35
N. 10.	Repartição Publica.	37

N.1.

Mappa dos crimes commettidos na provincia da Parahyba.

Crimes.	<i>De junho de 1865 a maio de 1866.</i>	<i>De junho de 1866 a maio de 1867.</i>
Resistencia	3	12
Tirada e fuga de presos	23	14
Homicidio	24	24
Tentativa de homicidio	4	10
Infantecidio	1
Ferimentos e offensas phisicas	39	28
Estellionato	1	1
Roubo	3	2
Estupro	1
Rapto	1
Damno	2
Somma	99	94

N. 2.

Mappa dos crimes commettidos na Provincia da Parahyba.

Crimes.	<i>De junho de 1866 a maio de 1867.</i>
Resistencia.....	12
Tirada e fuga de presos.....	14
Homicidio.....	24
Tentativa de homicidio.....	10
Ferimentos e offensas physicas.....	28
Estellionato.....	1
Roubo.....	2
Estupro.....	1
Damno.....	2
Somma.....	94

N. 3.

Mappa dos criminosos capturados na Provincia da Parahyba.

Crimes.	<i>De janeiro de 1866 a maio de 1867.</i>
Resistencia:.....	11
Tirada e fuga de presos.....	16
Perjurio.....	2
Homicidio.....	48
Tentativa de homicidio.....	21
Ferimentos e offensas phycas.....	63
Roubo.....	3
Furto.....	18
Estellionato.....	7
Calumnia e injuria.....	4
Ameaças.....	1
Damno.....	2
Estupro.....	4
Desertores.....	19
Ignora-se o crime.....	5
Somma.....	224

N. 4.

Mappa dos criminosos capturados na provincia da Parahyba.

Crimes.	<i>De janeiro de 1866 a maio de 1867.</i>	<i>De janeiro de 1865 a maio de 1866.</i>
Crime contra a liberdade individual		1
Homicidio	48	69
Tentativa de homicidio	21	17
Infantecidio		1
Aborto		1
Ferimentos e offensas physicas	63	75
Furto	18	38
Roubo	3	10
Damno	2	3
Estellionato	7	7
Ameaças	1	2
Rapto		1
Tentativa de rapto		1
Calumnia e injuria	4	3
Estupro	4	4
Entrada na casa alheia		1
Uso de armas		2
Resistencia	11	4
Desobediencia		1
Perjurio	2	3
Tirada e fuga de presos	16	29
Moeda falsa		1
Desertores	19	4
Não consta o crime	5	6
Sommas	224	284

Quadro da divisão policial da provincia da Parahyba do Norte.

Delegacias.	Subdelegacias.	Comarcas.	Observações.
Capital.....	1.º Districto da Capital..... 2.º Districto idem..... Santa Rita..... Cruz do Espirito Santo..... Cabedello..... 1.º Districto do Livramento..... 2.º Districto idem..... Jacoca..... Alhandra..... Taquara.....	Capital.....	
Mamanguape.....	Mamanguape..... Bahia de Traição.....	Mamanguape.....	
Independencia.....	Independencia..... Serra da Raiz..... Mulungú.....	Mamanguape.....	
Bananeiras.....	Bananeiras..... Araruna.....	Bananeiras.....	
Cuité.....	Cuité..... Pedra Lavrada.....	Bananeiras.....	
Areia.....	Areia.....		
Alagôa-Grande.....	Alagôa Grande.....	Areia.....	
Alagôa-Nova.....	Alagôa-Nova.....		
Pilar.....	Pilar..... Itabalanna..... Serrinha..... Gurinhem..... Canaãstola.....	Pilar.....	
Pedras de Fogo.....	Pedras de Fogo..... Taipú.....		
Campina Grande.....	Campina Grande..... Pocinhos..... Fagundes.....		
Ingá.....	Ingá..... Serra do Pontes..... Natuba..... Umbuzeiro..... Mogeiro do Baixo.....	Campina Grande.....	
S. João.....	S. João..... Alagôa do Monteiro..... Sant'Anna do Bodocongô.....	S. João.....	
Cabaceiras.....	Cabaceiras..... Jardim.....		
Teixeira.....	Teixeira.....		
Patos.....	Patos..... Santa Luzia..... Passagem.....	Teixeira.....	
Pombal.....	Pombal..... Paulista.....		
Catolé do Rocha.....	Catolé do Rocha..... Bethlem..... Brejo da Cruz..... Caipora.....	Pombal.....	
Piancó.....	Piancó..... Perdição..... S. Francisco..... Agua-Branca.....	Piancó.....	
Misericordia.....	Misericordia..... Conceição..... S. José.....		
Souza.....	Souza..... S. João.....		
Cozazeiras.....	Cozazeiras..... Santa Fé..... S. José do Piranhas.....	Souza.....	

N. 6.

Atappa dos militares autoridades policiaes na Provincia da Panahyba.

Nomes.	Corpos a que pertencem.	Cargos Policiaes	Serviços prestados..	Observações.
Tenente Delfino Ferreira da Costa.....	Policia.....	Delegado de S. João.	Quando delegado de Patos de junho do anno passado a junho deste, além de varios cercos e varejos para prisões dos autores do assassinato de Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcanti em um dos quaes prendeu o pronunciado por esse assassinato Severino José de Figueiredo, prendeu mais um desertor, dez criminosos e deseis recrutas; tendo-se-lhe apresentado voluntariamente dous criminosos Como delegado de S. João de junho ultimo para cá apresentarão-se-lhe sete criminosos que voluntariamente forão recolhidos a cadeia.....	Foi nomeado subdelegado da Alagôa do Monteiro a 11 de junho deste anno.
Capitão Tertuliano Marinho Falcão.....	Voluntario da Patria.	Subdelegado da Alagôa do Monteiro..	Como commandante do destacamento do principio do anno passado e como delegado de Cajazeiras de março deste anno em diante prendeu a trinta e seis criminosos, um desertor e alguns recrutas, além de varias diligencias para a prisão de Francisco Correia de Athayde Siqueira e outros Criminosos.....	
Capitão José Francisco de Athayde e Mello.	Policia.....	Delegado de Pombal.	Quando delegado do Teixeira de setembro para o fim do anno passado prendeu sete recrutas, tres guardas nacionaes designados para a guerra e quatro recrutas..	E' Delegado de Pombal de maio ultimo para cá.
Tenente João Antonio Pinto dos Santos	Policia.....	Delegado de Patos..	De fevereiro deste anno, quando foi nomeado até o presente consta ter feito algumas diligencias para prisão dos assassinos do Tenente-Coronel Ildefonso e prendido dous criminosos.....	
Tenente Domiciano Lucas de Souza Bangel.	Guarda Nacional.....	Delegado do Teixeira.	Além de alguns recrutas prendeu a tres criminosos de janeiro ultimo para cá quando foi nomeado.....	Foi nomeado para o destacamento de Pombal
Alferes Joaquim Ferreira Soares.....	Policia.....	Subdelegado de S. José de Piranhas.....	Foi nomeado subdelegado em abril ultimo, tem prendido quatro recrutas.....	
Tenente Bento Alves Rodrigues Tupinambá.	Policia.....	Delegado de Misericordia.	Foi nomeado em março ultimo, nada consta de seus serviços.....	
Alfores Albano Adriano Carneiro.....	Guarda Nacional.....		Durante o tempo que serviu de subdelegado da Alagôa do Monteiro, de maio do anno passado a maio do corrente, além de varias diligencias para prisão de criminosos, prendeu dez recrutas, onze criminosos e um desertor.....	
Capitão José Severino da Silveira Galafange	Voluntario da Patria.		De fevereiro do anno passado a maio deste, tempo que serviu como subdelegado do districto da Perdizão, prendeu dezoito recrutas e cinco criminosos entre os quaes os facinorosos Francisco Correia de Athayde Siqueira e Tiburtino Ferreira de Siqueira Camara, em territorio da Provincia de Pernambuco.....	Está commandando o destacamento de Carpina Grande.

N. 7.

Mapa das cadeias da Provincia da Parahyba.

<p>Lugares onde existem cadeias publicas.</p>	<p>Capital..... Mamanguape..... Areia..... Pombal..... Teixeira.....</p>
<p>Lugares onde as prisões são em outros edificios e casas particulares alugadas.</p>	<p>Pilar..... Pedras de Fogo..... Ingá..... Independencia..... Bananeiras..... Cuité..... Alagôa-Nova..... Alagôa-Grande..... Campina Grande..... Bodocongó..... S. João..... Patos..... Catolé do Rocha..... Piancó..... Misericordia..... Souza..... Cajazeiras.....</p>

N. 8.

MAPPA dos juizes de direito, juizes municipaes e promotores da Provincia da Parahyba.

Comarcas.	Juizes de direito.	Promotores.	Termos.	Juizes municipaes.	Observações.
Capital	Bacharel José Ascenço da Costa Ferrera.	Bacharel Dario Gomes da Silveira.....	Capital.....	Bacharel Epaminondas de Souza Gouveia..	Não consta que tenha entrado em exercicio.
Mamanguape.....	Bacharel Victorino do R. Toscano de Brito.	Bacharel André de Albuquerque Maranhão.	Mamanguape.....	Bacharel Antonio Henriques de Almeida...	
Areia	Bacharel Luiz Correia de Queiroz Barros...	Bacharel Jeronymo C. Rodrigues Chaves...	Independencia.....	Bacharel José Joaquim de Sá Benevides...	
Bananeiras.....	Bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade.	Bacharel Manoel R de Arruda Camara....	Areia.....	Bacharel Benjamin F. de Oliveira e Mello	
Pilar.....	Bacharel Francisco de Araujo Barros.....	Bacharel Antonio Bernardino dos Santos...	Alagôa Nova.....	Bacharel João Fernandes Lima.....	
Campina Grande...	Bacharel João da Mata Correia Lima.....	Bacharel Irineu Ceciliano Pereira Joffely...	Alagôa Grande.....	Bacharel Aprigio Carlos Pessoa de Mello.	
S. João.....	Bacharel Reinaldo Francisco de Moura....	Bacharel Ulysses de Barros Mendonça.....	Bananeiras.....	Bacharel Manoel J. Bezerra Montenegro...	
Teixeira.....	Bacharel Domingos Antonio Alves Ribeiro.	Bacharel Joaquim Francisco de Arruda....	Cuité.....	Bacharel Magno Bruno Marques Bacalhão.	
Pombal	Bacharel Joaquim P. Gonsalves da Silva.	Bacharel José Peregrino de Araujo.....	Pilar.....	Bacharel Jenuino Correia Lima.....	
Piancó	Bacharel Carlos Esperidião de Mello Matos.	Bacharel José Cyriaco S. Raposo da Camara.	Pedras de Fogo...	Bacharel Emiliano Castro de Araujo.....	
Souza.....	Bacharel Francisco Maranhense da Cuiha.	Bacharel Pedro Ulyses Porto.....	Campina Grande...	Bacharel José Gomes de Sá Barreto.....	
			Ingá	Bacharel José Marques Camacho.....	
			S. João.....	Vago	
			Bodocongó.....	Bacharel Manoel Rolim de Alencar.....	
			Patos		
			Teixeira.....		
			Pombal		
			Católé do Rocha..		
			Piancó		
			Misericordia		
			Souza.....		
			Cajazeiras.....		

N. 9.

Mappa da força da Guarda nacional destacada na Provincia da Pararyba.

Destino.	Officiaes.			Inferiores.			Cabos.	Soldados.	Tambores.	Total.
	Capitão.	Tenentes.	Alferees.	Primeiros sargentos.	Segundos sargentos.	Furrieis.				
Em diligencia.....	1	...	3	31	...	35
Destacados.....	2	2	1	1	19	...	25
Estado effectivo.....	3	3	6	2	5	2	16	193	3	231

N. 10.

MAPPA da força policial da provincia da Parahyba.

Destino.	Infantaria.												Cavallaria.					
	Estado-maior.				Officiaes.			Inferiores.			Baionetas.		Somma.	Cavallaria.		Total.	Cavallos.	
	Major commandante.	Alferes secretario.	Sargento ajudante.	Dito quartel-mestre.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros sargentos.	Segundos sargentos.	Fuzileiros.	Cabos.	Soldados.		Cornetas.	Segundo sargento.			Soldados.
Destacamento em Souza.....										1		9		10			10	
» em Pombal.....					1						1	8	1	11			11	
» em Cajazeiras.....								1				14		15			15	
» em Teixeira.....			1		1							15		17			17	
» em Patos.....						1					1	33	1	36			36	
» em Misericordia.....						1					1	4		6			6	
» em Catolê do Rocha.....							1				1	11		13			13	
» em S. João.....						1			1		1	24		27			27	
» em S. José de Piranhas.....							1					12		13			13	
» em Santa Luzia.....						1						9	1	11			11	
» em Alagôa do Monteiro.....											1	14		15			15	
Estado effectivo.....	1	1	1	1	4	4	4	4	4	2	14	193	4	237	1	8	246	9
Estado completo.....	1	1	1	1	4	4	4	4	8	4	24	210	8	304	1	9	314	10
Falta completar.....									4	2	10	47	4	67		1	68	1
Em diligencia.....							1		2		5	27		35			35	2
Presos.....											1	1		2			2	
Licenciados.....					1									1			1	
Recrutas.....												3		3			3	
Promptos.....	1	1			1		1	1	1	1		3		10			10	7
Em diversos serviços.....			1	1	2	4	3	2	3	1	13	185	4	219		7	226	2
Doentes.....							1					1		2	1	1	4	

N. II.

Mapa das freguezias da Provincia, com declaração dos oragos e das que tem recebido auxilio pecuniario para as respectivas obras.

Lugares.	Oragos.	Quaes as que tem recebido contribuições para as suas obras
Capital.....	Nossa Senhora das Neves.....	
Santa Rita.....	Santa Rita.....	Em 21 de junho ultimo 1:000\$000.
Livramento.....	N. S. do Livramento.....	Em 17 de abril ultimo 1:000\$000.
Jacoca.....	N. S. da Conceição.....	
Alhandra.....	N. S. da Assumpção.....	
Taquara.....	N. S. da Penha de França.....	Em 17 de abril ultimo 1:000\$000.
Mamanguape.....	S. Pedro e S. Paulo.....	Em 14 de junho ultimo 500\$000.
Bahia da Traição....	S. Miguel.....	
Independencia.....	N. S. da Luz.....	Em 20 de abril ultimo 2:000\$000.
Bananeiras.....	N. S. do Livramento.....	
Araruna.....	N. S. da Conceição.....	
Cuité.....	N. S. das Mercez.....	
Pedra Lavrada.....	N. S. da Luz.....	
Areia.....	N. S. da Conceição.....	
Alagôa Grande.....	N. S. da Boa Viagem.....	Em 18 de junho ultimo 1:000\$000.
Alagôa Nova.....	Santa Anna.....	Em 5 de julho ultimo 1:000\$000.
Pilar.....	N. S. do Pilar.....	
Taipú.....	N. S. Rainha dos Anjos.....	
Ingá.....	N. S. da Conceição.....	Em 2 de abril ultimo 2:000\$000
Natuba.....	N. S. do Rosario.....	
Campina Grande.....	N. S. da Conceição.....	
Cabaceiras.....	N. S. da Conceição.....	
S. João.....	N. S. dos Milagres.....	
Alagôa do Monteiro...	N. S. das Dores.....	
Teixeira.....	Santa Maria Magdalena.....	
Patos.....	N. S. da Guia.....	
Santa Luzia.....	Santa Luzia.....	
Pombal.....	N. S. do Bom Successo.....	
Catolé do Rocha.....	N. S. dos Remedios.....	
Piancó.....	Santo Antonio.....	
Misericordia.....	N. S. da Misericordia.....	
Conceição.....	N. S. da Conceição.....	
Souza.....	N. S. dos Remedios.....	
S. João de Souza....	N. S. do Rosario.....	
Cajazeiras.....	N. S. da Piedade.....	
S. José de Piranhas..	S. José de Piranhas.....	

N. 12.

Mappa dos hospitaes da Provincia da Parahyba.

De junho de 1866 a junho 1867.	<i>Hospital da Santa Casa.</i>	<i>Enfermaria da ca- deia.</i>	<i>Enfermaria mi- tar.</i>	<i>Hospital inglez.</i>	<i>Total.</i>
Eutrarão	169	18	106	108	401
Sahirão curados,	114	110	141	18	383
Morrerão	32	2	8	42

N. 13.

Mappa dos empregados da Secretaria do Governo da Provincia da Parahyba.

Empregos.	Nomes.
Secretario	Joaquim Maria Serra Sobrinho.
Chefe de secção	João Francisco de Mello Barreto.
Dito	Francisco Tavares Franco. .
1.º official	Gervasio Victor da Natividade.
Dito	José Clementino P. de Albuquerque Mello.
2.º official	Joaquim da Costa Dourado.
Dito	Theodomiro Ferreira Neves.
Amanuense	Augusto Vicente de Magalhães.
Dito	Joaquim Manoel de Souza Gondim.
Praticante	José João Soares Neiva.
Dito	Mariano Rodrigues Pinto.
Archivista	Marinho da Silva Medeiros.
Porteiro	Joaquim José de Hollanda.
Continuo	João Peixoto de Hollanda Chacon.
Correio	Antonio Casemiro Alves de Almeida.

ANNEXO N. 1.

N. 595.—Secretaria da Policia da Parahyba, 28 de Junho de 1867.
—Illm. e Exm. Sr.—Em virtude do que me foi recommendado por officio de 29 de Abril ultimo sob n. 1,877, vou expôr á V. Exc. o que occorreu pela Repartição a meu cargo, depois da exposiçào que em 30 de Junho do anno passado foi enviada ao antecessor de V. Exc.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Nenhum acontecimento occorreu na Provincia que alterasse a ordem publica, tranquillidade e segurança individual, apesar do processo eleitoral, que em cumprimento da Lei de 19 de Setembro do anno passado teve lugar em Fevereiro ultimo para a eleição de Deputados á Assembléa Geral Legislativa.

O espirito extremado de partido podia ter influido na ordem e tranquillidade publicas, se, além das acertadas providencias tomadas pelo Governo, a indole pacifica dos habitantes da Provincia lhe não obstassem, sendo que deu a população Parahybana mais um exemplo do respeito, que tributa á autoridade, ás instituições, que garantem os direitos individuaes do cidadão, o bem estar e interesses publicos, que devem acatar e deffender.

Alguns factos, graves, porém, se derão sem o caracter de perturbação geral; são os seguintes:

No dia 23 de Junho do anno passado no Termo de Souza foi achado o cadaver de Joaquim Purgador com os braços e pernas atados e amarrado em umas raizes no fundo de um pôço. Pela vistoria conheceu-se que a morte fôra devida á cacetadas sobre a cabeça, depois do que os auctores o deitarão no fundo do pôço para encobrir o seu crime. Das pesquisas feitas pelo Delegado recahião suspeitas contra dous individuos, que em companhia daquelle infeliz tinhão para alli ido da Comarca de Nazareth de Pernambuco contra os quaes fôra instaurado o competente processo.

Sendo preso no dia 12 de Agosto no Termo de Alagôa-Nova, de ordem do respectivo commandante de companhia, o guarda nacional José Thomaz da Costa, e passando a noite preso, de manhã pede para satisfazer a uma precisão, e á pouca distancia volta-se para João Marques de Sant'Anna,

um dos que o guardava, e com uma faca que durante a noite poudo obter, fez-lhe trez ferimentos, que lhe causarão a morte no diã seguinte, ferindo tambem a outro guarda levemente. Foi instaurado o processo.

No termo da Misericordia no dia 15 de Outubro indo uma escolta prender o criminoso de tentativa de morte Izidro Rola, este com Cosme Rola, Damião Rola e Antonio Rola resistirão a prisão, havendo uma luta de que resultou sahir morto o segundo dos resistentes, e feridos seis soldados da escolta.

Forão logo presos Antonio Rola e Damião Rola, e se derão as precisas providencias para o processo.

Mandando no dia 10 de Março ultimo o Delegado do Teixeira uma escolta para prender o criminoso Izidro Cutilada, aconteceu que não sendo encontrado em casa e sendo cercada a de João Bartholomeu, onde constava estar o criminoso, Bartholomeu vendo-se cercado lança mão de uma espingarda e a desfecha contra a escolta, e depois com uma faca mata a José Marquinha e fere a Joaquim Pedro de Souza e Camillo de Souza Barbosa, sahindo tambem ferido e em perigo de vida. Forão dadas as providencias para a instauração do processo competente.

A mulher de Antonio de Souza e Oliveira não querendo, segundo consta, continuar a viver com seu marido, procurou a protecção de seu pai Francisco Carneiro de Souza, em companhia de quem seguindo, soffrera de emboscada um tiro disparado por seu dito marido, do qual resultou-lhe um ferimento, outro em Antonio Caetano de Souza e a morte de seu pai, isto no lugar—Cabeça da Ladeira—limite do Termo de Teixeira com o de Piancó em dias de Março do corrente anno. Foi instaurado o processo contra o criminoso que conseguiu-se evadir.

O Inspector de Quarteirão do lugar Cuité do Termo de Mamanguape Lucio Gomes Beco voltando de uma diligencia, de que fóra encarregado pelo respectivo Subdelegado, ao chegar em casa recebeu dous tiros, disparados pelos filhos de Francisco da Cruz, de que ficou ferido juntamente com um seu cunhado e sendo logo avisado de que aquelles individuos havião ameaçado de voltar a sua casa para mata-lo, notificara algumas pessoas para pernoitarem com elle. Com effeito nesse mesmo dia a meia noite apresentarão-se aquelle Francisco da Cruz, seus filhos Gonçalo Alves, Francisco da Cruz Junior, Antonio da Cruz, José da Cruz, um tal Paraizo, Manoel Francisco, Deodato Nunes, Jeronymo Ferreira e Mathias de tal, e pondo-lhe a casa em cerco pretendião deitar as portas abaixo quando abrirão uma porta desfecharão varios tiros para dentro, e sendo repellidos com outros tiros travou-se depois uma luta a faca e espada de que sahirão feridos dos aggedidos irmão do inspector de nome Julião e José Leandro, e dos aggressores morto Francisco da Cruz Junior, e feridos dous de seus irmãos. Uma força

que desta Capital sahiu, á requisição minha, ao mando do Major José Vicente Monteiro da Franca, para alli, logo que tive noticias destes factos; se não conseguiu a captura de nenhum desses criminosos, os fez conter no proposito, que ainda espalharão, de voltar terceira vez a casa do Inspector. Foi por isso instaurado o processo.

O Coronel João Dantas de Oliveira Rocha, Tenente-Coronel Vicente José da Costa, Capitão João Jeronymo Pereira, Tenente Pedro Dantas de Oliveira Rocha e Juvencio José da Costa com um grupo de mais de cem homens armados tomarão do poder do Delegado do Termo de Pombal cinco recrutas que ião ser recolhidos a cadeia da Villa do Teixeira. Segundo refere o Delegado esses criminosos forçarão a bacarmartes e a punhaes a escolta de quinze praças por elle commandada e tomarão os recrutas. Os autores conhecidos deste facto achão-se já por V. Exc. condemnados administrativamente e forão expedidas as convenientes ordens para sua prisão.

Tenho empregado os mais decididos esforços e toda a possivel actividade para a perseguição legal dos delinquentes.

Em todos os pontos mais importantes do interior existem actualmente fortes destacamentos para perseguir e prender, não só os criminosos em geral, mas com especialidade os autores da morte do Delegado do Termo de Patos Tenente-Coronel Idefonso Ayres de Albuquerque Cavalcanti, e bem assim para manter o respeito devido á autoridade.

Das participações officiaes consta que durante o anno findo praticarão-se noventa e sete crimes, que são classificados do modo seguinte:

Resistencia.....	6
Tirada e fuga de presos.....	17
Homicidio.....	25
Tentativa de homicidio.....	5
Ferimentos e offensas phisicas.....	38
Roubo.....	4
Estupro.....	1
Damno.....	1

97

e que forão capturados cento oitenta e oito criminosos, que classificam-se assim:

Resistencia.....	6
Tirada e fuga de presos.....	11
Homicidio.....	41

58

Transporte	58
Roubo	3
Furto	18
Ferimentos e offensas phisicas . . .	53
Perjurio	2
Estupro	4
Injurias	4
Estellionato	6
Damno	1
Ameaças	1
Não consta o crime	5
Desertores	19
Tentativa de homicidio	14

188

Do 1.º de Janeiro do corrente anno ao ultimo de Maio commetterão-se trinta e seis crimes, cuja classificação é a seguinte :

Resistencia	5
Tirada e fuga de presos	5
Homicidio	7
Tentativa de homicidio	7
Ferimentos e offensas phisicas . .	10
Estellionato	1
Damno	1

36

e forão capturados quarenta e sete criminosos seguintes :

Resistencia	5
Tirada e fuga de presos	6
Homicidio	9
Tentativa de homicidio	4
Ferimentos e offensas phisicas . .	6
Furto	7
Desobediencia	3
Uso de armas	1
Injuria	2
Desertores	4

47

FACTOS NOTAVEIS.

Além dos crimes de que já fiz menção deu-se o seguinte facto:

No dia 13 de Outubro do anno passado na obra da ponte do Sanhaú, descendo um individuo por um cano para trabalhar cahiu asphixiado, e descendo outro para salva-lo, cahiu tambem, e assim mais trez que se seguirão, até que chegando um trabalhador, que desceu com uma vestidura de mergulhador, amarrou-os e os fez sahir içados, estando os de nome José Piloto e Luiz escravo já mortos e os outros trez poderão tornar a si pelos esforços medicos. Segundo a vistoria a que se procedeo, a asphixia foi proveniente das exalações deleterias de uma camada de lama, que foi descoberta na escavação.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Em virtude do Decreto n. 3,572 de 30 de Dezembro de 1865 passarão a ser remettidos a essa Presidencia pelas respectivas autoridades os mapas da estatística judiciaria, e não havendo portanto outros dados nesta repartição nenhuma apreciação me cabe fazer sobre semelhante objecto.

DIVISÃO E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL.

A Provincia se divide em 22 Delegacias e 64 Subdelegacias, distribuidas pelas onze comarcas, como se vê do modelo n. 1.

Destas Delegacias trez são occupadas por Bachareis Formados; a saber: a de Mamanguape, Independência e Bananeiras e as outras por pessoas que considero habilitadas.

Nem todos os lugares de policia estão preenchidos por que ainda não recebi as informações necessarias sobre o pessoal que deve ser nomeado, e tenho receio que ellas recaião em individuos menos aptos e que não offereção garantias para o bom desempenho das funcções.

Sem offensa das demais autoridades policiaes, que ora servem na Provincia, não posso deixar de consignar um bem merecido elogio ao Delegado do Pilar José de Brito Jurema, o qual por sua actividade e zelo, não só tem prestado relevantes serviços a respeito da prisão e punição dos criminosos, como sobre o avultado numero de recrutas que tem dado para a guerra contra o Paraguay.

As Delegacias militares do alto sertão tem sua razão de ser na urgente precisão de prender os criminosos, que o inundão e fazer respeitar o prin-

cipio de autoridade, que influencia malignas e corrompidas o tnhão atacado nas primeiras autoridades, não obstante se dizem da Politica que consigna esse principio por seu programma.

Muito tem prestado esses militares na maior parte do Corpo de Policia, merecendo especial menção o digno Capitão José Severino da Silveira Calafange, que prendeu além de outros muitos criminosos os celebres Francisco Corrêa de Athayde Siqueira e Tiburtino Ferreira de Siqueira Camara.

CADEIAS.

Cinco são as cadeias que existem na Provincia, que posto se resintão de algumas faltas e defeitos, offerecem mais alguma segurança; a saber: a da Capital, Mamanguape, Areia, Pombal e Teixeira.

Nos mais pontos da Provincia as prisões são pequenas e em edificios particulares, sem commodos, nem segurança, allugados para abrigarem provisoriamente os presos, até que são remettidos para os lugares, em que ha cadeias; nesses pontos os presos são guardados unicamente pela vigilancia da Policia.

A cadeia desta Capital, que é o centro para onde são remettidos todos os presos da Provincia, é insufficiente nas circumstancias em que se acha, já não digo para attingir os fins de systema penitenciario adoptado pelas nossas leis penaes, porém para satisfazer as prescripções do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Assim é impossivel classificar os presos como devem ser por seu sexo, idade, moralidade e condição; é impossivel tê-los separados com attenção aos motivos de sua reclusão, resultando d'ahi ver-se um preso em custodia, um recrutado, um preso antes de culpa formada, um não pronunciado de mistura com criminosos condemnados; é impossivel tê-los no menor numero em cada prisão e consequentemente com uma das melhores garantias de segurança.

Um melhoramento na cadeia da Capital é, pois, indispensavel. Deve-se augmenta-la pela parte do edificio, que serve de cosinha, accrescentando os lados do Norte e Sul de maneira que hajão prisões em todo o quadro do edificio; deve-se subdividir as prisões existentes de modo que com as novas fiquem todas iguaes e de um só systema; deve-se circumda-la de um muro, que a torne mais segura.

ESTRANGEIROS.

Nenhum estrangeiro vindo de outro paiz entrou directamente nesta Provincia, durante o anno passado, e até o presente: Sahirão dous para fóra do Imperio por via de Pernambuco.

ARROLAMENTO DA POPULAÇÃO.

Em data de 12 de Fevereiro ultimo expedi as autoridades policias circulares acompanhadas de numero sufficiente de modelos de mappa para serem estes organizados por quarteirões, e apezar de dar toda a explicação precisa e fazer sentir todo o interesse por esse trabalho, recommendado pelo Governo, e exigido por officio dessa Presidencia de 24 de Dezembro do anno passado sob n. 5,845, marcando um prazo razoavel, todavia sómente tenho recebido alguns do Termo desta Capital e de outros.

E' verdade que os modelos dos mappas, a que me refiro, como verá V. Exc. de um que tenho a honra de levar ao seu conhecimento, são de maior comprehensão do que o determinado no Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e exigido pelo Governo. Seus dizeres abrangem mais do que aquillo que propriamente constitue na sciencia respectiva o recenseamento da população de uma Provincia: elles servem para ensaiar uma estatistica, que se não for completa a todos os respeitos ensinados na materia muito prestará aos diversos ramos do publico serviço.

Além dos dizeres do modelo, tenho em vista obter dados relativos aos nascimentos, casamentos e obitos, como a industria e finanças, que muito importarão ao maior alcance e prestimo do fim á que me propuz.

Não tenho a veleidade de suppór que farei uma estatistica, não, porque, além de me faltarem os conhecimentos necessarios, os dados são insufficientes, e os outros affazeres do cargo me destrahem por demais. Entretanto procurarei com todas as forças e actividade completar esse serviço quanto for possivel. E melhor elle será, se o Governo da Provincia me auxiliar, já que não temos uma repartição especial para trabalhos desta ordem.

Segundo o ultimo arrolamento conhecido desde 1860 a população da Provincia montava a 206,952 almas; livres 178,479 e escravos 28,473.

Deve, sem duvida, haver hoje grande differença em vista do natural augmento progressivo da população.

Nos paizes mais adiantados e ricos, onde ha repartições especiaes de estatistica convenientemente montadas, lutão as administrações com difficuldades e obstaculos, que aqui avultão em maior escala.

Além disso o nosso póvo e autoridades não estão habituados á esse trabalho, e os preconceitos que infelizmente existem embaração a autoridade á quaesquer passos nesse sentido.

Accresce que o pequeno numero de empregados e a falta de recursos, que tenho, me difficultão extraordinariamente, não obstante o que continuarei a envidar tudo para obter feliz resultado dos meus esforços, o que espero, maxime, se, como já disse, for secundado pelo Governo e pela Provincia.

SECRETARIA DA POLICIA.

Esta Repartição funciona regularmente sob a direcção do zeloso e activo Secretario Bacharel Antonio de Souza Carvalho. Os seus empregados são habilitados e cumprem bem os seus deveres.

O serviço do registro está em atrazo que pôde talvez ser vencido em pouco tempo, mas esse atrazo é sem duvida devido ao pequeno pessoal da Repartição.

O archivo acha-se em bôa ordem, e com promptidão pôde encontrar-se qualquer papel, á que seja preciso recorrer-se.

Tendo-se procedido á um exame nesta Repartição e depois pela Thesouraria de Fazenda, como já especialmente communiquei á V. Exc., nas contas do Amanuense e Thesoureiro Angelo de Fojos Correia Cesar, verificou-se estar elle alcançado no quantia de 806\$904 rs. e não tendo querido entrar o mesmo Thesoureiro com essa quantia, resolvi dimitti-lo em 4 do mez passado por considerar esta falta grave no caso do Regulamento; remettendo em virtude de ordem dessa Presidencia os papeis respectivos ao Dr. Juiz de Direito desta Capital para instaurar o competente processo. Nomeei a José da Silva Neves para substituir o dimittido.

O mappa n. 2 mostra os empregados com os necessarios esclarecimentos.

No anno findo os actos da Secretaria elevarão-se a 14,308—, divididos como verá V. Exc. do mappa n. 3.—

CONCLUSÃO.

Tendo sido nomeado por Decreto Imperial de 10 de Outubro do anno passado para o cargo de Chefe de Policia desta Provincia, em cujo exercicio entrei em data de 25 de Janeiro findo, não podia em tão curto espaço de tempo prestar a V. Exc. senão estas informações, que se resentem por isso de defeitos e lacunas de que peço desculpa á V. Exc. a quem— Deus Guarde—Ilm. e Exm. Sr. Barão de Marauá, Vice-Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia,

Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.



ANNEXO N. 2.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba, 28 de Junho de 1867.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Na qualidade de Director interino da Instrucção Publica, cargo de que fui revestido em data de 31 de Janeiro do corrente anno, cumpre-me, em obediencia ao disposto no art. 78 § 7.º do Regulamento vigente, apresentar o Relatorio das occurrencias que se derão na Repartição que dirijo, posteriores a data das ultimas informações, limitando-me aquellas cujo conhecimento possa offerecer algum interesse aos poderes publicos Provinciaes.

Dos dous ramos em que se divide o ensino publico, instrucção primaria e secundaria, começarei pelo primeiro.

INSTRUCCÃO PRIMARIA, PUBLICA E PARTICULAR.

As cadeiras do ensino publico primario actualmente existentes são 95, sendo 74 para meninos e 21 para meninas. São frequentadas, as que se achão em exercicio, por 2,147 alumnos de ambos os sexos, pertencendo 1,756 ao masculino e 391 ao femenino.

Crearão-se por acto legislativo e por o Governo da Provincia, as do sexo masculino da Povoação de Serrinha, Caipora, Jacaraú, Mogeiro de Baixo, Humbuseiro, Matta-Virgem, Riachão do Bacamarte, S. Francisco, Conceição, Santa-Rita, S. Thomé, Salgado, e a do femenino da Villa do Teixeira e Cuité; e restabelecerão-se a 2.ª do sexo masculino do Bairro-alto da Capital e a do sexo feminino da Villa do Piancó.

Foi supprimida a cadeira, ultimamente creada, da Povoação do Bogueirão, em consequencia de não satisfazer as vistas que teve o Governo na sua criação, por isso que é mui diminuto aquelle povoado, no qual já existe um pequeno Collegio particular sob a direcção do Padre Antonio Francisco Gonsalves Guimarães, para o qual afluem não pequeno numero de meninos de diversas localidades visinhas.

Não consta ter ainda entrado em exercicio da cadeira d'Arêa, para que fôra removido o professor José Gomes Barboza, que o era de S. João; e apesar das diligencias empregadas por esta Directoria não tem sido conhecida a causa que tem concorrido para isto.

Acha-se tambem sem exercicio a cadeira de Caipora, que acaba de ser provida interinamente, e a do sexo feminino da Villa do Cuité, para que fôra removida a Professora d'Arêa, D. Maria do Rosario Brasileira e Mello, que tem estado no gozo de repetidas licenças desde a data de sua remoção.

O mappa n. 1 designa as localidades das cadeiras e o numero dos alumnos, que respectivamente as frequentão, e os nomes dos Professores que as regem, e seus provimentos.

No pessoal deste ensino derão-se as seguintes alterações ao ultimo Relatório:

Forão nomeados Professores interinos, a saber: Florentino Ribeiro Neves para a cadeira de Jacaraú, João Marinho Falcão para a de Pilões, Francisco Januario de Arrochellas Galvão para a de Taipú, Antonio Augusto de Araujo para a de S. Thomé em 28 de Outubro do anno proximo passado, José Macario da Silva Medeiros em 30 do mesmo mez para a do Ingá, Marcolino de Albuquerque Pessoa para a de S. Francisco, Rodolfo Gomes da Silva para a de Serrinha, Luiz Fernandes Campos Maria para a do Humbuzeiro, Manoel Lopes de Oliveira para a da Matta-Virgem, José Correia de Mello para a da Conceição, Domingos da Silva Pereira para a de Santa Rita em 30 do dito mez, Belmiro Pessôa de Mello para a 2.^a cadeira do Bairro-Alto da Capital em 9 de Novembro, D. Theodolina Philadelfa Correia da Silva em 13 para a Cidade d'Arêa, D. Rita de Cassia Pessoa de Mello em 8 de Janeiro do corrente anno para a do Teixeira, D. Maria Adelina Leite de Souza em 18 para a de Piancó, João Dias da Silva Coitinho em 18 de Março para a da Serra Redonda, Padre Antonio Francisco Gonsalves Gaimarães em 21 para a do Boqueirão, Alipio Napolião Serpa em 22 para a do Humbuzeiro, Francisco das Chagas Nunes Pessôa em 29 para a de Pilões, e Mathias Carlos de Araujo Maciel em 25 deste mez para a da Caipora.

Foi reintegrado o cidadão Justino Rodrigues de Paiva Machado no cargo de Professor, de que havia sido privado em 30 de Março de 1865, designando-se a cadeira de Itabaiana para nella ter exercicio.

Forão removidos: Em 23 de Agosto do anno proximo passado Manoel Maria Brayner da cadeira de Pilões para a da Bahia da Traição, e o desta Laurindo Peregrino Bandeira de Mello para alli; em 25 Joaquim Cavalcanti de Albuquerque da de Pocinhos para a do Taipú, e o desta Francisco Fernandes Bonavides para aquella cadeira; em 18 de Setembro João Soa-

res de Pinho d'Arêa para a de Caissara ; em 24 de Outubro Joaquim Cavalcanti de Albuquerque da do Taipú para a do Riachão do Bacamarte ; em 3 de Novembro José Gomes Barboza da de S. João para a d'Arêa ; na mesma data Firmino Rodrigues de Brito Vianna da do Ingá para a da Villa de S. João ; em 6 D. Maria do Rosario Brasileira e Mello da d'Arêa para a da Villa do Cuité ; em 20 Francisco Carneiro Meira da de Canafistula para a de Pilões ; em 26 de Janeiro do corrente anno Francisco Carneiro Meira da de Pilões para a de Mogeiro de Baixo, e o desta Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque para aquella cadeira ; em 22 de Fevereiro Luiz da Veiga Pessoa da de Cachoeira de Cebolas para o Salgado ; em 25 Belmiro Pessoa de Mello da 2.^a do Bairro-alto da Capital para a de Canafistula ; em 8 de Março Telemaco Lima da Silva Jurema da de Itabaiana para a 2.^a do Bairro-alto desta Capital ; em 19 Amaro Gomes Ferraz da da Serra Redonda para a de Taipú, e o desta Francisco Januario de Arrochellas Galvão para a de Cachoeira de Cebolas.

Forão demittidos, á pedido: o Professor da cadeira de Caiçara Padre Antonio Gomes Raphael e Mello em 8 de Outubro do anno proximo passado, o da Bahia da Traição Laurindo Peregrino Bandeira de Mello em 20 do mesmo mez, o de Pilões João Marinho Falcão na mesma data, o de Humbuciro Luiz Fernandes Campos Maria em 22 de Março deste anno ; e por conveniencia do serviço publico o de Pilões Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque. O Padre Antonio Francisco Gonsalves Guimarães não chegou a entrar no exercicio da cadeira do Boqueirão, para que fôra nomeado professor interino, e sua nomeação foi considerada sem effeito por portaria de 27 do corrente.

O numero total das cadeiras do ensino primario particular, estabelecidas nos termos do art. 46 do Regulamento vigente, monta a 7, 6 para o sexo masculino e 1 para o fememino ; são frequentadas por 258 alumnos de ambos os sexos. O mappa n. 2 fornece sobre este ponto as indicações convenientes.

Consta que algumas escolas particulares funcionão sem o caracter de legalidade que exige o art. 46 da lei regulamentar do ensino ; é um mal velho que não tem sido possivel extirpar de todo e que motivos attendiveis, fundados em nossas circumstancias peculiares, tem feito e fazem tolerar em attenção ao mal maior que resultaria de seu repentino desaparecimento.

No estado actual de disseminação da nossa população derramada e dispersa pela vasta extensão territorial da Provincia, não sendo possivel offerecer escolas a todos os que dellas tem precisão, forçoso é tolerar que, em certas localidades de pouca importancia, se incumbão os curiosos de derramar alguma instrucção mesmo imperfeita, ainda assim preferivel a uma ignorancia total, como se tolerão entre nós os curandeiros, os pharmaceuti-

cos empiricos, os rabulas e outros sem habilitações profissionaes para o exercicio legitimo destes differentes misteres, pela consideração de que colhem de seus serviços os que delles tem precisão, em falta de cousa melhor, um tal qual proveito.

O ensino publico entre nós continúa n'uma situação provisoria e precaria mui prejudicial, em meu entender, ao regular andamento desse ramo da publica Administração; convém arrancar-o d'esse vago e incerteza e dar-lhe uma fôrma estavel e permanente.

A lei que em 1864 reorganizou ultimamente o ensino ainda até hoje não teve applicação; se convém as nossas circumstancias, se está de accordo com as precisões do ensino, com as exigencias de nossa civilisação; se acaso se harmoniza com os nossos recursos, aptidões, habitos e costumes. dê-se-lhe inteira execução; se não, seja substituida sem hesitação por um systema mais adequado aos elementos constitutivos de nossa sociedade.

Todo o serviço bem organizado deve possuir uma forma fixa que marque com precisão as funcções, deveres e condições a que estão sujeitos os que o tem de executar, como os direitos e vantagens garantidas, correspondentes ao bom desempenho de semelhante serviço. Quando nada disto é bem claramente definido, quando as ideias fluctuão na incerteza, a actividade affrouxa, o zelo e dedicação arrefecem, e este estado vacilante continúa até que o horizonte se aclare, as nuvens se dissipem, deixando conhecer o terreno em que se pisa e a direcção que cumpre seguir. Tal me parece ser o estado em que subsiste actualmente o ensino publico da Provincia, estado que assaz se tem prolongado, e de que, á bem da instrucção e educação da mocidade, convém sahir tão depressa quanto for possivel.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA, PUBLICA E PARTICULAR.

Tratando-se deste objecto, a ideia que primeiro occorre é a do Lyceô da Capital, como unico estabelecimento publico de instrucção secundaria da Provincia e o mais importante comparado com outras instituições particulares da mesma especie que possuímos.

Temos tambem 4 cadeiras publicas de Latim e 3 particulares da mesma lingua. Seus professores, os lugares onde se achão estabelecidas e os alumnos respectivos que as frequentão formão o objecto do mappa n. 3.

O mappa n. 4 é o das differentes cadeiras do Lyceô, contendo os alumnos que as frequentão e os professores que leccionão as linguas e facultades que nellas se ensinão.

Os Collegios particulares de instrucção secundaria, para um e outro sexo, se achão, com as especificações convenientes, resumidas no mappa n. 5.

Todos estes estabelecimentos funcionão regularmente, com mais ou menos proveito para o ensino, segundo o plano de seus respectivos estudos.

O pessoal do Lyccéo não experimentou alteraçãõ alguma; todos os professores se tem conservado no exercicio assiduo de suas cadeiras, a excepção do Professor de Latim, cuja prolongada enfermidade tem dado occasião á ser substituido successivamente pelos Professores de Historia e Francez, designados para esse fim, como é de lei, pela Directoria e approvados pela Presidencia.

A' proposito desta substituição cumpre-me observar que os Professores designados se prestão a este serviço não sem alguma repugnancia, e o unico motivo francamente allegado, e quanto a mim fundado, é a insignificante retribuição que marca a lei.

Se o Professor proprietario vence mensalmente, além de 100\$000 rs. de ordenado, mais 16\$000 rs. de gratificação, não se comprehende a razão porque ao mesmo serviço prestado accidentalmente por um substituto se marque apenas 50\$000 de gratificação! Quando se lhe não dêem os mesmos vencimentos que percebe o professor, ao menos com justiça se lhe não pôde recusar o simples ordenado.

E note-se que ainda assim ha para o fisco provincial uma consideravel economia; a se não substituirem os lentes reciprocamente, seria necessario restabelecer as extinctas substituições especiaes que, além de máo serviço que prestavão, como o provou uma longa experiencia, occasionavão uma despeza annual não inferior a 1:600\$000 rs.—despeza, á que a realisada com a substituição dos lentes, uns pelos outros, como é estabelecido, está mui longe de attingir, quando mesmo se pagasse, por occasião dessa substituição accidental, o mesmo ordenado que vence mensalmente o Professor substituido.

Depois da extineção das substituições especiaes, ha cousa de quatro annos, sómente este anno é que a cadeira de Latim tem precisado de uma substituição que até ao presente se ha prolongado pelo espaço de quatro mezes; nos annos anteriores, em todas as cadeiras, a substituição não tem passado de 3 a 4 mezes: quando, pois, a retribuição fosse de 100\$000 rs. mensaes, não excederia a despeza annualmente com similhante serviço a 300\$ ou 400\$000 rs., despeza que, comparada com a realisada pelo systema antigo, dá uma differença a favor das rendas publicas na importancia de não menos de 1:200\$ a 1:300\$000 rs.

Deste modo effectuando-se tão consideravel economia, mesmo na hypothese de uma retribuição condigna, não vejo razão para amisquinhar, como faz a lei, essa mesma retribuição, reduzindo-a a 50\$000 rs. por cada mez, e tornando assim repugnante, por mal remunerado, sem justificado

motivo, um serviço a que qualquer professor se prestaria de bom grado a não dar-se semelhante iniquidade.

Entendo, portanto, que, no interesse do ensino, essa disposição legislativa deve ser modificada no sentido em que opino.

Ha um objecto a que, por sua transcendente importancia; não posso deixar de consagrar algumas considerações que me parecem opportunas, quero fallar da Bibliotheca do Lycêo.

Esta instituição de incontestavel utilidade não tem attrahido, na medida conveniente, a solicitude dos poderes publicos provinciaes. E' verdade que algumas leis do orçamento tem consignado pequenas quotas para a compra de livros, como outras leis tem dado á importancia das matriculas dos estudantes do Lycêo o mesmo destino; se estas verbas houvessem sido effectivamente applicadas, como era intenção do poder que as decretou apesar de exiguas, a Bibliotheca offereceria hoje bem diverso aspecto do que apresenta. E porque não forão ellas applicadas? por uma fatalidade que se observa em tudo que se refere a Instrucção Publica desta Provincia.

Aos mais serviços se attende com promptidão, prodigalisão-se sommas avultadas; votão-se algumas despesas não só com fervoroso aqodamento, mas ainda com uma especie de entusiasmo patriotico, e com tão franca e generosa liberalidade que não se cuida muito na escrupulosa fiscalisação de seu emprego: quando, porém, se trata de melhoramentos relativos á Instrucção Publica, destes que acarretão qualquer dispendio, por pouco consideravel que seja, o spectaculo então muda de face; cessa todo o alvoroço, volta immediatamente a calma mais reflectida, faz-se sentir a urgente necessidade da mais rigorosa economia dos dinheiros publicos, as despesas ordinarias com o ensino, diz-se, já não são pouco avultadas, e, se se salva o pessoal ensinante de alguma aggressão occasional, as vezes acre, fica adiada a medida para melhores tempos ou concede-se, como por desencargo, tão diminuta subvenção que torna impossivel a realisacão completa do beneficio que se deseja obter; e ainda não fica aqui o máo fado que persegue o ensino publico, para coroar sua obra nem este minguado subsidio consentem que seja applicado.

E' a explicação que me parece mais plausivel do indisciplpavel abandono a que tem sido condemnada uma instituição tão incontestavelmente util, tão indispensavel ao progresso de nossa atrazada civilização, como é uma Bibliotheca publica, poderoso fóco de luzes de que temos tão instante necessidade, e que nos paizes civilisados merece do Governo a mais desvelada solicitude; mesmo como monumento que tem de transmittir ás idades futuras o sagrado deposito dos progressos do espirito humano.

Na livraria do Lycêo achão-se cousa de 1000 volumes doados pelos particulares, em grande parte deteriorados da traça; converia destes isolar os que se achão em perfeito estado de conservação, à fim de que não venhão os bons a ficar inutilizados, como de facto ficarão, a não serem em breve separados do contacto dos outros.

Concluo este artigo invocando em favor da Bibliotheca do Lycêo a protecção de V. Exc. que pôde facilmente obter do poder competente as medidas convenientes ao seu desenvolvimento.

No estado de interinidade em que se achão os negocios relativos á Instrucção Publica, representando eu mesmo um papel interino neste vasto e complicado systema, sinto-me n'uma posição tão falta de firmeza que não ouzo propôr medida ou providencia alguma concernente ao melhoramento e progresso do ensino.

Sem uma lei organica que em sua applicação pôde encontrar embaracos a que é mister attender e providenciar, o que vem a significar considerações anticipadas que podem achar-se em desarmonia com um systema posteriormente adoptado, ou que quando com elle se conciliem, podem reputar-se por isso mesmo superfluas?

Em relação à legislação que provisoriamente vigora não me seria difficil apontar alguns defeitos, indicar algumas lacunas que a experiencia e a reflexão me houvessem feito conhecer, como lembrar algumas correcções, medidas e providencias sobre as quaes houvesse a lei, á meu ver, sido omisssa; mas tratando-se de jure constituendo, que é, segundo penso, o nosso caso, attento que a reforma ultimamente promulgada se acha de facto suspensa e talvez tenha de ser substituida ou de passar por modificações fundamentaes, nesta supposição é claro que, pelo menos perderia meu tempo espraiando-me em observações inopportunas.

Estas considerações bem ponderadas explicão a esterilidade desta exposição, effeito natural das circumstancias excepcionaes e desfavoraveis em que se acha collocada a Directoria como a Repartição a seu cargo.

Entretanto faço votos para que o poder legislativo provincial, bem inspirado pelo mais puro patriotismo e amor às luzes, consiga fundar em larga base o edificio da instrucção e educação da mocidade, flor da actual geração, e esperanza da Patria, assegurando-lhe um solido e brilhante futuro.

Possa esta distincta e illustrada corporação compenetrar-se profunda e efficaçmente desta importante verdade: que o maior beneficio que pôde fazer-se a um paiz é por meio de uma educação aperfeiçoada, formar-lhe cidadãos dignos, capazes de bem governal-o interiormente e de tornal-o respeitavel no exterior.

Eis as informações que me occorre offerecer a. apreciação de V. Exc. Reconheço as imperfeições deste trabalho e com tudo sinto-me tranquillo; não me faltarão desejos de fazer melhor, fiz entretanto o que pude, minha consciencia o testifica e isso me basta.—Deus Guarde á V. Exc.—Illm. e Eãm. Sr. Barão de Marau—Vice-Presidente da Provincia.

O Director interino.

Padre João do Rego Moura.



MAPA demonstrativo das escolas de Instrução Publica primaria do sexo masculino e feminino, contendo os nome, dos Professores, localidades, provimento e numero de alumnos que as frequentão no corrente anno de 1867.

SEXOS.	N.º de cadeiras.	Localidades.	Nomes dos Professores.	Provimentos.	N.º de alumnos.		Observações.	
					N.º de alumnos.	Total.		
Masculino.	1	Capital.....	Padro Joaquim Victor Pereira.....	Vitalicio.....	98	1756	Continua á ser regida interinamente por João Hamilton. Removido para esta cadeira em 8 de março deste anno.	
	2	".....	Telemaco Lima da Silva Jurama.....	Effectivo.....	16			
	3	".....	José Pereira da Silva Dourado.....	".....	61			
	4	".....	Joaquim Ignacio de Lima Moura.....	Vitalicio.....	116			
	5	Tambaú.....	Francisco Joaquim de Menezes.....	".....	4			
	6	Cabedello.....	Manoel Garcia do Amaral.....	".....	48			
	7	Lucena.....	Padro Augusto Cyrillo de Oliveira o Mello.....	".....	38			
	8	Cruz do Espirito Santo.....	Cicero Paulino de Figueiredo.....	Interino.....	38			
	9	Santa Rita.....	Feliciano Quintino Ladislão Henriques.....	Vitalicio.....	33			
	10	Jacoca.....	Tiburecio Valeriano da Silva Dourado.....	".....	20			
	11	Alhandra.....	Henrique Agnello Brayner.....	".....	18			
	12	Pitimbú.....	Angelo Miguel de Souza.....	".....	14			
	13	Mamanguape.....	Cyro Decalciano Ribeiro Pessoa.....	".....	66			
	14	Bahia da Tração.....	Manoel Maria Brayner.....	".....	19			Idem em 23 do agosto do annoproximo passado.
	15	Aragagy.....	Francisco José Figueira.....	".....	53			
	16	Jacará.....	Florentino Ribeiro Neves.....	Interino.....	11			
	17	Independencia.....	Jorge Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.....	Vitalicio.....	..			Não remetteu o mappa.
	18	Cuité.....	Ricardo Rogers Junior.....	Interino.....	..			Idem.
	19	Serra da Raiz.....	Padre Ricardo José Brasilense.....	Vitalicio.....	26			
	20	Caçara.....	João Soares de Pinho.....	Interino.....	15			Removido para esta cadeira em 18 de setembro de 1866.
	21	Mulungú.....	Jucundo Borges da Fonseca.....	Effectivo.....	51			
	22	Pilar.....	Luiz Augusto de Paula Freire.....	Vitalicio.....	19			
	23	Canastula.....	Amirino Pessoa de Mello.....	Interino.....	26			Idem em 25 de fevereiro deste anno.
	24	Taipá.....	Amaro Gomes Ferraz.....	Effectivo.....	..			Idem em 19 de março do mesmo, e não remetteu o mappa.
	25	Podras de Fogo.....	Prudente Gabriel da Veiga Pessoa.....	Vitalicio.....	38			
	26	Sorriha.....	Rodolfo Gomes da Silva.....	Interino.....	27			
	27	Itabalana.....	Justino Rodrigues da Paiva Machado.....	Vitalicio.....	..			Foi reintegrado em 23 de abril do corrente.
	28	Salgado.....	Luiz da Veiga Pessoa.....	Effectivo.....	18			
	29	Gurinhem.....	Luiz Paulino de Figueiredo.....	Vitalicio.....	14			
	30	Inzá.....	José Macario da Silva Medeiros.....	Interino.....	..			Foi nomeado em 20 de outubro do anno proximo passado, e não remetteu o mappa.
	31	Cachoeira de Cebolas.....	Francisco Januario do Arrochellas Galvão.....	".....	18			
	32	Mogero de Baixo.....	Francisco Carneiro Meira.....	".....	21			
	33	Riachão do Baçamarte.....	Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.....	".....	19			
	34	Mata Virgem.....	Manoel Lopes de Oliveira.....	".....	45			Idem em 22 de janeiro deste anno, e não remetteu o mappa.
	35	Humbuzeiro.....	Alípio Napolião Serpa.....	".....	..			
	36	Serra do Pontes.....	Basilio Antonio da Costa.....	Effectivo.....	20			Idem em 18 do mesmo mez, idem idem.
	37	Serra Redonda.....	João Dias da Silva Collinhe.....	Interino.....	..			
	38	Natuba.....	José Luiz Pereira.....	Vitalicio.....	40			
	39	Bananeiras.....	Francisco da Costa Cirne.....	".....	21			
	40	Aracuna.....	Joaquim da Silva Barbosa.....	Interino.....	48			Não remetteu o mappa.
	41	Cuité.....	Graciliano Fontino Lordão.....	".....	..			
	42	Padra Lavrada.....	Antonio Luiz Bezerra Barburama.....	".....	20			Removido para esta cadeira em 3 de novembro de 1866, e nada consta do exercicio.
	43	Areia.....	José Gomes Barbosa.....	Vitalicio.....	..			
	44	Piões.....	Francisco das Chuças Nunes Pessoa.....	Interino.....	20			
	45	Alagôa Grande.....	Antonio Theodoro Serpa.....	Vitalicio.....	30			
	46	Alagôa Nova.....	José Joaquim Franco.....	Effectivo.....	30			
	47	Campina Grande.....	João de Almeida Costa.....	Vitalicio.....	49			
	48	S. Francisco.....	Marcolino de Albuquerque Pessoa.....	Interino.....	17			
	49	Pocinhos.....	Francisco Fernandes Bonavides.....	".....	18			
	50	S. Sebastião.....	Manoel Gomes de Araujo Sobreira.....	".....	30			
	51	Dã-Vista.....	Antonio Pereira de Araujo Souza o Albuquerque.....	".....	23			
	52	Fagundes.....	Valdevino Gonsalves Meira de Vasconcellos.....	".....	50			
	53	S. João.....	Firmino Rodrigues do Brito Vianna.....	Vitalicio.....	27			
	54	S. Thomé.....	Antonio Augusto de Araujo.....	Interino.....	13			Não remetteu o mappa.
	55	Carúbas.....	Pedro Tavares do Macedo Junior.....	".....	..			
	56	Alagôa do Monteiro.....	Hidelfonso da Costa Ramos.....	".....	32			
	57	Barra de S. Miguel.....	Ignacio Pereira Brandão.....	".....	47			
	58	Bodocongó.....	Justino Erico Machado o Paiva.....	Vitalicio.....	14			
	59	Toxeira.....	Claudino José da Silva.....	Effectivo.....	40			
	60	Patos.....	Joaquim Theodoro Serpa.....	Vitalicio.....	18			
	61	Santa Luzia.....	Antonio Philadelfo da Trindade Verna.....	".....	22			
	62	Pombal.....	Francisco José da Rocha Formiga.....	".....	40			Não remetteu o mappa.
	63	Catolô de Rocha.....	Luiz Pedro Ferreira Neto.....	Interino.....	..			
	64	Bethlem.....	Hermano Clementino Cozar de Albuquerque.....	".....	10			Foi nomeado interinamente em 25 deste mez.
	65	Caipora.....	Mathias Carlos de Araujo Maciel.....	".....	..			Não remetteu o mappa.
	66	Souza.....	Antonio de Hollanda Cavalcanti.....	Vitalicio.....	..			Foi nomeado interinamente em 25 de outubro do anno proximo passado, e não remetteu o mappa.
	67	Piancó.....	Luca Evangelista de Carvalho Rosas.....	".....	28			
	68	Conceição.....	José Correia de Mello.....	Interino.....	..			Idem idem.
	69	Santa Rita.....	Domingos da Silva Pereira.....	".....	..			Não remetteu o mappa.
	70	Bom Conselho.....	Baldino Marinho de Carvalho.....	".....	..			
	71	Misericordia.....	Felix José de Arantes Junior.....	Vitalicio.....	21			
	72	S. José de Piranhas.....	Trajano da Paula Gomes dos Santos.....	Interino.....	17			Idem idem.
	73	S. João.....	João Dantas de Oliveira.....	".....	..			
	74	Cajazeiras.....	Trajano Alves da Silva.....	".....	29			
Feminino.	1	Capital.....	Alexandrina Carolina de V. Aranha Chacon.....	Vitalicia.....	45	1391	Idem idem.	
	2	".....	Anna Gortudos de Hollanda Neiva.....	".....	20			
	3	Mamanguape.....	Senhorinha Angelica da Lapa.....	".....	26			Não remetteu o mappa.
	4	Independencia.....	Maria Augusta de Siqueira Albuquerque.....	Effectiva.....	..			
	5	Pilar.....	Maria Amelia da Veiga Pessoa.....	Interina.....	21			
	6	Inzá.....	Joaquina Simplicia da Purificação.....	Vitalicia.....	28			
	7	Natuba.....	Rosa Lima Araujo Pereira.....	Interina.....	19			Idem idem.
	8	Bananeiras.....	Seraphina Leopoldina da Silva Borges.....	Vitalicia.....	..			Removida para esta cadeira em 6 de novembro do anno proximo passado, e tem estado no gozo de repetidas licenças.
	9	Cuité.....	Maria do Rosario Brasileira o Mello.....	".....	12			
	10	Areia.....	Theodolina Philadelfa Correia da Silva.....	Interina.....	12			
	11	Alagôa Grande.....	Anna Clementina Pães Barreto.....	".....	21			
	12	Alagôa Nova.....	Maria Carolina Cabral de Vasconcellos.....	Vitalicia.....	20			
	13	Campina Grande.....	Rosalina Tertulina de Almeida.....	Effectiva.....	36			
	14	S. João.....	Cléa Eudocia de Brito Vianna.....	".....	21			
	15	Teixeira.....	Rita de Cassia Pessoa de Mello.....	Interina.....	23			
	16	Pombal.....	Deisina Gonsalves de Souza Barros.....	Effectiva.....	34			Não remetteu o mappa.
	17	Catolô de Rocha.....	Cléa Florentina Henriques do Sá.....	Interina.....	..			Idem.
	18	Souza.....	Josefa Maria Pires Cavalcanti.....	".....	..			Foi nomeada interinamente em 18 de janeiro deste anno.
	19	Piancó.....	Maria Adalina Leite de Souza.....	".....	..			
	20	Misericordia.....	Generoso da Costa Ramos.....	".....	21			
	21	Cajazeiras.....	Victoria dos Santos Rolim de Albuquerque.....	".....	32			
Somma.....					2147			

N. 2.

Mappa dos alumnos que frequentão diversas aulas particulares de instrucção primaria, tanto do sexo masculino, como do feminino no corrente anno de 1867.

Localidades.	N. de cadeiras.	Nomes dos Professores.	N. dos alumnos.	
			Masculino.	Feminino.
Capital	1	Manoel José Alves Branco	46
»	2	Adriano Francisco Ferreira Neves.	2
»	3	João Licinio Vellozo	26
»	4	Christovão de H. C. Dias Parede.	50
Mamanguape.	5	Ignacio F. Serrano de Andrade.	57
Boqueirão	6	P.º Antonio F. G. Guimarães	66
Capital	1	Anna Afra Soares de Barros	11
Somma			258	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 28 de Junho de 1867.

O Secretário,
Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 3.

*Mappa das aulas publicas e particulares de latim da
Provincia, com declaração dos nomes dos Pro-
fessores, e o n. de alumnos que as frequentão
no corrente anno de 1867.*

Localidades.	N. de aulas.	Nomes dos Professores.	N. de alumnos.	TOTAL.
Mamanguape.	1	Padre Antonio Baptista Espinola.	13	57
Área	2	José Bernardo dos Santos Leal. .	15	
Pombal	3	Trajano P. de Hollanda Cavalcanti.	20	
Piancó	4	Padre Amancio Leite da Silva. .	9	
Capital	1	Thomaz de Aquino Mindello. . . .	27	41
" 	3	João Licinio Vellozo.	5	
" 	3	Adriano F. Ferreira Neves.	9	
Somma				98

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 28 de Junho de 1867.

O Secretario,
Carlos Auxencio Monteiro da Franca,

N. 4.

Mappa dos Professores do Lycêo da Parahyba, com declaração das faculdades que nelle se ensinão do numero de cadeiras, e dos alumnos que as frequentão no corrente anno de 1867.

Empregados.	Nomes dos Professores.	N.º das cadeiras.	Faculdades.	N.º de alumnos.
Professores.	Severiano Antonio da Gama e Mello.	1	Grammatica Latina.....	47
	João Antonio Marques.....	2	Franceza.....	39
	Fr. Fructuoso da Solidade Sigismundo.	3	Ingleza.....	17
	Manrique Victor de Lima.....	4	Aritmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria..	4
	Thomaz de Aquino Mindello.....	5	Geographia, Chronologia e Historia.....	8
	Dr. João do Rego Moura.....	6	Philosaphia racional e moral.....	2
	Manoel Porfirio Aranha.....	7	Rhetorica e Poetica.....	4
Somma				121

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 28 de Junho de 1867.

O Secretario,
Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

N. 5

Mappa dos alumnos que frequentão diversos collegios particulares de Instrucção secundaria, tanto do sexo masculino, como do feminino no corrente anno de 1867.

Localidades.	N. de collegios.	Nomes dos Directores.	N. de alumnos.	
			Masculino.	Feminino.
Capital	1	D. Idalina M. da Assumpção Henriques.	19	42
Cajazeiras	2	Padre Ignacio de Souza Rolim	19	42
Somma			61	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 28 de Junho de 1867.

O Secretario,
Carlos Auxencio Monteiro da Franca.

ANNEXO N. 3.

Provedoria da Santa Casa da Misericórdia.

Senhores Mesarios e Irmãos da Santa Casa da Misericórdia.—Acho-me collocado pela terceira vez na Provedoria da Santa Casa da Misericórdia, para cujo cargo fui nomeado no dia 7 do mez antecedente. Esta demonstração de apreço com que me honrou o Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia, o muito digno e respeitavel Irmão Protector da Santa Casa, pe-nhorou-me em extremo; e pois, com quanto reconhecesse superior as minhas forças a tarefa de que continuava encarregar-me, aceitei-a, confiando na minha boa vontade e na vossa coadjuvação valiosa.

E' assim que me cabe a honra de apresentar-vos o relatorio do estado da Santa Casa da Misericórdia: Havião no Hospital no 1.º de Julho do anno passado 33 enfermos, sendo 19 homens e 14 mulheres, incluindo-se no numero daquelles 2 soldados de policia.—Entrarão no anno compromissal findo 105 homens e 64 mulheres o que perfaz o total de 202.—Tiverão alta no mesmo anno homens 90 e mulheres 51, o que somma 141 e fallecerão 32, homens 14 e mulheres 18.—Comprehende-se no numero dos entrados 38 praças de policia das quaes existe 1, tendo sahido curadas 37; ficão, portanto, em tratamento até hontem 29, homens 20 e mulheres 9.— Por acto da Presidencia de 22 de Maio de 1858, estavam sendo tratadas no Hospital da Santa Casa as praças do Corpo de Policia, revertendo para o estabelecimento o soldo inteiro de cada praça, durante os dias que alli existisse; depois pela resolução de 6 de novembro de 1860, continuarão á ser tratadas como d'antes no Hospital as praças do referido Corpo, revertendo em beneficio do mesmo Hospital para esse fim a quantia diaria de 466 rs. para cada praça.

Os medicamentos são fornecidos separadamente á custa do Thesouro Provincial; actualmente por força do disposto no art. 6.º da lei n. 241 de 29 de Setembro do anno passado, as praças do Corpo Policial que por doentes são recolhidas ao Hospital deixão em favor do mesmo para seu sustento e curativo 500 rs. diarios dos seus vencimentos, sem mais desconto algum para remedios. Desta disposição resulta não pequeno prejuizo para o estabelecimento, pois do principio do anno corrente até o fim do mez de Ju-

no proximo findo, a despeza com medicamentos para o mesmo Corpo já monta á Rs. 226\$239.

Ainda permanece a falta de quartos para segurança dos loucos do genero daquelles infelizes que existem no Hospital, e que nos intervallos de furor quebrão e destroem tudo quanto chega a seu alcance. Querendo prestar aos enfermos pobres os soccorros necessarios, para nos casos menos graves tratarem-se fóra da enfermaria do Hospital, julgo conveniente estabelecer no mesmo Hospital uma sala para consultas áquelles que precisarem de conselhos medicos, remedios e curativos faceis. A este consultorio deve concorrer um grande numero de doentes quer para ouvirem conselhos medicos, quer para operações de pequena cirurgia, e á todos tem de socorrer a Santa Casa com os medicamentos necessarios, acrescendo ainda que a alguns dos mesmos doentes, em casos urgentes, podem os medicos respectivos fazer visitas domiciliarias.

O tratamento dos doentes está confiado ao Cirurgião-mór Commendador João José Innocencio Poggi, cujo honorario corre pelo Thesouro Provincial, e ao Dr. Antonio da Cruz Cardoiro, cujo vencimento é pago pelo estabelecimento.

Pedindo os Medicos do Hospital a compra de ferros que são indispensaveis para operações, deliberou a Mesa que isto se satisfizesse tendo-se em vista a relação por elles offerecida.

O estabelecimento tinha 15 expostos; durante o anno Compromissal findo recebeu 2, dos quaes falleceu 1.—Dos que haviam sido dados á criar anteriormente morreu 1, e deixou de ser soccorrido outro por ser maior de sete annos; ficando, por tanto 14.—Com este ramo de serviço gasta-se 1:176\$000 rs. annualmente. E'-me agradavel dizer que as criadeiras que se encarregão desses filhos alheios, não fazem o simples papel de mercenarias, ellas os tratão com o verdadeiro amor maternal.

A Mesa Administrativa muito confia na piedade e philantropia dos Membros da Assembléa Provincial, que sem duvida attenderão a conveniencia e utilidade de um asylo para um tão grande numero de meninos desvalidos, que infelizmente existem nesta Capital e ahi ficão expostos aos perigos do mundo. Sustenta igualmente este estabelecimento 8 pensionistas com as quaes dispende annualmente Rs. 912\$400.

Tendo feito sentir a necessidade de roupa, que havia no Hospital deste estabelecimento de caridade, deliberou a Mesa que ao mesmo se fornecesse a que fosse precisa, o que se realisou. Fez-se a despeza indispensavel com o aceio e limpeza do Hospital. O aformoseamento não me parece objecto de indiferença para um Hospital e por isso alguma cousa se deve fazer neste sentido.

E' anti-hygienica a conservação da privada que se acha collocada no

fundo da enfermaria dos homens; faz-se necessario, pois, remove-la. Por autorizaçãõ da Mesa fez-se a caiadura de toda a Igreja, que de muitos melhoramentos ainda carece. Deus ha de permittir que não faltem os recursos do estabelecimento, para cada anno se ir obtendo um novo melhoramento.

Fez-se a procissãõ dos Fugaréos na fórma do compromisso, sendo visitadas a Matriz, S. Francisco, Carmo, Rosario, em que houve sepulchro, havendo-o tambem em nossa Igreja. Forãõ distribuidas as esmolas que se tirarãõ para os presos na quarta-feira de trevas segundo o costume. O producto destas esmolas foi de Rs. 23\$600, em dinheiro, além de grande quantidade de farinha, pão, bolachas e alguns outros gêneros. Gasta-se annualmente com o costeio do cemiterio, cujo serviço é feito por contracto, Rs. 900\$000. A sua renda foi de 654\$000 rs., sepultarãõ-se ali no anno a que me refiro 497 cadaveres, sendo homens livres 77 e mulheres 101, escravos 30 escravas 31 e parvulos 258.

As questões judiciaes da Santa Casa continuãõ no mesmo estado. Bem pouca é a renda dos predios urbanos e rusticos do patrimonio como vereis do balanço. A renda annual dos 5 predios que existem arrendados é de quantia de 937\$000 e a das terras é de 667\$000. O rendimento das terras, já limitado por falta de industria ainda mais limitado se torna pela negaçãõ, até dos que não são indigentes, de pagar os fóros dos terrenos que occupãõ.

A arrecadaçãõ das rendas continuã no mesmo estado, e não ha outra garantia e fiscalisaçãõ além da boa fé e diligencia que devem ter os empregados. A arremataçãõ do dizimo de miunças faz-se por arrecadaçãõ triennial, perante a Mesa, pagando os arrematantes um terço á vista, e assignando pelo resto letras á vencer a um e dous annos. A arremataçãõ que se procedeu em Abril do corrente anno, do triennio de 1868 á 1870 produziu Rs. 3:369\$100. Comparado este producto com o da arremataçãõ do triennio de 1865 á 1867 ha uma differença de 178\$100 á favor da ultima arremataçãõ.

Não havendo licitantes sobre os municipios de Areia, Alagõa Grande, Catolé, Pilar, Ingá e Pedras de Fogo, e não convindo aos interesses da Santa Casa os offerecimentos feitos por diversos pretendentes, por deliberaçãõ da Mesa ficou addiada a arremataçãõ do dizimo dos referidos municipios, para tempo mais opportuno. O saldo em letras è de Rs. 4:485\$165, sendo 1:227\$001 de letras vencidas procedentes do dizimo de miunças, á vencer 2:590\$664 rs.; de alugueis de casas vencidos 199\$000 rs. a vencer 468\$500 rs.

Arrecadou-se a quantia de 1:875\$099, proveniente do dizimo, de 737\$000 de alugueis de casas e de fóros 437\$696. Repito aqui o que

já disse: Não se tendo tratado por muitos annos da divida activa, alguns trabalhos que se tinham feito em epoca mais remota, confundirão-se e complicarão-se por tal modo, que não é sem grande difficuldade, que póde organizar-se o quadro della. As contas não são abertas com clareza e individuação. Todos os dias se estão encontrando dividas antigas, cujas contas correntes não estão fechadas. Claro, pois, se manifesta que só poderá conhecer-se com exactidão o algarismo da divida activa, procedendo-se á uma liquidação della desde a sua origem, a vista da escripturação que houver.

A respeito da divida passiva, além do debito do fornecimento mensal ao Hospital, que por ventura possa dever-se aos fornecedores das dietas, por não haverem ainda apresentado suas contas, nada deve o estabelecimento. Não devendo continuar na gerencia da botica da Santa Casa a pessoa que nella se achava, resolvi no fim de Janeiro ultimo exonerar-la desse encargo, admittindo para substitui-la ao Pharmaceutico Honorato Caetano de Abreu.

Até certo tempo quiz acreditar que a botica, vendendo medicamentos para o publico e aviando receitas externas podesse tornar-se, quando não um ramo de receita para o estabelecimento, ao menos de economia, ficando os medicamentos consumidos no Hospital gratuitos, ou quasi, por lhe ficarem pelo preço primario; hoje com pezar vos digo que ella longe de ter produzido o effeito desejado, ao contrario nenhuma vantagem tem trazido até aqui. Forão approvadas para Irmão da Irmandade da Misericórdia no anno compromissal a que me tenho reportado 6 pessoas, que a excepção de uma, prestarão juramento, e bem assim 3 approvadas em 29 de Março do anno passado.

Durante o impedimento do respectivo serventuario Commendador João José Innocencio Poggi, por ter assumido a Administração desta Provincia na qualidade de seu Vice-Presidente, foi nomeado interinamente Cirurgiãomór o Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa que bem exerceu o lugar.

Achando-se incompleta a Mesa administrativa, por ter fallecido o nosso Irmão Escrivão Lúiz da Veiga Pessoa Cavalcanti, para cujo cargo tendo sido reconduzido não chegou a prestar juramento, foi nomeado por acto do Presidente de 25 de Outubro ultimo, sob proposta para o referido lugar de Escrivão o nosso Irmão Bacharel Antonio de Souza Carvalho, que prestou juramento e tomou posse no dia 29 do mesmo mez.

Havendo difficuldade de reunir-se a Mesa por se acharem fóra da Provincia, o Procurador Geral, o Mordomo dos Presos, e o Mordomo Visitador, á 16 do mez de Março ultimo forão propostos para preencher estas vagas, e nomeados por portaria da Presidencia de 19 do mesmo mez, Procurador Geral o Irmão Antonio Jeronymo de Oliveira, Mordomo dos Presos o Irmão João Pintó Monteiro e Silva e Mordomo Visitador o Irmão Benedicto Luiz Castanhola, os quaes prestarão juramento e entrarão em exer-

cicio no dia 24 do referido mez, deixando o exercicio dos ditos cargos, logo que se apresentarão aquelles funcionarios.

O balanço que vos apresento mostra as diversas operações de receita e despeza havidas no decurso do anno compromissal findo, abrangendo a receita e despeza especial da botica. Consta delle ser a receita em dinheiro Rs. 24:792\$615, e a despeza Rs. 22:855\$477. Havendo um saldo de Rs. 1:937\$141 e de Rs. 4:485\$165 em letras. Tal é, Senhores, resumidamente a informação que posso dar ácerca dos negocios do Estabelecimento Pio que administro.

Consistorio da Santa Casa da Misericordia da Cidade da Parahyba 2 de Julho de 1867.—O Provedor—Antonio de Souza Gouveia.—Conforme,
—O Escrivão—Antonio de Souza Carvalho.



ANNEXO N. 4.

Collegio de Educandos Artifices.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Em virtude do que dispõe o § 5.º do art. 8.º do regulamento n. 7 de 6 de Dezembro de 1865, e em observancia á ordem dessa Presidencia de 29 de Abril ultimo, venho expor á V. Exc. o estado actual do estabelecimento que tenho a honra de dirigir, a marcha que tem tido os seus negocios desde a sua installação até hoje e os embaraços que tenho encontrado no desempenho de minhas funcções; e bem assim lembrar algumas medidas que a experiencia, ainda que de pouco tempo, me aconselha seria conveniente que se tomassem, afim de que possa elle um dia attingir ao gráo de prosperidade de que é susceptivel e a Provincia colher aquellas vantagens e beneficios que tem direito a esperar delle.

Sinto, Exm. Sr., que a testa de um estabelecimento de tamanha importancia esteja collocado um individuo que pela exiguidade de seus recursos intellectuaes, não pôde dar o desenvolvimento que pede uma instituição de tão reconhecida utilidade e que nem mesmo, por mais que se esforce, poderá dar cabal desempenho ás suas importantes funcções; e por isso não são de estranhar os muitos e grandes defeitos de que vai sahir recheado esse trabalho que só na illustração e benevolencia de V. Exc. pôde encontrar a desculpa e a correcção necessarias.

Nomeado em 12 de Dezembro de 1865 Director deste estabelecimento, creado pela lei provincial n. 6 de 1 de setembro de 1859, não desconfiei o grave peso que sobre os meus hombros ia tomar; mas levado somente pelo desejo de poder ser util á minha Provincia que parecia de mim reclamar este pequeno serviço, não hesitei entrar logo em exercicio do dito lugar, prestando juramento a 18 do mesmo mez de Dezembro.

EDIFICIO.

O edificio destinado para nelle ser estabelecido este Collegio, além de velho e arruinado, pouco ou nenhuma capacidade offercia para um estabelecimento de tal natureza. Pelo que, autorizando-me a portaria de minha nomeação a proceder nelle as accomoda-

ções necessarias em ordem á servir ao fim que lhe fôra dado, passei immediatamente a promover a edificação de uma nova casa em acrescentamento e adjacente ao velho edificio, que é um pequeno sobrado situado no lugar denominado—Cruz do Peixe—Este edificio assim acrescentado e reconstruido pode prestar-se aos commodos de um pequeno numero de educandos.

Na construcção e reparação desta obra foi necessario gastar grande parte do anno passado por encontrar não poucos embaraços devidos ora a grande distancia do sitio onde é collocado o Collegio, fóra do circulo da Cidade, ora a estação invernosa que logo se seguiu, em cuja epocha são mais difficeis os trabalhos de tal natureza.

Concluidos estes trabalhos e aquelles que demandava a sua preparação, bem como a aquisição de moveis e utensis indispensaveis as suas funcções, foi esse Collegio inaugurado a 27 de Outubro do anno proximo passado.

No novo edificio que é terreo estão accomodadas a aula de primeiras letras, as officinas de alfaiate e sapateiro, a cosinha e refeitório, ficando em disponibilidade mias duas salas que ora servem para commodo, mas que estão destinadas para o estabelecimento de outras officinas creadas pelo regulamento, porém ainda não postas em effectividade. No antigo sobrado está a sala da Directoria, o lugar para a oração, a Secretaria, dormitorios, dispensa, &c.

FORNECIMENTO.

Embaraçado sobre o modo porque devia ser feita a alimentação dos educandos, visto que o regulamento somente dispõe que os objectos para o consumo deste Collegio sejam adqueridos por meio de contracto celebrado perante o conselho administrativo, o qual não podia funcionar antes de constituido o Collegio, eu consultei a respeito ao Exm. Presidente da Provincia que por officio de 24 de Outubro encarregou-me de fazer o fornecimento necessario á alimentação e mais despesas economicas deste estabelecimento, E deste modo continúa ainda a ser feito dito fornecimento.

O Conselho administrativo, á cuja inspecção o regulamento submete uma grande parte da administração deste Collegio, reunindo-se pela primeira vez em sessão ordinaria a 6 de Novembro, limitou-se á approvar as despesas até então por mim feitas e autorizar-me á continuar as que a necessidade do estabelecimento exigisse, de conformidade com a ordem da Presidencia.

Devendo, porém, dar-se cumprimento ao art. 27 do citado regulamento, por força de cuja disposição é que podia ficar eu habilitado a continuar a fazer o necessario supprimento, reuniu-se o mesmo conselho em sessão extraordinaria a 12 do dito mez, para o fim de organizar o orçamento da des-

peza provavel no trimestre corrente; mas faltando-lhe uma base para seus calculos, foi esse orçamento muito defeituoso; o que deu lugar a que esta Directoria não podesse satisfazer algumas dividas que havia contrahido antes da installação deste Collegio com objectos precisos para o mesmo. Nestas circumstancias recorri ao Presidente da Provincia que se dignou solver esta difficuldade, ordenando ao Thesouro Provincial mais o pagamento dessas despezas, que o Collegio com os seus ainda mesquinhos recursos não se achava em circumstancia de satisfazer.

ADMINISTRAÇÃO.

Devo aqui mencionar com toda a franqueza do meu caracter que algumas disposições do supracitado regulamento de 6 de Dezembro de 1865, longe de facilitar o serviço deste estabelecimento, o embaraço trazendo serias difficuldades no cumprimento dos meus deveres; por quanto não sendo facil, sempre que é mister, a reunião extraordinaria do Conselho Administrativo deste Collegio, cuja autoridade é immediatamente superior a do Director do mesmo, eu vejo-me quasi sempre cercado de difficuldades, das quaes, muitas vezes, não me posso desembaraçar em vista da restricção do regulamento.

Exercendo o Conselho Administrativo, nas menores cousas relativas á marcha ordinaria do estabelecimento, uma autoridade immediata e superior a do Director, ao ponto de não poder este deliberar sobre qualquer emergencia não prevista que occorra no estabelecimento sem autorização do dito Conselho, é evidente que essa dependencia muitos embaraços deve trazer ao Director do Collegio, a quem, por força de suas importantes attribuições, devêra competir, em taes casos, a iniciativa de promptas medidas em ordem a remediar qualquer embaraço á bem da boa marcha do serviço e do desenvolvimento e prosperidade da instituição.

Reconheço a illustração e o caracter dos distinctos membros que compõem o Conselho Administrativo; reconheço ainda mais os nobres sentimentos que os animão e as boas disposições em que se achão, de me coadjuvarem na tarefa espinhosa que pesa sobre meus fracos hombros; mas não posso deixar de reconhecer tambem que nem elles nem eu podemos cumprir o regulamento nesta parte sem abuso ou infracção de algumas disposições do seu capitulo 2.º

Por força do § 7.º do art. 9.º compete ao Conselho Administrativo, e não ao Director do collegio, deliberar sobre qualquer emergencia não prevista que occorra ao estabelecimento, tendo sempre em vista o desenvolvi-

mento e prosperidade da instituição, ao passo que segundo a disposição do art. 10 este Conselho só se reunirá ordinariamente no terceiro dia util de cada mez, e extraordinariamente quando o Sr. Director da Instrucção Publica, que é o Presidente do mesmo, o determinar, por iniciativa sua ou a pedido do Director do Collegio.

Em face destas disposições como pôde este, que aliás é a primeira autoridade do Collegio, na expressão do art. 14 do regulamento, providenciar de prompto sobre qualquer emergencia que por ventura não tenha sido prevista pelo Conselho, mas que reclama prompta deliberação? Deve esperar que se reuna o Conselho no terceiro dia util de cada mez, ou quando, a seu pedido, quizer reunil-o o presidente do mesmo?

D'aqui se vê que o Director do Collegio não tem a liberdade de resolver couza alguma sobre occurrencia não prevista no proprio estabelecimento, de que é chefe. Essa falta de liberdade não pôde deixar de enervar a sua acção administrativa e acanha-lo mesmo, quando, talvez, fosse mais preciso mostrar à corporação que dirige a sua iniciativa, a sua autoridade effizaz e energica.

De tudo isso resulta que eu, na qualidade de Director do Collegio, ou vejo-me forçado a infringir o regulamento deliberando por mim sobre casos urgentes e momentosos, afim de aplainar as difficuldades que encontro a cada passo na pratica de minhas attribuições, confiado na bonhomia e approvação prévia dos membros do Conselho, ou vejo-me na rigorosa obrigação de importunar ao Sr. Director da Instrucção Publica pedindo de vez em quando a convocação do Conselho, sem ter certeza de sua reunião, visto como ella depende da vontade alheia à Directoria do Collegio; além de que essas continuadas reuniões seriam inexequiveis, attenta a distancia em que fica este Collegio do lugar da residencia de cada um dos membros que compõem o Conselho. E tanto é assim que isso já tem sido motivo de retardar-se a reunião obrigada pelo regulamento no terceiro dia de cada mez.

Nesta difficil alternativa eu conto sempre com a bóa vontade do Conselho que, depositando em minha humilde pessoa toda a confiança, está sempre prompto á approvar os meus actos; entretanto não devo appellar sempre para esse fraco recurso contra a lei que, sendo defeituosa nesse ponto, deve antes ser modificada pelos poderes competentes, á bem da bóa administração deste Collegio.

Em vista, pois, das rasões que acabo de expender, comprehende-se o quanto me vejo coacto entre o cumprimento da lei e os deveres que me impõe o cargo que occupo neste estabelecimento, que deve por certo encontrar muitos tropeços no principio de sua marcha vacillante, até que a expe-

riencia e o estudo lhe venhão dar uma direcção mais segura e amestrada no caminho do progresso.

Observar fielmente o regulamento de 6 de Dezembro de 1865 tem sido sempre o meu maior empenho e cuidado; todavia de algumas de suas disposições me tenho visto obrigado á afastar, não sómente naquelles casos mais urgentes, cuja resolução depende immediatamente da autorização do Conselho, que, não sendo prompta, póde empecer a marcha ordinaria do estabelecimento, como tambem em algumas dessas disposições que a experiencia me tem mostrado serem susceptiveis de modificação sem grave detrimento de seu regimen. Deste numero é o que fixa as dez horas para o agasalho dos educandos e a que determina que a aula de musica seja das 7 as 9 da noite. Esta disposição encontra seria difficuldade, em sua execução; na habitual distracção, no somno e enfado mui natural as creanças.

Reconhecendo que a roupa e o calçado prescriptos pelo regulamento a cada educando para um anno, não é sufficiente para os trazer sempre, se não no estado de áccio ao menos no de decencia, visto como trez calças de brim pardo que lhe são destinadas não podem resistir ao uso grosseiro dos que se empregão na officina de sapateiro e aquelles outros serviços e distracções mesmo que o lugar lhes proporciona, eu tenho mandado substituir algumas dessas peças que já se achavão em verdadeiro estado de ruina, por outras e, por maior economia, algumas de fazenda que me parece mais accommodada aos seus trabalhos e capaz de melhor resistir aos estragos proprios da idade.

D'entre os educandos mais antigos no Collegio nenhum ha que sómente tenha consumido dous pares de sapatos, ao passo que é este o numero de calçado limitado pelo regulamento para cada educando durante um anno inteiro; entretanto o Collegio existe ha pouco mais de sete mezes. Tal tem sido o consumo deste genero de supprimento.

A' excepção destas pequenas alterações tenho em tudo o mais procurado observar restrictamente as disposições do regulamento porque se dirige este estabelecimento.

EDUCANDOS.

Nove forão os educandos com que este Collegio se inaugurou, mas hoje o seu numero é o de vinte e cinco matriculados. Destes, quinze se empregão no officio de alfaiate e dez no de sapateiro. Todos são vaccinados e o seu estado de saúde, em geral, é satisfactorio.- Algumas febres que facilmente cedem á applicação de sudorificos, inflammação de olhos, defluxos

com tosse e bexigas doudas tem sido as enfermidades que desde o principio do anno tem mais seriamente accommettido á este Collegio, que hoje so acha quasi livre desses males.

Alguns educandos entrão para o Collegio com achaques adqueridos, talvez pela pobreza e miseria em que tem vivido, e para o seu tratamento, bem como para o de outras enfermidades mais serias, esta casa não offereço as commodidades e meios precisos, resentindo-se grandemente da falta de uma enfermãria, que pede um lugar e um pessoal apropriados. As duas salas que existem devolutas são inteiramente improprias para esse mister.

O regulamento providenciando que os educandos, em suas enfermidades sejam curados no Hospital de Caridade, não previo o grande inconveniente que descubro, em serem atiradas crianças para o meio de enfermidades de todo o genero e para entre doentes de todas as idades e costumes; o que por certo repugna á decencia e moralidade que se procura inocular ás creanças.

Convinha, pois, que se providenciasse para que o Collegio tivesse uma enfermãria sua, visto que tem tambem um medico seu. E para obviar parte desses inconvenientes convinha igualmente que se sujeitassem os meninos, admittidos ao Collegio e que se distinguão á viver do trabalho, á uma prévia inspecção de saúde.

Tenho a satisfação de registrar aqui que os educandos existentes neste Collegio vivem na mais cordial alegria, satisfeitos da sorte que para elle os conduziu e cheios de esperanças no futuro que os aguarda, e por minha vez lisongeio-me com a docilidade e obediencia que lhes descubro a tudo que diz respeito á sua educação quer physica quer moral.

O seu estado de aproveitamento não deixa de ser tambem animador em relação ao curto espaço que este Collegio conta de existencia e os embaraços inherentes a uma nova instituição. Na escola e nas officinas é sensível o seu adiantamento e para a musica alguns vão desenvolvendo aptidão e gosto. Para favorecer mais esse desenvolvimento procuro que este estabelecimento seja do tado com os instrumentos necessarios á dar cumprimento ao art. 43 do seu regulamento que manda organizar uma banda de musica empregando os mais habilitados em sua aprendizagem.

Pelo mappa annexo apresentado pelo respectivo Professor pôde-se bem avaliar o progresso de cada educando no ensino de instrucção elementar.

No cathecismo tambem estes educandos mostrão ter aproveitado; por quanto delles já onze fizerão a sua primeira communhão no tempo quaresmal, não tendo os demais cumprido esse religioso dever por ainda não julgá-los sufficientemente preparados,

Em data de 22 de Fevereiro me forão remetidos pela Presidencia dous menores que vindos do interior da Provincia se destinavão a escola de marinha da cõrte, com ordem de os conservar neste Collegio até a proxima passagem do vapor em direcção aquelle porto. Aconteceu, porém, que, por motivos alheios a esta Directoria, elles deixassem de seguir á seu destino no vapor esperado. Aproveitando eu esta circumstancia empenhei-me particularmente com S. Exc. a fim de que, sendo possível, lhes desse outro destino, deixando-os aqui ficar. E por essa occasião expuz os motivos do meu pedido fundado no conhecimento que tinha da má impressão que devia causar ao pòvo, e sobre tudo aos maldizentes, a sahida de meninos deste Collegio para o embarque e com destino a marinha de guerra; o que certamente de algum modo veria a corroborar a suspeita ou preconceito que ha muito grassa entre as pessoas ignorantes contra o philanthropico fim deste estabelecimento.

S. Exc. reconhecendo a justiça desta minha reclamação, á bem do credito desta instituição, mostrou assentir ao meu pedido; mas ponderou-me que ja havendo seguido para a corte ordens relativas aquelles menores, a não remessa delles dependia do consentimento do respectivo ministro, á cujo conhecimento faria chegar a minha reclamação, mandando entretanto que eu os conservasse neste Collegio até as suas ultimas ordens.

Não tendo até hoje recebido ordem em contrario continuão ainda estes menores no Collegio como addidos, sem matricula, applicando-se entretanto ao serviço e instrucção que o mesmo Collegio lhes proporciona.

Entendendo que a Provincia não faz monopolio da instrucção que liberalmente se esforça por disseminar entre todas as classes da sociedade e que quanto mais ampliado for o circulo em que ella possa girar, tanto maiores serão os resultados beneficos que se ententa tirar, tenho mandado admitir á aula de instrucção primaria alguns meninos, cujos paes verdadeiramente pobres, morando na circumvisinhança deste Collegio, não tem os sufficientes meios de os mandar frequentar as escolas da cidade. Nestas circumstancias estão quatro, dos quaes dous tem tambem ingresso na officina de alfaiate.

Nem a lei do 1.º de Setembro de 1859 que crea este estabelecimento, nem o regulamento de 6 de Dezembro de 1865 que a põe em execução fixam o numero de educandos que deve conter este Collegio; mas parece-me que esta devia ser uma condição necessaria e imprescindivel de sua sustentação e prosperidade. Primeiramente as reconhecidas vantagens que promette esta bellissima instituição desvanecidos os preconceitos que contra ella tem levantado a má fé e a ignorancia, como acontece a qualquer nova instituição, facilmente attrahirão a concorrência de meninos desvalidos de que infelizmente abunda a Provincia; mas o crescido numero de collegiaes

em verdadeiras circumstancias de serem educados, póde trazer, se não a impossibilidade de sua conservação, grave sacrificio á Provincia na sustentação deste utilissimo instituto. Disto nos teem dado exemplo algumas das Provincias do nosso imperio. Além disso um numero limitado de educandos, em quanto o estabelecimento só depende de alheia subvenção, com mais facilidade póde adquirir uma certa instrucção e regularidade em seus trabalhos, de que mais brevemente possa tirar vantagem desenvolvendo seus proprios recursos.

Não é necessario accrescentar ainda a conveniencia que ha de se precisar nos orçamentos a quota subvencionada para um numero certo de meninos; assim como tambem que este estabelecimento não comporta grande numero de educandos.

PESSOAL.

O Pessoal do Collegio, segundo a lettra do seu regulamento, actualmente consta de um Director que é tambem Thesoureiro e Capellão com o ordenado de 1:500\$000 rs. um Secretario que tambem é o Professor e vence 1:000\$000 rs., de ordenado, um Porteiro que accumula as funcções de mordomo, dispenseiro, &c., com 600\$000 rs. annuaes, um medico que tem a gratificação de 240\$000 rs., um mestre de musica com o ordenado de 250\$000 rs., dous mestres de officinas com 300\$ rs. cada um, dous serventes e uma cosinheira percebendo cada um 800 rs. diarios.

Como se vê este pessoal está longe de desempenhar com promptidão e regularidade todas as funcções que exige um estabelecimento de tal ordem, nem mesmo sem atropello aquellas que lhe são incumbidas pelo respectivo regulamento, maxime com a exiguidade dos vencimentos de alguns dos seus empregados.

Situado em um lugar afastado do circulo da cidade este estabelecimento soffre muitas vezes necessidades que só com difficuldade são satisfeitas, e certamente, alguns dos que a elle servem o fazem de má vontade em troca da mesquinha recompensa que se lhes dá.

Não tendo a casa os commodos necessarios, todos os empregados a excepção do Director e de um dos serventes, residem fóra do estabelecimento só á elle comparecendo ás horas que lhe são assignadas; mas, nem por isso certas necessidades que o são de todas as horas, pódem bem ser satisfeitas: resultando daqui que parte das obrigações de uns seja preenchida por aquelles que mais prompts e assiduos se mostram, e muitas vezes pelos que menos o podem ou devem fazer.

O Porteiro não é pela incumbencia de que o encarrega o regulamento, como por que o individuo que ora serve o faz com a melhor bôa vontade

e diligencia, é o empregado que mais auxilio presta a esta Directoria na marcha ordinaria deste Collegio, entretanto não morando nelle como aliás devia ser obrigado, sobrecarrega aquella de trabalho de difficeis desempenhos. Mas um meio não descubro de obrigar á residir no estabelecimento.

Reconhecendo a necessidade de haver no Collegio uma pessoa certa que lhe preste os serviços de barbeiro, cabelleireiro ou sangrador, visto que começava a precisar destes officios, cuja satisfação orçava em uma despeza exagerada, achando-me competentemente autorizado, contractei com o barbeiro Antonio Luiz Leite que, mediante uma pequena mensalidade, visita o estabelecimento todas as semanas para exercer os officios de sua arte; sendo, porém, obrigado o mesmo estabelecimento a pagar-lhe as bixas e ventosas que por ventura haja de applicar em casos necessarios.

Cabe aqui ponderar, Exm. Sr., quanto são mesquinhos os ordenados dos mestres de officinas e o do de musica. A pequena remuneração que lhes marca a tabella annexa ao regulamento deste Collegio não póde habilitar-me a adquirir-los peritos e acreditados, nem a exigir dos que têm podido com difficuldade encontrar o restricto cumprimento de seus deveres sem que alguma concessão lhes seja feita. Por mais inhabil que seja o artista, em nossa Provincia, nenhum ha que por seu trabalho e diligencia não possa adquirir diariamente muito mais do que o ordenado que o Collegio lhe offerece, sem com tudo sugeitar-se ao onus e responsabilidade que aqui contráe. A fraca recompensa que o art. 65 do regulamento ao longe lhes promette não é bastante para estimula-lo à assiduidade e perseverança no ensino de sua arte á discipulos todos principiantes, cujo trabalho só tarde lhe poderá interessar.

Daqui se depreheende que os que actualmente se empregão no ensino dessas artes, ou não tem aquelles predicados artisticos que reclama o credito de um estabelecimento de tal ordem, ou que só vencendo serias difficuldades os tem a Directoria podido conservar.

O actual Professor de musica faz-se credor de melhor recompensa por sua assiduidade, zelo e diligencia. Pai de honrada familia, elle dá-se quasi exclusivamente ao ensino deste Collegio e o interesse que mostra pelo aproveitamento dos collegiaes merece ser animado.

SECRETARIA.

A secretaria acha-se provida dos livros necessarios ao serviço deste estabelecimento e que são recommendados pelo art. 58 do regulamento respectivo. A sua escripturação, depois de desembaraçada dos entraves proprios de uma repartição nova, marcha em dia e regularmente.

OFFICINAS.

Duas são as officinas sómente que por ora funcção neste Collegio : a de alfaiate e a de sapateiro. As demais creadas pelo art. 46 do regulamento de 6 de Dezembro de 1865 ainda não forão estabelecidas por dispor o mesmo artigo que só o serião á proporção que o estabelecimento se fosse desenvolvendo. Hoje que o Collegio conta um sufficiente numero de educandos para sómente se empregarem nestas duas officinas. ás quaes muitos se applicão com desgosto e por necessidade, julgo que seria já opportuna a criação de mais duas : a de marceneiro e a de ferreiro, de que me parece tirar immediato proveito a agricultura, tão carecida de ser por estas artes auxiliada.

As duas officinas existentes achão-se montadas mesnos no sentido de receber e manufacturar grandes encommendas externas, de que de servir para a instrução e aprendizagem dos educandos : alguns utensilios vão sendo ministrados á proporção que a necessidade reclama. Todavia nellas se ha já fabricado a roupa e o calçado necessario para o uso dos educandos, depois de sua installação. Na de alfaiate, até o meiado do presente mez se tem manufacturado, para os educandos 125 peças de obra, sendo estas : 44 calças de brim, 7 ditas de algodão azul, 6 fardetas de panno fino azul, 34 ditas de brim, 25 bonets de dito e 9 ditos de panno fino azul.

Na de sapateiro se hão fabricado 69 pares de sapatos dos quaes 11 tem sido vendidos, 3 existem em deposito com o mesmo destino e os mais teem sido para o consumo dos educandos.

A despeza que com estas officinas se tem feito, desde que começaram a trabalhar, inclusive toda a materia prima para estas obras, é com a de alfaiate Rs. 272\$070, e com a de sapateiro Rs. 75\$120; total Rs. 347\$190.

O feitto ou mão de obra destas differentes peças, é estimado pelos respectivos mestres em Rs. 130\$360, sendo as de alfaiate em 66\$960 e as de sapateiro em 63\$400.

Do calçado fabricado na officina do Collegio o que foi vendido ou encommendado rendeu para o cofre do estabelecimento 22\$220 rs. e a officina de alfaiate ainda não deu producto algum liquido.

Convem aqui advertir que esta não tem sido sómente a despeza que se ha feito com o vestuario e calçado dos educandos; por quanto como obras preparatorias eu tinha mandado fazer o vestuario e calçado para alguns educandos antes da inauguração deste Collegio, objectos que forão logo applicados ao seu uso em quanto nas officinas se não podião promptificar e cuja despeza correu por conta do Thesouro Provincial.

A receita geral que tem tido este estabelecimento desde a sua instituição até o ultimo de Abril passado é de Rs. 4:126\$614, a saber: 3:941\$614 de subvenção feita pelo cofre provincial; 155\$780 de pastagem do cerca do e venda de fructos do sitio; e 29\$220 rendimento da officina de sapa-teiro.

A despeza, comprehendendo o mesmo periodo, é de Rs. 3:786\$082, havendo por conseguinte um saldo de Rs. 340\$532, sujeito, porém, n'aquella data aos vencimentos dos empregados e outras despezas relativas áquelle mesmo mez de Abril.

Devo tambem advertir que nesta somma de despeza vão comprehendidas algumas pequenas quantias ainda relativas a obra que se fez com o Collegio no anno passado, as quaes não tendo sido satisfeitas no tempo em que o erão pelo Thesouro, depois do estabelecimento desta repartição, forão pagas por ella; assim como tambem que nella vão incluidas outras despezas feitas com o trato e conservação do cercado e pomar.

Autorizado pelo art. 69 do regulamento, já tantas vezes citado, e sobre as bases nelle lançadas, confeccionei o regimento interno para este Collegio e submettendo-o a approvação dessa Presidencia ainda me não foi devolvido; entretanto as suas disposições são as que provisoriamente regulão o seu trabalho interno.

Taes são, Exm. Sr., as principaes occurrencias havidas neste Collegio durante o periodo de sua existencia e as considerações que me parecerão dignas de serem mencionadas no presente relatorio. Pelo pouco que venho de dizer a V. Exc., á quem não faltão luzes e perspicacia, reconhecerá facilmente que este estabelecimento, novo e esperançoso, mas baldado de recursos, carece ainda do impulso, e protecção dos altos poderes da Provincia, dos quaes é V. Exc. o maior depositario, á fim de que possa progredir e prosperar na senda gloriosa que lhe está traçado no futuro.

Estou intimamente convencido que sendo V. Exc. o primeiro interessado na bóa administração dos negocios publicos desta Provincia, não poupará esforços para assegurar-lhe o florescimento de uma tão util instituição, cuja semente germina no seio do Collegio que, com toda a humilidades tenho a honra de dirigir.

Deos guarde á V. Exc. por muitos annos.—Collegio de Educandos Artifices da Parahyba do Norte, 31 de Maio de 1867.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Marau, Vice-Presidente desta Provincia.

O Director,

Padre Joaquim Victor Pereira.

Relação dos alumnos que frequentão a aula de instrucção primaria do Collegio de Educandos Artifices desta Provincia com declaração do estado em que forão admittidos e do adiantamento em que actualmente se achão:

Numeros.	Nomes.	Idades.	Matricula.			Estado de suas admissões	Estado do adiantamento actual.	Observações.
			Dias.	Mezes.	Annos.			
1	Antonio Apolinario da Silva.....	13	18	Outubro.....	1866	Cartilha, algarismo, cursivo e somma.....	Livro, arithmetica, divide e escreve notas.....	
2	Braz Francisco de Andrade.....	8	22	".....	"	A b c.....	Cartilha, algarismo, somma e escreve por rascunho.....	
3	Jovino Alves Pereira.....	12	"	".....	"	Cartilha, algarismo, bastardinho e somma.....	Livro, arithmetica, multiplica e escreve por pauta.....	
4	Manoel do Nascimento.....	7	"	".....	"	Analphabeto.....	Nomes, taboada e somma.....	
5	Francisco Dias Ferreira.....	11	24	".....	"	Livro, algarismo, multiplicava e escrevia por pauta.....	Grammatica nacional, somma quebrados e escreve notas e já deu arithmetica..	
6	Antonio Felix de Borges.....	10	23	".....	"	Syllabas.....	Cathecismo, conta romana, somma e escreve bastardo.....	
7	Francisco Antonio dos Santos.....	12	"	".....	"	Livro, algarismo, multiplicava e escrevia por pauta.....	Grammatica nacional, somma quebrados, escreve notas e já deu arithmetica....	
8	Lindro José Lourenço do Brito.....	10	20	".....	"	Analphabeto.....	Cartilha algarismo, somma e escreve bastardo.....	
9	Manoel Antonio do Sacramento.....	8	"	".....	"	Idem.....	Syllabas taboada e somma.....	
10	Odilon Climerico de Aquino.....	"	27	".....	"	Syllabas.....	Cathecismo, definições de pesos e medidas, somma e escreve bastardo.....	
11	Vago.....							Deixou de ser admittido depois de despachado.
12	Eduardo José de Souza.....	7	14	Novembro.....	"	Syllabas.....	Cartilha algarismo, somma e escreve por rascunho.....	
13	Julio José Barboza.....	12	"	".....	"	Analphabeto.....	Nomes algarismos, somma e escreve por rascunho.....	
14	Manoel José Pereira Avelino.....	10	"	".....	"	Idem.....	Idem, idem, idem, idem.....	
15	João Ambrozio da Costa Flores.....	13	5	".....	"	A b c.....	Cartilha, definições de pesos e medidas, somma e escreve notas.....	
16	Antonio Luiz de França.....	10	20	".....	"	Analphabeto.....	Nomes e taboada.....	
17	Ignacio Ferreira das Neves.....	8	17	".....	"	Idem.....	Idem idem.....	
18	João Claudio de S. José.....	7	27	".....	"	Idem.....	Cartilha, algarismo, somma, e escreve por rascunho.....	
19	Sancho Gomes de Lima.....	10	18	Dezembro.....	"	A b c.....	Idem, idem, idem e escreve bastardo....	
20	Rufino Apolinario dos Santos Chaves....	13	21	Janeiro.....	1867	Analphabeto.....	Nomes, idem idem e escreve por rascunho.....	
21	Balduno Venuto do Espirito Santo.....	10	6	Fevereiro.....	"	A b c.....	Cartilha, definições de pesos e medidas, somma e escreve bastardo.....	
22	Francisco José Justiniano.....	"	11	".....	"	Analphabeto.....	Syllabas.....	
23	Manoel João Nepomuceno.....	7	13	".....	"	Idem.....	Idem.....	
24	Jovino Marcos de Mello.....	8	20	Março.....	"	Idem.....	Idem.....	
25	João Monteiro da França.....	9	21	".....	"	Idem.....	Idem.....	
26	Vital Idênio de França Gonçalves Chaves.	7	7	Maio.....	"	Idem.....	Idem.....	
27	José Ferreira da Annuniação.....	13	8	Junho.....	"	Idem.....	A b c.....	
28	Secundino Porgentino da Silva.....	10		Novembro.....	1866	A b c.....	Cartilha, algarismo, somma e escreve bastardo.....	Externo.
29	João da Silva Brandão.....	9		".....	"	Analphabeto.....	Nomes taboada e somma.....	Idem.
30	Joaquim José de Sant'Anna.....	8		".....	"	Idem.....	Cartilha algarismo, somma e escreve por rascunho.....	Idem.
31	Porfirio Theotonio dos Santos.....	7		Maio.....	1867	Idem.....	Nomes e taboada.....	Idem.
32	Avelino Barros dos Santos.....	12	11	Abril.....	"	Idem.....	Idem idem.....	Addido ao Collegio.
33	Benedicto Ignacio da Silva.....	9		".....	"	Idem.....		Idem.

ANNEXO N. 5.

SAUDE PUBLICA.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Cumprindo com a determinação de V. Exc., constante do officio de 29 de Abril do corrente anno, sob n. 1878, venho apresentar o relatório do estado sanitario da Provincia no decurso do anno decorrido de Julho de 1866 a Junho do corrente anno, afim de que possa V. Exc. usar delle na confecção do relatório que tem de apresentar á Assembléa Provincial em sua proxima sessão.

A materia de que passo a tratar é ainda difficil de ser resolvida com exactidão, maxime com relação a toda Provincia, visto como por mais urgentes que sejam os esforços empregados por aquelle que se incumbir de trabalho tão arduo e embaraçoso nada poderá conseguir por ora em proveito da sciencia e da humanidade, por isso que faltando-lhe os meios de estudar a questão do estado sanitario nas diversas localidades do interior da Provincia, e dispondo sómente do fructo de suas incompletas observações proprias, e de informações de pessoas que as vezes nenhum interesse ligão ao assumpto, nunca poderá por certo apresentar um trabalho condigno da importancia da materia.

SALUBRIDADE PUBLICA.

É exactamente o que me succede, mas o dever que me impõe a lei de tratar desta materia, cuja difficuldade e interesse scientifico estão patentes, me força a dizer alguma cousa a respeito; e por isso exporei em breves palavras quanto occorreu de alguma importancia e digno de notar-se no decurso do tempo a que acima me refiro.

Se procurarmos investigar quaes as molestias que com maior contingente concorrerão para o quadro mortuario desta cidade, veremos que em primeiro lugar se apresentam as dysenterias ou câmaras de sangue; em segundo lugar as affecções pulmonares e misentericas; em terceiro lugar os en-

gorgitamentos chronicos do baço, estomago e figado e suas consequencias como anemias e hydropesias ; em quarto lugar as febres de infecções ; em quinto finalmente as convulções, coqueluches e spasmos na infancia.

A' vista do que acabo de expor se comprehende que pouca importancia, debaixo do ponto de vista pathologico, offerece o estado sanitario d'esta Cidade e seus suburbios comparado com o do anno passado, inclusive o seu primeiro semestre de que fiz mensão em minha ultima exposiçãõ; todavia alguns factos dignos de interesse se derão, e por isso seja-me permittido entrar em alguns detalhes e considerações á respeito.

DYSINTERIA OU CAMARA DE SANGUE.—Esta molestia que, como fiz sentir em meus dous ultimos relatorios de Julho de 1866, e de Janeiro do corrente anno ceifou bastantes victimas nesta Cidade e sua circumvisinhança, continuando a ser ainda fre quente até esta data, não só nos lugares anteriormente accommettidos; mas tambem em algumas freguezias do interior, onde tem grassado com tanto ou mais força e com fórma epidemica em alguns lugares. Isto tem succedido particularmente nas freguezias de Independencia, Pilar, Santa Rita, Areia, Campina Grande, Mamanguape, &c.

Das molestias agudas do aparelho digestivo forão por certo as camaras de sangue que mais contribuirão para augmento do obituario nestas localidades no decurso do semestre que hoje termina. Com quanto esta molestia, sendo combatida em tempo cedesse aos meios therapeuticos geralmente empregados, factos se observarão em que o molestia offerecia os caracteres e symptomas de dysenteria maligna ou putrida, parecendo em taes casos que sem elemento de entoxicaçãõ profunda entretinha a molestia e a tornava rebelde aos meios empregados. E para corroborar-mos esta asserçãõ bastavão os casos de camaras de sangue, que observamos, revestidos de symptomas graves de febre renitentes, &c.

A gente mais desvalida, como succede quasi sempre em todas as epidemias, é tambem aquella que mais soffrido tem, sendo a razão disso facil de achar-se na apreciaçãõ das condições proprias da pobreza e de suas necessidades, no abuso constante que tal gente commette em todos os sentidos, principalmente quanto ao uso da alimentaçãõ, a qual sendo impropria e altamente inconveniente em epochas epidemicas facilita o desenvolvimento de toda e qualquer molestia reinante, maxime as dysenterias que tem por séde o proprio aparelho digestivo.

O charlatanismo e esse enxame de curandeiros homoeopaths que pululão por toda a parte tambem tem concorrido para o grande numero de obitos que diariamente os jornaes publicãõ, visto como os medicos não teem conhecimento das victimas annunciadas, por terem sido tratadas por aquelle systema e por pessoas inhabilitadas na grande sciencia de curar.

As camaras de sangue que fizeram tantas victimas de Abril á Setembro do anno passado declinárão até Fevereiro do corrente anno ; de então para cá tornárão a recrudescer, reinando com maior intensidade no mez de Maio. Esta molestia fez grande numero de victimas nas crianças e nos vellos, cujos órgãos do aparelho digestivo sendo mais fracos não podião vencer as molestiãs consecutivas, que ordinariamente succedem ás dysenterias.

A coquelluche que desenvolveu-se concurrentemente com as camaras de sangue na infancia, tem este anno decrescido por tal fórma, que raros casos se observão hoje de tal molestia. Das freguezias affectadas de camaras de sangue duas reclamárão, por intermedio das autoridades, providencias á administração publica, e o Governo da Provincia não foi indifferente as suas reclamações, visto como providenciou em continente, mandando-lhes medico e remedios. Taes freguezias forão as de Santa Rita e do Pilar, esta em Junho e aquella em Maio deste anno. Em ambas estas localidades o medico commissionado pouco se demorou, por entender que a molestia reinante grassava por toda parte da mesma fórma, porém ao retirar-se instruiu as pessoas mais habilitadas do uso dos medicamentos, que lá deixou, no tratamento das camaras de sangue.

CHOLERA-MORBUS.—O cholera-morbus, esse terrivel flagello da humanidade, que tanto terror tem incutido em todos os povos, não nos visitou felizmente graças a bondade da Divina Providencia, apesar de se ter manifestado em algumas provincias do Sul do Imperio, e no seio do nosso exercito em operações, deixando dolorosas e tristes recordações de seus estragos. Entretanto algumas providencias forão tomadas no sentido de evitar-se a sua importação; depois de meus officios dirigidos à essa Presidencia em data de 14 e 18 de Maio sobre tal assumpto. Em 11 do dito mez fundeou neste porto o vapor da Companhia Brasileira—Tocantins—, e sendo informado de se terem dado casos de cholera-morbus a bordo durante a viagem procedente do Rio de Janeiro, procurei examinar não só se nelle se havia manifestado casos dessa molestia, como tambem se entre os passageiros para esta Provincia havia algum affectado de qualquer outra molestia, felizmente nada havia de real, e fui informado pelo commandante que em viagem da Côte para a Bahia havião fallecido dous soldados de molestias chronicas contrahidas na campanha contra o Paraguay, e que até este porto nenhum dos passageiros do vapor se queixara de molestia alguma.

Apezar de nada ter havido abordo do referido vapor as noticias constantes que nos chegarão da Europa e do Sul do Imperio, derão lugar a precauções que para logo forão tomadas. Julguei conveniente que fosse preparado o Lazareto da Restinga, situado em frente a povoação de Cabedello, e a entrada da barra, afim de que nelle fossem recolhidos e observados cuidadosamente os individuos que viessem dos lugares affectados da epide-

mia do cholera-morbus. A Presidencia, procurando ajudar a autoridade sanitaria na applicação dos meios convenientes á bem da saúde publica, e julgando acertada essa minha exigencia, não tardou em satisfazel-a, e dentro em pouco o Lazareto foi reconstruido.

Até esta data ainda nenhum passageiro foi alli recolhido; e louvado Deos os receios da invasão da epidemia desse flagello vão se desvanecendo, assim como os boatos mais ou menos infundados que em taes epochas girão na população.

Antes, porém, de terminar este artigo acerca do cholera-morbus devo confessar que em 26 de Abril ultimo se deu um caso sporadico dessa molestia no seio desta capital, o qual foi observado por mim e pelos meus collegas Drs. Cordeiro e Abdon, e foi energeticamente combatido pelo primeiro destes, por ter sido tambem o primeiro chamado para curar do doente.

Este unico caso que tenho a registrar deu-se na pessoa do Sr. Ignacio Ferreira, morador na rua do Carro, official de ferreiro, viuvo, homem honesto e laborioso. Tendo sido elle accommettido a noite de uma diarrhéa logo na manhã seguinte luctava com um cortejo de symptomas cholericos tão pronunciados, que nada restava para complemento do diagnostico de tal molestia. Os symptomas pathognomonicos forão os seguintes: dejecções alvinas abundantissimas, vomitos da mesma natureza, cujo liquido parecia antes agua de arroz, caimbras nos membros thoraxicos e abdominaes, colicas intensas no ventre, face decomposta e amarellada, olhos encovados, lingua branca, resfriamento do corpo, maxime das extremidades, suor frio e viscoso, quebramento de forças, voz rouca, pulso pequeno e contrahido, sede intensa, &c.

A vista deste quadro ninguem por certo podia se illudir; nem mesmo o Dr. Cordeiro pôde occulta-lo a familia para diminuir-lhe o terror de que se achava possuida, visto como aquelle mal não se podia confundir com uma indigestão, nem com uma diarrhéa intensa della proveniente, e nem com outra qualquer molestia. Foi um caso isolado, á que a sciencia denomina —sporadico—, mas o que não resta duvida é que elle foi completo em vista dos symptomas descriptos e observados. O Sr. Ignacio Ferreira foi energeticamente tratado e cuidadosamente velado, e finalmente salvo daquelle terrivel mal, graças a Providencia Divina.

FEBRE AMARELLA,—Tenho a satisfação de registrar aqui que nenhum caso de febre amarella se deu na Provincia, apezar de terem sido affectados alguns marujos inglezes de febres beliosas e renitentes nos mezes de Fevereiro e Março deste anno, epocha em que costuma apparecer nas tripolações dos navios estrangeiros surtos no porto desta cidade a febre amarella

Ha perto de cinco annos, pois, que não somos visitados por tal molestia,

VARIOLA.—Sendo a variola uma molestia eminentemente contagiosa, é tambem um dos flagellos que mais perseguem a humanidade, e por tanto fazendo menção especial desta molestia tenho o prazer de asseverar que depois daquelles dous unicos casos importados do Maranhão e Rio de Janeiro no primeiro semestre do anno passado, nem um caso mais foi observado nesta cidade. E creio que a variola tambem tem se ausentado do interior da Provincia, visto como nenhuma communição tenho recebido ácerca de tal molestia.

SARAMPO.—Em Outubro, Novembro e Dezembro do anno proximo passado grassou uma ligeira epidemia de sarampo nesta Cidade e suas circumvisinhanças, mas foi ella de natureza tão benigna que raras victimas fez. As pessoas affectadas, em geral, forão crianças.

FEBRES.—As febres continuas, renittentes e inntermitentes proprias das estações, raras vezes tomarão o character pernicioso e typhoide. Entretanto uma ou outra localidade foi mais ou menos affectada de taes febres. A cidade de Mamanguape, por exemplo, foi affectada em maior escala nos mezes de Maio e Junho de uma especie de febre renitente que as mais das vezes degenerava em febre nervosa e de mau character, segundo as communições que de lá tive, mas agora tenho noticias que taes febres tem desaparecido quasi completamente.

As molestias ordinarias e communs ao clima e estações da Provincia são aquellas que por vezes tenho mencionado em meus relatorios anteriores, pelo que deixo de o fazer agora.

Tenho visitado os Hospitales e enfermarias existentes nesta cidade, assim como o Collegio de Educandos situado no lugar denominado—Cruz do Peixe—, e com satisfação tenho observado que em todos estes estabelecimentos ha mais ou menos accio e regularidade, compativel com os recursos de que dispõe.

HOSPITAL DE CARIDADE.—Este Pio Estabelecimento continúa a prestar um grande serviço humanitario aos desvalidos que nelle procurão soccorro, e allivio á suas enfermidades. E apezar de muitos delles só procurem o seu prompto soccorro quando se achão desenganados ou affectados de molestias incuraveis, o numero de obitos não é crescido em relação ao numero de recolhidos e curados no referido Estabelecimento de Caridade, haja vista o mappa do seu movimento do 1.º de julho de 1866 à 30 de Junho de 1867. Eil-o :

	Praças de Policia,	Homens.	Mulheres.	Total.
Existião.....	2	17	14	33
Entrarão.....	36	69	64	169
Somma.....	38	86	78	202
Sahirão curados.....	37	53	51	141
Fallecerão.....	..	14	18	32
Ficão existindo.....	1	19	9	29
Somma.....	38	86	78	202

O serviço medico-cirurgico desse hospital tem sido feito com zelo e regularidade.

HOSPITAL INGLEZ.—Este estabelecimento, do qual já me tenho occupado minuciosamente em meus relatorios anteriores continúa a prestar relevantes serviços ás tripolações dos navios estrangeiros surtos no porto.

O maior movimento deste hospital é quasi sempre nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março. Forão recolhidos sómente 18 inglezes, os quaes sahirão curados.

ENFERMARIA MILITAR.—O movimento desta enfermaria, segundo me informa o seu encarregado, é o seguinte:

	Total
Existião em tramento.....	9
Entrarão.....	106
Sahirão curado.....	110
Fallecerão.....	2
Ficão existindo.....	3

ENFERMARIA DA CADEIA PUBLICA.—Forão recolhidos e tratados nesta enfermaria do 1.º de Julho do anno passado ao ultimo de Junho do corrente 125 presos e segundo consta dos livros de registro, o seu movimento offerece o resultado seguinte:

Existião em tratamento.....	17
Entrarão.....	108—125
Fallecerão.....	8
Sahirão curados.....	114
Ficão existindo.....	3—125

COLLEGIO DE EDUCANDOS.—O Estabelecimento dos Educandos ainda não offerece os commodos necessarios ao seu grande desenvolvimento, entretanto o seu edificio acha-se acciado e seus collegiacs satisfeitos.

Noto, porém, que a molestia ali predominante e anemia, não sei se devido isso á localidade ou abusos da comida de fructas ainda não sasonadas. O respectivo medico daquelle estabelecimento attribue isso á ambas as cousas, além de já entrarem para aquelle recolhimento mal tratados e amarellos pelo estado de pobreza em que anteriormente vivem em geral aquelles que procurão aquelle asylo. Ali ainda não falleceu ninguem.

OBITUARIO DESTA CIDADE.—O obituario desta cidade, segundo, as informações do Administrador do cemiterio publico, é o seguinte :

Sepultarão-se durante o anno compromissal findo, isto é, do 1.º de Julho de 1866 á 30 de Junho de 1867, 497 cadaveres, a saber :

Livres—Homens.....	77
' Mulheres.....	101—178
Parvulos de ambos os sexos.....	258
Escravos—Homens.....	30—
' Mulheres.....	31— 61
	<hr/>
Somma.....	497

Deste quadro estatistico se vê, que apesar do movimento epidemico de camaras de sangue, o obituario não foi excessivo, e creio mesmo que comparado com os annos mais regulares o excedente não passa de 150 sepultados.

Esta cidade gosa, pois, de um clima saudavel, cuja acção vivificante por certo tem neutralisado a acção malefica de muitos elementos de entoxicação miasmatica, que circumdão á sua população de todos os lados.

Não resta duvida que a constituição medica desta provincia seria a mais lisongeira, se por ventura o atrazo em que nos achamos, não concorresse directamente para nullifica-la; visto como os preceitos aconselhados pela hygiene, publica, e por mim constantemente lembrados não tem sido postos em pratica, como era para desejar á bem da saúde publica.

A' este respeito reporto-me aos meus relatorios anteriores, nos quaes se verá o quanto avanço.

Achando-me encarregado tambem do serviço da vaccinação, cumpre-me informar as occurrencias havidas neste ramo de serviço publico.

Em Julho do anno passado, faltando-me o pus vaccinico para proseguir na pratica da vaccinação, dirigi-me officialmente ao Instituto da Côte, á fim de obte-lo e só pude consegui-lo em Novembro. A demora desta re-

nessa fez com que eu me dirigisse á provincia de Pernambuco com o mesmo fim, mas lá havendo tambem falta delle nada pude conseguir. Por este motivo, pois, não pude praticar a vaccinação durante o ultimo semestre do anno proximo passado se não de 24 de Novembro ao ultimo de Dezembro. Mas ainda assim forão vaccinados 123 individuos que, reunidos aos 139 do 1.º semestre d'este anno, dão um total de 262 individuos vaccinados do 1.º de Julho de 1866 ao ultimo de Junho de 1867, a saber:

ULTIMO SEMESTRE DE 1866.—Forão vaccinados 116 individuos livres e 7 escravos, sendo 109 do sexo masculino e 14 do sexo femenino. Deste tiverão vaccina regular 100, sem resultado 3, e deixarão de ser observados por não comparecerem 20, o que dá uma somma de 123 vaccinados.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1867.—Forão vaccinados 124 individuos livres, e 15 escravos, sendo do sexo masculino 101, e do sexo feminino 38. Destes tiverão vaccina regular 111, sem resultado 8, e deixarão de ser observados por não comparecerem 20, o que dá uma somma de 139 vaccinados.

Este resultado é tão somente quanto a capital, pois do interior da provincia nem uma participação tenho tido a respeito deste ramo de serviço publico. Debalde tenho instado pelas communicacões regulares da parte dos Srs. Commissarios das localidades, porque a despeito dos meos bons desejos, nada tenho conseguido.

Terminando aqui o quanto tenho a expôr sobre o estado sanitario da provincia; peço desculpa á V. Exc. pelas faltas que houver commettido no presente trabalho.

Deus Guarde a V. Exc.—Inspectoria de Saúde Publica da Parahyba em 1 de Julho de 1867.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Maraú, Vice-Presidente da Provincia.

O Inspector da Saúde Publica.

João José Innocencio Poggi.



ANEXO N. 6.

THEOURO PROVINCIAL.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Em cumprimento do disposto no art. 26 § 11 do Regulamento do 1.º de Março de 1860, venho dar conta a V. Exc. do estado d'esta Repartição, e das que lhe são subordinadas, informando á V. Exc. de tudo quanto tem por ellas occorrido depois do relatorio que em 30 de Junho do anno passado tive a honra de apresentar, fazendo acompanhar este imperfeito trabalho dos balanços definitivo, e provisorio, e do orçamento da receita e despesa para o futuro exercicio de 1868.

EXERCICIO DE 1865.

Do balanço provisorio que acompanhou o meu relatorio do anno passado, e de que acima venho de fallar, verá V. Exc. que a receita da Provincia do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro d'aquelle anno importára em Rs. 810,046\$762 e a despesa em Rs. 588:089\$646; estas cifras porém não podendo exprimir a realidade da receita e despesa por não estar ainda encerrado o exercicio, só depois disto se pôde conhecer que n'aquelle anno a verdadeira receita foi de Rs. 846:610\$141, e a despesa de Rs..... 606:663\$810, incluindo-se n'aquelle o saldo de Rs. 298:802\$497, que passou do exercicio anterior, d'onde se evidencia que o propriamente arrecadado no exercicio de 1865 foi Rs. 547:807\$644, e que a não contar com aquelle avultado saldo teriamos uma differença nas despesas da Provincia de Rs. 58:856\$166; mas graças a aquelle saldo, ainda passou do exercicio de 1865 para o de 1866 o saldo de Rs, 239:946\$331.

A receita da Provincia se effectuou durante o exercicio nos seguintes ramos.

Dizimo de exportação.....	377:794\$619
Rendas arrecadadas.....	66:572\$000
	<hr/>
	444:366\$619

Transporte . . .	444:366\$619
Ditas lançadas	19:614\$045
Ditas diversas	26:910\$437
Ditas extraordinarias	9:911\$503
Divida 'activa	15:103\$144
Depositos	2:200\$863
Operações de credito	29:701\$033
Saldo do exercicio de 1864	298:80\$497
	<hr/>
Rs.	846:610\$141

A despeza porém se effectuou do modo seguinte :

Com a Assembléa Provincial	22:196\$374
Secretaria do Governo	18:228\$686
Instrucção Publica	76:413\$442
Culto Publico	4:630\$301
Presos e Cadeias	24:523\$113
Administração da Fazenda	67:507\$663
Força Policial	63:065\$899
Saúde Publica	1:599\$996
Aposentados e Pensionistas	27:200\$099
Cemiterio Publico	999\$996
Obras Publicas	32:490\$267
Eventuaes	1:088\$744
	<hr/>
Depositos	2:113\$529
Exercicios findos	4:615\$712
Creditos diversos	255:079\$660
Operações de credito	4:910\$329
Saldo que passou	239:946\$331
	<hr/>
Rs.	846:610\$141

Comparada a receita orçada, com a arrecada e por arrecadar, encontrar-se-ha uma differença para mais de Rs. 170:969\$577, por quanto tendo sido a receita orçada de Rs. 373:413\$630, a arrecadada de Rs. 518:106\$611, ainda faltando arrecadar Rs. 26:306\$596, temos assim a differença de que venho de fallar, sem contar com o saldo, e diversas operações de credito.

Em compensação tambem temos, que a despeza effectuada excedeu a

orçada em Rs. 45:666\$087, o que todavia deu em resultado o saldo que já demonstrei haver passado para o exercício de 1866, não contando com a quantia de Rs. 11:151\$687 de despeza por pagar por conta d'aquelle exercício até o tempo em que foi encerrado, e pelas rubricas seguintes :

Instrução Publica.....	2:048\$548
Culto Publico.....	6:406\$248
Presos e Cadeias.....	480\$251
Administração da Fazenda.....	608\$705
Força Policial.....	1:045\$860
Aposentados e Pensionistas.....	562\$075
	<hr/>
Rs.....	11:151\$687

Da comparação porém da receita do anno de 1864 com a do de 1865, se verá que a d'este excedeu áquelle em Rs. 147:376\$030, porque em 1864 produziu Rs. 699:234\$111 e em 1865 Rs. 846:610\$141; e d'aqui se conclue que as rendas da Provincia continuão em crescimento; e maior seria essa differença se o algodão, primeira e mais poderosa fonte de nossas rendas, não houvesse soffrido grande baixa de preço no nosso mercado.

EXERCICIO DE 1866.

O balanço provisório, que a este acompanha, mostra que a receita d'este exercício, tomada de 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro, importou em Rs. 822:126\$375, sendo :

Dizimo de exportação.....	436:822\$236
Rendas arrematadas.....	51:209\$530
Ditas lançadas.....	8:950\$272
Ditas diversas.....	20:129\$409
Ditas extraordinarias.....	28:612\$711
Ditas não classificadas.....	4:571\$447
Divida activa.....	17:946\$732
Depositos.....	4:348\$591
Saldo de 1865.....	221:680\$079
Operações de credito.....	11:706\$067
Despeza á annullar.....	16:149\$000
	<hr/>
Rs.....	822:126\$375

A despeza do mesmo exercicio foi de Rs. 516:515\$993, que se oprou do seguinte modo :

Assembléa Provincial.	20:837\$868
Secretaria do Governo.	16:206\$285
Instrucção Publica.	70:033\$017
Culto Publico.	2:439\$753
Presos e Cadeias.	20:251\$772
<hr/>	
Administração da Fazenda.	62:481\$039
Força Policial.	71:989\$134
Saúde Publica.	1:343\$654
Aposentados e Pensionistas.	32:721\$855
Cemiterio Publico.	916\$663
Obras Publicas.	107:293\$200
Eventuaes.	887\$625
Depositos.	1:802\$111
Exercicios findos.	5:420\$342
Creditos especiaes.	62:835\$214
Adiantamentos.	31:974\$252
Receita a annullar.	6:102\$696
Restituições.	979\$513
<hr/>	
Rs.	516:515\$993

que comparada com a receita demonstrará um saldo de Rs. 305:610\$382, que ao encerrar do exercicio ainda deverá variar em suas cifras.

A receita que fica demonstrada foi arrecadada pelo Thesouro, e pelas diversas Repartições, que a elle são sujeitas, na razão seguinte:

Pelo Thesouro Provincial.	112:867\$656
Consulado da Capital.	263:879\$099
Dito de Mamanguape.	11:649\$410
Agencia Fiscal do Recife.	109:465\$945
Dita de Goianna.	370\$064
Dita do Aracaty.	4:865\$783
Dita de Macáu.	8:603\$643
Diversas Collectorias.	36:106\$044
<hr/>	
	547:807\$044

Apreciarei cada uma das fontes da receita especificadamente.

DIZIMO DE EXPORTAÇÃO.

E' sempre este o ramo mais abundante de nossa renda, como terá visto V. Exc., e já excedeu elle ao do exercicio passado em Rs. 59:027\$617, differença que muito maior seria se o algodão de producção da Provincia conservasse o preço que gozava no mercado, o que confirma o que tive a honra de dizer no meu relatorio do anno passado, isto é, que era tal o incremento que ia tendo a cultura do algodão em nossa Provincia que ainda uma baixa no preço não podia fazer differença para menos em nossas rendas; isso porem não quer dizer que esse cultivo já tenha attingido ao grão de prosperidade a que é possível chegar em vista da propriedade de nosso solo para tal cultivo, por tanto seria conveniente o emprego de medidas tendentes a animar e manter a cultura do algodão na Provincia, visto como a falta de braços, que de dia em dia mais se vai sentindo, ameaça dar um golpe na lavoura em geral. A colonização de emigração é o meio de supprirmos de braços a lavoura, e para esse lado pois converia applicar os recursos de que podesse dispor a Provincia, para que essa abundante fonte de nossa receita não venha a declinar.

Continúa no abatimento em que cahio a producção do assucar, outr'ora bem efficaz auxiliar de nossas rendas, e nem há esperanças de que tão cedo possa ella reassumir a posição em que já esteve, porque as diversas causas que produzirão esse abatimento ainda subsistem, e algumas são difficeis se não impossiveis de desaparecer.

RENDAS ARREMATADAS.

O dizimo do gados, o imposto de 2\$000 réis por cabeça, de gado morto para o consumo, do pedagio das Pontes do Sanhauá e Gramame, são as rendas arrematadas perante o Thosouro Provincial.

Nesse exercicio produzirão ellas Rs. 51.209\$530 ; sendo :

Dizimo de gado	23:646\$750
2\$000 réis por cada cabeça de gado morto.	25:797\$500
Pedagio das pontes	1:765\$280
	<hr/>
Rs.	51:209\$530

Depois dos dizimos de exportação é o do gado vaccum e cavallar o que mais concorre para a nossa receita, pois que é tambem na creação que se encontra uma das grandes fontes de riqueza da Provincia,

E' sem duvida para lastimar, que ella continue em estado de atrazo, e confiada somente aos recursos da natureza.

A 30 de Abril do corrente anno teve lugar perante a Junta do Theouro a arrematação do dizimo do gado da producção de 1865 á 1866, e produzio ella 65:328\$000, não contando com o municipio de Bananeiras para o qual não tendo havido licitantes pela baze apresentada, resolveu V. Exc. sob proposta da Junta mandar arrecadar pela respectiva Collectoria, e fazer depois a venda por cabeça. Ainda assim produzio a arrematação mais, que a do anno passado, a quantia de Rs. 4:465\$000, afora o que deve produzir o municipio de Bananeiras.

O imposto sobre as carnes, que tambem foi arrematado o anno passado, produzio Rs. 23:548\$000, menos do que a arrematação anterior Rs. 2:149\$500.

A razão d'essa differença está sem duvida na alta do preço das carnes, pois é sabido que quanto mais cara é a carne, menor é o consumo. Em compensação porém a essa differença, temos que o dizimo do gado produz tanto mais quanto maior for o preço das carnes no mercado, e por isso a Fazenda nada perde em sua receita.

O pedagio da ponte do Sanhauá produzio na ultima arrematação Rs. 1:570\$000, menos que o anno anterior Rs. 1:137\$000.

Desconheço a razão d'essa differença, mas parece que não podia ter sido outra se não o não ter ainda na época em que teve lugar a arrematação se concluido os trabalhos da nova ponte de ferro, de forma que o arrematante não podia contar com o transito franco aos carros; todavia isso não autorisava uma tão grande differença.

Deixou de ser arrematado o pedagio da ponte do Gramame por não ter havido licitantes, nem mesmo depois de reduzidas as bazas.

Tentei mandar arrecadar por algum particular mediante uma gratificação equivalente ao arrecadado, porém não encontrei a quem confiasse isso; do que dei conta ao antecessor de V. Exc., que entendeu abandonar essa arrecadação, visto ser tão pequeno o transito por aquella ponte, maxime no estado de ruina, em que se acha o aterro, que faz os transeuntes desviarem-se d'aquella estrada.

RENDAS LANÇADAS.

A arrecadação d'essa renda foi de Rs. 8:950\$222.

RENDAS DIVERSAS,

Produziu a arrecadação desse ramo de receita Rs. 20:129\$409 superior a receita anterior em Rs. 951\$992.

Em o meu relatório do anno passado mostrei a necessidade de elevar-se nessa verba o imposto sobre os joalheiros, que vendem obras de ouro pelas ruas desta Cidade, das do centro, Villas e mais logarejos, e de facto pelo § 20 art. 21 da Lei do Orçamento vigente foi elle eleyado á 3:000\$ rs., além de uma fiança de 5:000\$ rs. á que fica sujeito cada um dos joalheiros. Achei excessivo o imposto, e á elle me oppuz como membro da Assembléa Provincial, por que sei que os impostos excessivos trazem dois males: o primeiro de nada lucrar com elles a fazenda porque da parte dos contribuintes haverá maior esforço em se furtar ao seu pagamento, e em segundo lugar a desmoralização da Lei pela sua inexequibilidade, e de facto assim vai acontecendo apesar de continuarem esses individuos a vender joias como d'antes, no entanto que se o imposto fosse de 1:000\$000 rs., por exemplo, a renda teria crescido, e os especuladores terião talvez diminuido em numero.

RENDAS EXTRAORDINARIAS.

A arrecadação dessa renda dá pelo balanço provisorio a quantia de Rs. 28:612\$711, figurando nella a quantia de Rs. 11:464\$439, recebida da Thesouraria de Fazenda, importancia de adiantamentos feitos ao Corpo de Policia da Provincia, que embarcou para a campanha do Paraguay.

RENDAS NÃO CLASSIFICADAS.

Montão a Rs. 4.571\$747 os recebimentos de diferentes Agencias Fiscaes e Collectorias sem designação de sua origem até a data em que foi confeccionado o balanço provisorio.

DIVIDA ACTIVA.

A cobrança da divida activa foi de Rs. 17:946\$732.

DEPOSITOS,

Importação pelo balanço provisorio em Rs. 4:348\$571 as quantias recebidas no Thesouro, e que não pertencem a Fazenda Provincial.

CAIXA DE MEDICAMENTOS.

Pelo art. 22 da Lei do Orçamento corrente foi extincta desde logo essa caixa, que nenhuma utilidade tinha, deixando por isso de figurar no balanço.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1868.

Como verá V. Exc. do orçamento que a este acompanha, a receita para o futuro exercicio de 1868 está orçada em Rs. 622:379\$630 e a despesa em Rs. 487:279\$186, offerecendo um saldo de Rs. 135:100\$454.

Daqui se vê que a receita orçada presentemente offerece uma differença para mais, da que se calculou no exercicio corrente de Rs. 126:463\$030, devida a constante elevação das rendas no ultimo triennio, e a despesa orçada mostra tambem uma differença para mais da orçada para o exercicio corrente de Rs. 81:381\$563, differença devida ao excesso de despesa em differentes verbas, em razão de terem sido ellas votadas no orçamento vigente como na verba—Instrucção Publica—pela criação de cadeiras, abono da 3.^a parte do ordenado aos professores que contão mais de 20 annos de exercicio; no Culto Publico pela criação de Freguezias, e augmento das congruas aos Coadjuutores; Força Policial pelo augmento do corpo, &c.

Releva dizer que o saldo de Rs. 135:100\$454, que demonstra o orçamento, não se póde presumir realisavel, não só porque qualquer baixa no preço do algodão o póde resumir, como porque no orçamento não está calculado o que se poderá despender com o pagamento de exercicios findos e Obras Publicas, visto como ali só se comprehendeu o ordenado ao Engenheiro, e um Ajudante, ficando todo o saldo que houver no exercicio para delle se tirar o que pela Assembléa Provincial for votado para as obras contractadas, e que se houver de contractar.

Entretanto entendo que não devo terminar esse topico de meu relatório sem demonstrar á V. Exc. quaes as obras publicas que a Provincia tem contractado, seu custo, quanto se tem pago, quanto resta pagar por conta de cada uma dellas, e quaes as concluidas.

Em 19 de Outubro de 1865 foi em virtude de ordem da Presidencia contractado com o Barão do Livramento a factura de uma ponte de ferro

sobre o rio Sanhauá pela quantia de Rs. 155:000\$000, e a desobstrução do mesmo rio por Rs. 60:000\$000. Por conta desse contracto já foi pago o mesmo Barão da quantia de Rs. 165:000\$000, restando-sc-lhe ainda a quantia de 50:000\$000 que lhe deverá ser paga agora visto que me consta estarem terminados os trabalhos da mesma ponte.

Em 29 de Dezembro do mesmo anno, contractou-se igualmente de ordem da Presidencia com o mesmo Barão do Livramento a factura de uma estrada de rodagem entre esta Cidade e a Cruz do Espirito Santo, bem como uma ponte de ferro no lugar da Batalha; sendo a ponte pela quantia de 135:000\$000 rs. e cada lanço da estrada de 500 braças por 14:000\$ rs.

Por conta desse contracto pagou já o Thesouro Rs. 40:000\$000 da primeira prestação da ponte, e Rs. 56:000\$000 de 2,000 braças da estrada provisoriamente recebidas de conformidade com o contracto, restando pagar-se Rs. 85:000\$000 da ultima prestação da ponte da Batalha visto que o empreiteiro recebeu Rs. 10:009\$000 da Thesouraria de Fazenda por conta do mesmo contracto. Devo dizer a V. Exc. que não figura no despendido com a estrada os Rs. 50:000\$000 que se adiantou ao empreiteiro por que essa quantia se vai descontando a proporção que se vai pagando as prestações dos lanços recebidos.

Contractou-se em 10 de Abril, e 30 de setembro de 1866 com Pedro Tavares da Costa à edificação do Matadouro Publico no lugar Riacho sendo a obra premitiva contractada por Rs. 8:702\$000, e as accessorias por Rs. 700\$000 que estão pagas e as obras recebidas.

Em virtude de reclamação do Commandante do Corpo Policial, e ordem da Presidencia se contractou com José de Oliveira Diniz os concertos de que precisava o Quartel daquelle Corpo, em 7 de Março do corrente anno pela quantia de Rs. 950\$000, dos quaes resta pagar sómente Rs. 450\$000: ainda não foi recebida essa obra.

Contractou-se em 9 de Abril com Pedro Tavares da Costa por Rs. 3:476\$000 os concertos do aterro da ponte do Gramame: o contractante recebeu ao assignar o contracto Rs. 1:738\$000 resta-se-lhe igual quantia.

As obras não contractadas da Provincia são as do novo edificio destinado para o Thesouro, e o calçamento do Varadouro e rua das Convertidas, estrada do Sanhauá para o Varadouro. Com a primeira destas obras tem-se despendido desde que foi destinado para o Thesouro até 31 de Maio ultimo Rs. 74:520\$830 que junto á 10:204\$000 rs. que se dispendeu até o ponto em que se mudou o seu destino, temos que até aquella data tem esse edificio custado a Provincia a quantia de Rs. 84:724\$830.

Tem-se tambem despendido com a estrada do Sanhauá até 15 de Janeiro do corrente anno em que pela Presidencia se mandou sustar Rs. . . .

32:471\$325, e para sua conclusão ainda será mister dispendir nunca menos de Rs. 30:000\$000.

Com o calçamento das ruas do Varadouro e Convertidas tem-se dispendido até o ultimo de Maio a quantia de 11:104\$110 dos quaes deduzidos Rs. 5:839\$000 que tem entrado para os cofres proveniente do imposto de 25 por cento temos em resultado que o calçamento só custou a Provincia Rs. 5:265\$110. Além destas obras temos dispendido com a compra do sitio Cruz do Peixe o valor de Rs. 7:200\$000 e com as obras necessarias para o estabelecimento do Collegio de Educandos Artifices que nelle funciona, o valor de Rs. 10:802\$230 do que resulta que toda aquella obra está a Provincia em Rs. 18:002\$230.

THE SOURO PROVINCIAL.

Nada occorreu de extraordinario no serviço da Repartição. Teve cumprimento a disposição do art. 2.º da Lei Provincial n. 246 de 9 de Outubro do anno passado, que restabeleceu os lugares de segundos Escripturarios do Thesouro, creados pelo Regulamento do 1.º de Março de 1860, passando para elles os dous Praticantes que existião, independente de concurso, bem como forão preenchidos por meio deste os dous lugares de Praticantes em 4 de Janeiro do corrente anno; sendo nomeados nessa data Francisco Olavo de Medeiros e Urcino Aureliano de Berenguel.

Forão dimittidos pelo antecessor de V. Exc. em 23 de Março o Solicitador dos Feitos da Fazenda João Francisco de Oliveira Lima, e o Continuo Francisco José Barauna; sendo substituido aquelle por João Lins de Albuquerque Junior, e este por Miguel Archanjo Alves, que exercia o lugar de Correio. Em virtude do disposto no art. 72 do Regulamento do Thesouro solicitei da Presidencia autorização para nomear um correio para o serviço externo da Repartição, visto não haver sido com essa autorização no meado o que exercia esse lugar, e sendo-me concedida em 4 de Abril do corrente anno nomeei para esse lugar o cidadão Amancio Theopompio da Silva com o vencimento de 40\$000 rs. mensaes.

No mais continúa regularmente o serviço de toda a Repartição do Thesouro, e seus empregados cumprem os seus deveres.

CONSULADO DA CAPITAL.

O Consulado da Capital continúa com a mesma organização e pessoal que tinhá o anno passado, e cumpre satisfactoriamente suas obrigações.

Durante o anno findo arrecadou elle a quantia de Rs. 293:201\$103.

Forão despachados por ali 53 navios com 23,306 toneladas e 636 pessoas de equipagem, do modo seguinte :

Paizes.	SAHIDAS.		Embarcações.	Toneladas.	Equipagem.
	Portos.	Nações.			
Brasil.....	Pernambuco.....	Franceza.....	1	220	10
França.....	Havre.....	Franceza.....	2	916	30
		Ingleza.....	28	14168	360
		Portugueza.....	1	314	9
		Belga.....	1	311	11
		Mecklemburgueza ..	2	748	21
	Liverpool.....	Hanoveriana.....	1	592	12
		Sueca.....	1	543	14
		Prussiana.....	1	389	6
Grãa Bretanha.....		Nomeguera.....	1	444	11
		Hamburgueza.....	1	450	15
		Ingleza.....	9	2955	97
	Canal.....	Hanoveriana.....	1	214	8
		Mecklemburgueza...	1	462	12
		Prussiana.....	1	295	7
		Ingleza.....	1	285	10
Possessão Hollandeza na America.....	S. Thomaz.....				
			53	23306	636

INSPECÇÃO DO ALGODÃO.

Esta Repartição pesou e qualificou durante o anno findo 34,176 saccas com algodão, pesando 207,876 arróbas e 10 libras sendo de 1.ª sorte 33,987 de 2.ª 186 e de 3.ª 4.

O Regulamento n.8 de 22 de Janeiro do anno passado, se não produziu todo effeito esperado, ao menos remediou em grande parte a fraude que se dava nos armazens fabricadôres de crioulas, o que já foi um grande bem, porque restituiu o credito do pezo official da Repartição. O serviço feito na Inspeção por meio de pessoal assalariado para isso, não me parece o mais economico, e por isso não posso deixar de por essa occasião lembrar á V. Exc. que seria uma medida de economia arrematar em praça publica a quem por menos fizesse o costeiro daquella Repartição, como o que, tenho convicção, economisaria a Fazenda não pequena quantia.

CONSULADO DE MAMANGUAPE

Continua essa Repartição a desempenhar os deveres que lhe foram impostos pelo Regulamento de sua criação. No anno findo arrecadou-se alli Rs. 96:986\$745.

Com os trez guardas somente que pelo Regulamento dessa Repartição tem ella para fazer a policia do porto, é impossivel que se tenha o resultado satisfactorio que era para desejar, e por isso lembro a criação de mais um guarda, com o qual possa com mais folga ser revesado o serviço.

Pezou e qualificou a inspecção 35,932 saccas com 215,592 arrobas de algodão.

AGENCIA FISCAL DO RECIFE.

Com a criação do Consulado de Mamanguape desceu consideravelmente a renda da Provincia arrecadada pela Agencia Fiscal do Recife, todavia no anno findo foi ella de Rs. 70:482\$017.

Ainda não teve execução a disposição do art. 23 da Lei do Orçamento vigente, que creou Agencia Fiscal nos pontos desta Provincia por onde passa a estrada que segue para Pernambuco, o que talvez remediasse em parte, como foi intenção do legislador provincial, o grande estravio de nossas rendas na Provincia de Pernambuco, maxime depois que teve execução a Lei Provincial n. 705 de 5 de Junho de 1866.

AGENCIA FISCAL DO ARACATY.

Continúa esta Agencia a prestar-se satisfactoriamente a arrecadação dos direitos da Provincia.

AGENCIA FISCAL DE MACAU.

Essa Agencia como as demais procurão preencher o fim de sua criação: nota-se, porém, em todas ellas a falta de regulamento que melhodifique seu trabalho.

Pelas informações que hei colhido me parece indispensavel a criação de uma outra Agencia Fiscal em Mossoró, para onde afluem muito algodão desta Provincia, e onde já a Provincia do Rio Grande do Norte a que pertence criou uma Inspecção.

Ali os direitos da Parahyba são arrecados por um proposto do Agente

Fiscal de Macau, mas bem vê V. Exc. que isso não offerece garantia alguma,

COLLECTORIAS.

Com a criação do Municipio de Alagôa Grande veio a necessidade da criação de mais uma Collectoria naquella Villa e por isso propuz a Presidencia em 17 de Dezembro do anno passado a criação della, o que sendo approvedo, nomeei em 21 do mesmo mez o Cidadão Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves para a administrar.

As demais Collectorias da Provincia continuão regularmente.

E', Exm. Sr., quanto me occorre dizer á V. Exc. a respeito dos negocios do Thesouro Provincial que tenho a honra de dirigir, no entanto que sempre meachará V. Exc. prompto a satisfazer com a melhor vontade quaesquer outros esclarecimentos de que por ventura possa precisar.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Maráu, Vice-Presidente da Provincia.

O Inspector,

Francisco José Rabello.



Quadro demonstrativo das obras da Provincia, contractadas, e das que tem sido feitas por administração, e estão em andamento.

Obras contractadas.	Valor das obras.	Import.ª pagas.	Resto a pagar.
Ponte do Sanhaú.....	215:000\$000	165:000\$000	50:000\$000
Estrada de rodagem.....	56:000\$000
Ponte de Ferro do Rio Parahyba.....	135:000\$000	30:000\$000	85:000\$000
Matadouro Publico.....	9:402\$000	9:402\$000
Concertos do quartel de Policia.....	950\$000	500\$000	450\$000
Idem da Ponte do Gramame.....	3:476\$000	1:738\$000	1:738\$000
	363:828\$000	282:640\$000	137:188\$000
OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO.			
Thesouro Provincial.....	74:520\$830
Estrada do Varadouro ao Sanhaú.....	32:471\$325
Calçamento das ruas.....	11:104\$110
Collegio de Educandos Artifices.....	18:002\$230
	363:828\$000	418:738\$495	137:188\$000
Recapitulação.			
Obras contractadas.....	363:828\$000	282:640\$000	137:188\$000
Obras por administração.....	136:098\$495
	363:828\$000	418:738\$495	137:188\$000

Primeira Seção da Contadoria do Thesouro Provincial da Parahyba do Norte 28 de junho do 1867.

O Chefe

JOSÉ MARIA DE CARVALHO CESAR.